



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 98

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			39
Casa Civil.....		12	39
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	39
Secretaria de Estado de Economia.....	1	14	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	18	41
Secretaria de Estado de Educação.....	4	21	44
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		25	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	25	45
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	5	30	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	30	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	31	48
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		31	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	8	32	50
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8		52
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			57
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	9		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		32	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		34	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9		58
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	10	34	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	35	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		35	58
Controladoria-Geral.....		36	
Defensoria Pública.....	11	37	59
Tribunal de Contas.....		38	
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000588/2025-12, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Kartodromo Ayrton Sena, localizado na QE 25, Área Especial 1, Guará, nos dias 23 a 25 de maio de 2025, para realização, montagem e desmontagem, do campeonato brasileiro de kart – 3ª etapa, pelo Projeto "BRASÍLIA KART SÉRIES", representado pelo Sr.

Márcio Vinícius Araújo dos Santos, CPF: 603.xxx.991-xx, projeto financiado pelo TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 - SEL, processo SEI/GDF nº 00220-00008558/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000864/2025-42, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Complexo Teatro de Arena Cave e Parque Ezequias - QE 23 área Especial CAVE, Guará II – Brasília/DF para realização da Corrida de rua com percurso de 7Km, no dia 25 de maio de 2025, representado pelo Sr. André Nonato Nogueira Henrique, CPF: 045.xxx.824-xx, projeto financiado pelo TERMO DE FOMENTO Nº 05209/2025, firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e A. R. Henriques Lazer e Recreação Ltda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: PERFILADOS TERRA LTDA, CFDF: 07.389.117/005-20, CNPJ: 02.741.001/0007-08, PROCESSO Nº: 20250509-101684

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 178/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: SJM COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS LTDA, CF/DF: 08.394.621/001-50, CNPJ: 60.852.354/0001-96, PROCESSO Nº: 20250521-109596

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 184/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025
ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 (Processo nº 20250408-83193)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 182/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de S&A VINHOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.384.700/001-29 e no CNPJ/MF sob o nº 60.275.719/0001-67, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025
ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 71/2024 – COTRI/SUREC/SEF
 (20250515-105671)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 180/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, elaborado em decorrência do pedido de CR COMÉRCIO ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.323.448/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 56.926.787/0001-71, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 71/2024 – COTRI/SUREC/SEF e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025
ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240419–78483, DPR TELECOMUNICACOES LTDA: 00.422.413/0004-07, conforme o artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído tendo-se em vista que é este quem assume o ônus do tributo. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL**

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Em 09 de abril de 2025, às 14 horas e 10 minutos, de forma híbrida, realizou-se a quinquagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal; Conselheiros Suplentes: Fernando Antônio de Aquino Paviê, representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Sr. Rogério Correia, membro da Comissão de Ética; Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 105ª Reunião Extraordinária; 2. Relatório de investimentos (data base: dezembro/2024) - Relatório ajustado - Diretoria de Investimentos; 3. Relatório de Investimentos (data-base: janeiro/2025 e fevereiro/2025) - Diretoria de Investimentos; 4. Apresentação do Código de Ética do IPREV-DF - Comissão de Ética; 5. Acompanhamento das contas – parecer sobre a prestação de contas. 6. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações no item I) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 105ª Reunião Extraordinária: A Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, com os ajustes solicitados, e serão disponibilizados para assinatura no SEI-GDF. No item II) Relatório de investimentos (data base: dezembro/2024) - Relatório ajustado. O Diretor de Investimentos informou que o ajuste no relatório se deu por mudanças pontuais na rentabilidade da carteira (alinhamento com a DIAFI) e inconsistências de cálculo em um fundo de investimentos. Os impactos foram considerados limitados, resultando em um pequeno aumento na rentabilidade nominal do Fundo e redução do prejuízo apurado em dezembro. Esclareceu que a redução na rentabilidade da carteira no ano ocorreu devido à transferência de recursos para pagamento de benefícios em maio. Os ajustes principais decorreram de interlocação com a DIAFI e correção de uma falha na planilha interna de controle. No item III) Relatório de Investimentos (data-base: janeiro/2025 e fevereiro/2025). Foram apresentados os resultados dos fundos (Solidário Garantidor e Capitalizado), distribuição das carteiras, riscos, mandatos do CIAR, cumprimento de metas e benchmarks para janeiro. Demonstrada a performance positiva do Fundo Capitalizado em fevereiro, priorizando renda fixa e títulos públicos, com readequações visando reduzir a volatilidade. Esclarecidas alterações metodológicas na apresentação dos quadros de liquidez, com títulos públicos de longo prazo sendo considerados líquidos. Informadas as estratégias de investimentos para abril, alinhadas à política e autorizadas pelo CIAR.

Tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou os referidos relatórios mensais de investimentos ora apresentados. No item IV) Apresentação do Código de Ética do IPREV-DF - Comissão de Ética, o presidente da Comissão de Ética apresentou o Código de Ética e Conduta do IPREV-DF, abordando, entre outras coisas, a legislação pertinente, princípios fundamentais, deveres, conflitos de interesse, nepotismo e tratamento de informações confidenciais. Informou onde o código pode ser encontrado e as formas de contato com a Comissão. No item V) Acompanhamento das contas – parecer sobre a prestação de contas, o colegiado deliberou pela aprovação do Parecer da Prestação de Contas de 2024, sem ressalvas. Em Informe Gerais, item VI, o Relatório de Governança do 2º Trimestre/2024 foi apresentado pela Diretora de Governança, Projetos & Compliance. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 17 minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00007522/2024-11 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.irev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 187, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o fluxo de resposta às decisões judiciais remetidas pelo Poder Judiciário, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta às decisões judiciais remetidas pelo Poder Judiciário, resolve:

Art. 1º Fixar critérios quanto ao fluxo dos mandados provenientes do Judiciário no âmbito do Distrito Federal e no âmbito Federal.

Art. 2º Nos termos do art. 36 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, os mandados judiciais direcionados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Secretário de Estado de Saúde e aos demais titulares das Unidades Orgânicas da SES/DF, inclusive comunicações em mandados de segurança, serão recebidos pelo Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia, da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 1º Caso o documento seja físico e tenha sido recebido diretamente por outro gestor, sem passar pelo Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia, o agente público deverá, imediatamente, inserir no SEI-GDF e remeter o processo ao referido Núcleo.

§ 2º Os mandados enviados digitalmente, endereçados ao Secretário de Estado de Saúde e à Chefe de Gabinete deverão ser enviados digitalmente para o Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia.

§ 3º Para os demais destinatários o mandado deverá ser inserido no SEI-GDF e remetido ao Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia.

Art. 3º Esta portaria alcança qualquer agente público, servidor efetivo ou comissionado, desta Secretaria de Estado de Saúde, que receba mandado oficial de nível municipal, distrital, estadual ou federal.

Art. 4º O Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia requisitará o cumprimento da decisão contida no mandado judicial aos órgãos competentes da SES/DF, fixando o prazo de resposta a ser observado.

Parágrafo único. As reiterações às áreas demandadas deverão ser elaboradas pelo Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia, nos seguintes prazos:

I - 2 dias de antecedência do vencimento, quando o prazo total de resposta concedido for igual ou superior a 10 dias;

II - 1 dia de antecedência do vencimento, quando o prazo total de resposta concedido for menor do que 10 dias.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia, sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde:

I - zelar pelo cumprimento dos prazos internos, instando as autoridades competentes pela resposta, bem como promovendo as reiterações necessárias;

II - verificar se foram atendidos os dispositivos nesta Portaria e solicitar adequações aos setores competentes, caso seja necessário;

III - representar ao Controlador Setorial de Saúde, em caso de descumprimento reiterado de prazos.

Parágrafo único. Verificada a omissão ou a desídia administrativa nas informações a serem prestadas aos órgãos demandantes, o titular da unidade responsável e/ou o detentor

da informação, ficará sujeito às penalidades da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º A resposta ao órgão requisitante deverá atender ao seguinte padrão:

I - organização em parágrafos ou tópicos, listados por ordem, cada um contendo obrigatoriamente a questão a qual está se referindo na resposta;

II - assinatura(s) dos responsáveis pelo pronunciamento (com nome e matrícula).

Art. 7º Caberá à unidade demandada pelo Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia, no que se refere às informações a serem prestadas aos órgãos demandantes, nos exatos termos do art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011, exercer com zelo e dedicação suas atribuições, respondendo tempestivamente a demanda ou justificando fundamentadamente resposta parcial, indicando o período necessário para efetivo cumprimento da demanda.

§ 1º Caso não haja resposta dentro do prazo estipulado pelo Núcleo de Conciliação e Desjudicialização – Nconcilia, mesmo após reiteração da requisição de cumprimento, serão remetidas informações aos órgãos demandantes para ciência do fato.

§ 2º Verificada a omissão ou a desídia administrativa nas informações a serem prestadas, o titular da unidade demandada, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cíveis e criminais por parte dos órgãos demandantes.

Art. 8º No prazo de 30 dias, a contar da publicação, deverá ser dada ciência da presente Portaria a todas unidades que compõem a estrutura administrativa da SES/DF, por meio de circular.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o art. 5º da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA; Processo: 00080-00190773/2022-02; Exercício: 2022; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00262383/2023-14; Exercício: 2023; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00129039/2023-14; Exercício: 2023; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00129074/2023-33; Exercício: 2023; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGROVILA II; Processo: 00080-00097445/2021-49; Exercício: 2021; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF JARDIM II; Processo: 00080-00096936/2021-72; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DO ARAPOANGA; Processo: 00080-00081095/2021-07; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00080677/2021-68; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 102 NORTE; Processo: 00080-00090379/2021-86; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM PAULO FREIRE; Processo: 00080-00347496/2024-70; Exercício: 2023; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL; Processo: 00080-00172901/2024-90; Exercício: 2023; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 301 DO RECANTO DAS

EMAS; Processo: 00080-00080701/2021-69; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00095221/2021-01; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00091478/2021-85; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00090987/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00114963/2021-34; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00120863/2021-47; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED ESTÂNCIA III; Processo: 00080-00151696/2020-03; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DA CRE PPC - ASCREPPC; Processos: 00080-00205422/2023-86 e 00080-00195455/2023-19; Exercício: 2023; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00080759/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00210801/2024-79; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00210807/2024-46; Exercício: 2022; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 102 SUL; Processo: 00080-00182373/2022-15; Exercício: 2022; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00037116/2017-62; Exercício: 2017; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00080918/2021-79; Exercício: 2021.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 144, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, página 12, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-000897424/2021-23; Exercício: 2021...", LEIA-SE: "...Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00097424/2021-23; Exercício: 2021...".

Na Ordem de Serviço nº 145, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, página 12, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00283577/2020-53; Exercício: 2023...", LEIA-SE: "...Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00283577/2023-53; Exercício: 2023...".

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00085371/2025-21. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00170597/2024-46, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00290141/2023-11, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00325108/2024-08, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional, opor resistência injustificada ou retardar, reiteradamente e sem justa causa, a prática de atos previstos em suas atribuições e promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição (Artigo 190, incisos I, IX alínea "b" e XII, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de maio de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo nº 00054-00052815/2025-41 (Gestão de Contrato: Abastecimento de Veículo). Homologação de glosa. Assunto: Aplicação de glosa sobre o faturamento da GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 20.217.208/0001-74. Referência: Memorando nº 89 (169226312), do Diretor da DALF.

1. Concorde com o Memorando nº 89/2025 - PMDF/DALF/CH (169226312), do Diretor da DALF, relativo à glosa de 0,30% (grau médio), sobre a soma do faturamento no mês de referência, e concorde com Parecer Técnico nº 151/2025 - PMDF/DLF/ATJ(170819349), do Chefe da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais e dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, HOMOLOGO a glosa prevista sobre o faturamento mensal da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 20.217.208/0001-74, em face do previsto nos Indicadores de Medição de Resultado (IMR) no percentual de 0,3 % (zero virgula três décimos) do faturamento, no âmbito do Contrato nº 37/2024 (163556699), que consta o Acordo de Resultado - PMDF/DLF/AEP (170701178) como anexo.

3. Encaminhe-se o presente processo à DALF/Executor do contrato para notificar a empresa da referida glosa.

4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de maio de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00016604/2024-64. Assunto: Prorrogação do Contrato nº 04/2023-DLF/PMDF. Interessado(s): PMDF/ empresa IN HAUS.

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 169/2025 - PMDF/DLF/ATJ, (Doc. SEI/GDF 171517706), referente ao Processo Sei nº 00054-00016604/2024-64, no sentido da prorrogação do Contrato nº 04/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

2. Encaminhe-se os autos à Seção de Contratos/DALF para as providências subsequentes na forma regulamentar.

3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00048166/2025-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: RETIFICAR o credenciamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, nome fantasia HSL UNIDADE BRASILIA II, inscrita sob o CNPJ: 61.590.410/0006-39, localizada na Rua Copafiba Lote 1 Sala 2101 a 2114 Torre B - Águas Claras - DF. CEP 71.600-700. Onde se lê: subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde) leia-se: 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia). Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília -DF, 27/05/2025.

APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI/GDF: 00053-00048166/2025-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: RETIFICAR o credenciamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, nome fantasia HSL UNIDADE BRASILIA, inscrita sob o CNPJ 61.590.410/0005-58, localizada no endereço: SGAS 613 Conjunto E Bloco B Edifício Centro Médico L2 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-730. Onde se lê: "... subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde),..." leia-se: "...5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia),...". Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 27/05/2025.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 118 (171386917)ççç, Processo nº 00055-00000552/2024-86, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00000552/2024-86 nos termos do artigo 257, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, uma vez que não ficou demonstrado o cometimento de infração disciplinar tipificada na mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 99, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 104 (171560483) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040706/2025-53, Portaria nº 65 de 03/04/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 105 (171562213) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040715/2025-44, Portaria nº 66, de 03/04/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE MAIO DE 2025
O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250001/2025-SEAPE, (04026-00003839/2025-19), instaurada pela Portaria nº 24 de 27/01/2025, publicada no DODF Nº 20, de 29/01/2025, página 68, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 29/05/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (171719159).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de maio de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240003/2024-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de junho de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 106, de 06 de junho de 2024. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o uso irregular/indevido dos cartões de transporte do Sistema de Bilhetagem Automática (SAB) do Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC/DF), bem como as respectivas sanções administrativas e o ressarcimento ao erário pelos prejuízos causados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), pelo art. 4º do Decreto Distrital nº 39.994/2019, pelo inciso VI do art. 3º da Lei Distrital nº 4.011/2007 e pelo inciso VI do art. 1º e incisos II, VII e XII do art. 85 do Regimento Interno/SEMOB aprovado pela Portaria nº 06/2022 - SEPLAD; considerando a Decisão nº 2120/2024 - TCDF; resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Todo cartão do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA é pessoal e intransferível, exceto o bilhete avulso (QR Code), que poderá ser comprado nos pontos de venda credenciados pelo agente operador do SBA, para uma única viagem e sem integração, e sem a necessidade de cadastro.

Art. 2º Fica estabelecida a quantidade de acessos diários permitidos para cada benefício de gratuidade.

I - Passe Livre Estudantil: até 8 (oito) acessos por dia;

II - Passe Livre Pessoa com Deficiência: até 8 (oito) acessos por dia;

III - Criança Canguêta: até 8 (oito) acessos por dia;

IV - Sênior (maiores de 60 anos): até 8 (oito) acessos por dia.

V - Vale-Transporte: até 8 (oito) acessos por dia;

§ 1º No caso de o usuário Pessoa com Deficiência (PCD) ter direito a acompanhante, este terá o mesmo limite de acessos previsto para o usuário PCD, ou seja, 8 (oito) acessos por dia.

§ 2º As concessões de acesso para usuários PCD e seus acompanhantes, após cumpridos os trâmites administrativos, estarão sujeitas à análise de laudo e aprovação pela Secretaria da Pessoa com Deficiência.

§ 3º As gratuidades previstas nos incisos III, IV e V deste artigo poderão ser ampliadas mediante justificativa plausível a ser apresentada pelo usuário em um dos postos de atendimento do BRB Mobilidade com posterior julgamento e decisão pela SEMOB.

Art. 3º Considera-se utilização indevida/irregular dos cartões do SBA os seguintes casos:

I - Utilização do cartão por terceiros;

II - Práticas de comercialização do benefício tarifário e dos créditos de viagem;

III - Utilização além dos limites diários estabelecidos em legislação;

IV - Utilização diversa da finalidade do benefício tarifário;

V - Fornecer dados e documentos falsos para cadastramento;

VI - Identificação de clonagem de cartões;

VII - Acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;

VIII - Utilização em desconformidade com a legislação de regência do cartão, dos créditos e benefícios.

§ 1º Será igualmente considerado como utilização indevida dos cartões SBA/DF, o acesso:

I - com intervalo inferior a 1 (um) minuto entre uma utilização e outra, exceto no caso de acesso realizado por acompanhante de beneficiário do Passe Livre Especial com acompanhante.

II - com intervalo inferior a 30 (trinta) minutos, quando realizado no mesmo ponto.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III deste artigo, considera-se utilização além do limite diário estabelecido, a partir da 9ª utilização diária, no caso dos cartões Vale-Transporte e Passe Livre Especial - PCD sem acompanhante, e a partir da 17ª utilização diária, no caso do Passe Livre Especial - PCD com acompanhante.

§ 3º Com relação ao Passe Livre Especial - PCD com acompanhante, é vedada a utilização dos acessos do acompanhante pelo beneficiário, bem como a utilização do benefício pelo acompanhante sem a presença do titular.

§ 4º É considerada utilização indevida do Cartão Mobilidade e do Cartão Vale-Transporte os acessos realizados mediante integração tarifária cuja análise indique comercialização dos créditos de viagem; ceder, emprestar ou permitir de qualquer forma a utilização do cartão por terceiro, bem como passar o cartão no validador para viagem de outrem.

§ 5º Identificada qualquer outra forma de utilização indevida dos cartões do SBA, o Órgão Gestor do STPC/DF poderá acrescentar tal prática aos casos previstos neste artigo.

§ 6º Além das considerações gerais a todos os cartões do SBA, considera-se uso indevido do Cartão Estudantil - PLE a utilização fora dos dias de aula.

Art. 4º Caso se identifique o uso indevido de qualquer cartão do SBA/DF, os operadores do STPC/DF, o METRÔ/DF e os agentes da fiscalização do Órgão Gestor, estão autorizados a recolher e solicitar a suspensão provisória do cartão ao Órgão Gestor do STPC/DF, bem como promover abertura de processo administrativo.

§ 1º O tempo de suspensão provisória contará para abatimento da sanção aplicada ao término do processo.

§ 2º Nos casos em que o Cartão Estudantil - PLE estiver em posse de terceiros e for constatada a utilização indevida, os operadores do STPC/DF, o METRÔ/DF e os agentes da fiscalização do Órgão Gestor deverão recolher o cartão e encaminhá-lo ao Agente Operador do SBA, mediante o recibo de apreensão do cartão, o qual poderá ser retirado pelo próprio titular em até 30 dias corridos.

§ 3º Quando o Cartão Estudantil - PLE estiver de posse do titular e for constatada a utilização indevida, os operadores do STPC/DF, o METRÔ/DF e os agentes da fiscalização do Órgão Gestor deverão apenas notificar o usuário conforme modelo de Notificação aprovado pelo Órgão Gestor do STPC/DF.

§ 4º O Órgão Gestor do STPC/DF poderá listar, a qualquer momento, outros casos que podem gerar notificação para suspensão dos cartões do SBA.

Art. 5º Por ocasião da constatação do uso indevido do Vale-Transporte ou Cartão Mobilidade, face à suspensão temporária do direito de utilização dos cartões, o usuário poderá custear seu acesso por meio do bilhete avulso (QR Code) ou outro meio disponível que seja aceito (Cartão de Crédito/Débito), desobrigando ao GDF a arcar com tal custo.

CAPÍTULO II - BIOMETRIA FACIAL

Art. 6º Aplica-se a biometria facial a todos os usuários de cartões que operacionalizam gratuidades e benefícios tarifários com direito ao transporte gratuito e de comercialização.

§ 1º A inconsistência biométrica será averiguada pelos operadores do STPC/DF e METRÔ/DF, os quais apontarão os registros das incompatibilidades biométricas identificadas e encaminharão ao Agente Operador do SBA para instauração de processo administrativo e posterior encaminhamento ao órgão Gestor.

§ 2º A implantação do sistema de biometria nos casos de comercialização dependerá de solução tecnológica, conforme previsto no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º Constatados indícios de utilização indevida dos cartões, o Agente Operador do SBA instaurará processo administrativo para apuração das irregularidades, instruído exclusivamente em ambiente digital, garantidos a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Para fins de controle do uso indevido, cada usuário deverá ter um registro unificado, esteja ele arquivado ou com andamento pendente.

Art. 8º O usuário será notificado acerca da instauração do processo administrativo por meio dos contatos disponíveis em seu cadastro, na seguinte ordem de prioridade:

I - Endereço de e-mail;

II - Contato telefônico, com identificação positiva do usuário, com registro de protocolo da ligação como comprovante de notificação;

III - Outros meios digitais que venham a ser autorizados pelo Órgão Gestor, desde que apresentem o respectivo comprovante de notificação.

Parágrafo Único. Exauridas as possibilidades de notificação previstas nos incisos deste artigo, a notificação será realizada por meio do Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 9º Instaurado processo administrativo em que o usuário apresente suspeitas de uso indevido no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de dano ao erário, inclusive para o Cartão Especial PCD, o Agente Operador do SBA emitirá advertência, por meio de comunicação escrita, e adotará providências para arquivo e registro de eventual constatação.

§ 1º A advertência será também emitida em processo administrativo instaurado para apurar uso indevido/irregular nos Cartões PLE, Criança, Sênior e Funcional, além dos decorrentes de apreensão por utilização por terceiros, salvo se constatada reincidência, em que será adotado o procedimento previsto no art. 9º desta Portaria.

§ 2º Entende-se por reincidência o registro de nova utilização irregular de cartão pelo usuário comprovada mediante processo administrativo, que poderá contemplar mais de um uso irregular.

§ 3º Recebida a notificação de advertência, nos termos do caput, fica facultado ao usuário apresentar manifestação, nos postos de atendimento do Agente Operador do SBA, a qual será considerada unicamente para fins de análise futura e, em eventual nova verificação de utilização irregular.

§ 4º O Agente Operador do SBA manterá um banco de dados com todos os usuários que apresentem suspeitas de uso indevido no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pois em caso de reincidência e na medida em que o usuário alcance suspeitas de uso indevido em valor igual ou superior à R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), deverá ser adotado procedimento idêntico para aqueles usuários com suspeitas de uso indevido no valor acima de R\$ 350,00 para fins de resguardar o erário público.

Art. 10. Instaurado o processo em que o usuário apresente suspeitas de uso indevido em valor superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de danos ao erário, o Agente Operador do SBA emitirá notificação para apresentação de defesa nos postos de atendimento disponibilizados, no prazo de 10 dias úteis, e, após, encaminhará para análise do Órgão Gestor do STPC/DF.

§ 1º Em caso de deferimento da defesa pelo Órgão Gestor do STPC/DF, o prazo para o restabelecimento do crédito ou benefício tarifário do usuário é de até 3 (três) dias úteis;

§ 2º Em caso de indeferimento da defesa pelo Órgão Gestor do STPC/DF, o usuário será notificado da suspensão de seu cartão SBA, bem como, para apresentar, nos postos de atendimento disponibilizados pelo o Agente Operador do SBA, recurso ao Órgão Gestor do SBA, no prazo de 10 dias úteis.

§ 3º Em caso de não apresentação de defesa, o processo será encaminhado para lançamento e cobrança do débito, com a incidência das sanções previstas no Capítulo IV desta Portaria, sem prejuízo de possível revisão ex-officio.

CAPÍTULO IV - SANÇÕES

Art. 11. Comprovado o uso indevido/irregular dos cartões do SBA com a conclusão do processo administrativo, o usuário infrator deverá ressarcir integralmente o dano causado ao erário, além de sofrer as seguintes sanções:

I – Para o dano apurado no valor de R\$350,01 (trezentos e cinquenta reais e um centavo) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), terá seu benefício suspenso pelo prazo de 3 (três) meses;

II – Para o dano apurado no valor entre R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo) e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), terá seu benefício suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses;

III – Para o dano apurado no valor entre R\$ 750,01 (setecentos e cinquenta reais e um centavo) e R\$ 1.000,00 (mil reais), terá seu benefício suspenso pelo prazo de 9 (nove) meses;

IV – Para o dano apurado no valor acima de R\$ 1.000,00 (mil reais), terá seu benefício suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses.

§ 1º Aos Cartões Criança, Sênior e Funcional, será aplicado o período de suspensão de 3 (três) meses, a partir da primeira reincidência.

§ 2º Ao Cartão Estudantil - PLE será aplicado o período de suspensão definido no art.5º da Lei 4.462/2010, sujeitando-se o infrator à perda do benefício no semestre letivo, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis, a partir da primeira reincidência verificada, considerando o lapso temporal do semestre letivo.

§ 3º Havendo ressarcimento integral do dano causado ao erário, incluído juros e multa, os cartões Vale-Transporte e Mobilidade terão sua suspensão revogada.

§ 4º No caso de inadimplência, o usuário fica sujeito à inclusão do respectivo débito no cadastro de Dívida Ativa do Distrito Federal.

Art. 12. As sanções administrativas previstas por esta Portaria não eximem a aplicação de outras sanções previstas na legislação.

Art. 13. A operacionalização/efetivação da perda do direito da utilização do cartão do SBA ficará a cargo do Agente Operador do SBA, salvo nos casos em que decorra diretamente do indeferimento de defesa.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os cartões dos beneficiários que se enquadram no art. 9º desta Portaria, que se encontram suspensos em data anterior a sua publicação, deverão ser retirados da lista cinza pelo Agente Operador do SBA.

Art. 15. Os delegatários operadores do STPC/DF serão responsabilizados quando configurada a participação, dolosa ou culposa, de seus prepostos no uso indevido do cartão de benefícios ou créditos, apurada em processo que garanta o contraditório e ampla defesa, sendo aplicável glosa proporcional aos limites da participação de seus prepostos, de valores devidos pelo Poder Público.

Art. 16. Em caso de perda, dano, extravio, roubo ou furto de qualquer cartão do SBA, o usuário deve notificar o Agente Operador do SBA em até 5 (cinco) dias a partir do ocorrido. Esse prazo pode ser dobrado se houver justificativa comprovada, exceto para os cartões Vale-Transporte e Mobilidade. Para esses cartões, basta informar o Agente Operador e solicitar o cancelamento por meio de um Termo de Ciência, sem necessidade de Boletim de Ocorrência.

§ 1º Caso a notificação não seja feita no prazo, o usuário estará sujeito a sanções administrativas por uso indevido;

§ 2º Para comunicar o ocorrido, o usuário deve, em até 5 (cinco) dias, apresentar um Boletim de Ocorrência registrado em uma Delegacia de Polícia, nos casos de perda, roubo ou furto, ou assinar um Termo de Ciência junto ao Agente Operador do SBA, informando o fato e pedindo a suspensão do cartão;

§ 3º O SBA não restituirá, sob nenhuma circunstância, os créditos utilizados antes da comunicação prevista no caput.

Art. 17. As normas previstas nos Arts. 9º e 10. não se aplicam aos processos já finalizados, nos quais tenha sido apurada a irregularidade e identificado o responsável.

Nesses casos, o processo encontra-se em fase de cobrança administrativa, de modo que só podem ser encerrados, em caso de quitação, ou para encaminhamento à Fazenda Pública para inscrição na Dívida Ativa.

Art. 18. Os processos de uso indevido no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de danos ao erário, que estejam em trâmite até a data de publicação desta Portaria, serão objeto de notificação de advertência única, via DODF, com posterior encaminhamento ao Agente Operador do SBA, para fins de cumprimento do dispõe o caput do art. 8º desta Portaria.

Art. 19. Os operadores do STPC/DF e o METRÔ/DF terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o modelo de Notificação previsto no §3º do art. 4º desta Portaria, para fins de aprovação pelo Órgão Gestor do STPC/DF.

Art. 20. As normas desta Portaria de uso indevido poderão ser aplicadas a novos produtos e benefícios que vierem a ser lançados, respeitadas as normas específicas de cada um.

Art. 21. O Agente Operador do SBA deverá implementar os ajustes técnicos mínimos necessários à operacionalização desta Portaria no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo Único. O Agente Operador do SBA deverá apresentar, no prazo de até 40 (quarenta) dias, cronograma detalhando soluções e tecnologias destinadas a aprimorar o processamento, a integração e a automação da gestão do SBA, com ênfase nos processos de apuração de uso indevido.

Art. 22. Até a implementação do Sistema Único de Gestão de todo o SBA, o Agente Operador do SBA poderá realizar o controle previsto no §3º do art. 9º desta Portaria por meio planilha auxiliar, ou outro meio hábil aprovado pela SEMOB.

Art. 23. Os beneficiários dos cartões SBA deverão manter seus cadastros atualizados junto ao Agente Operador do SBA.

Art. 24. Os casos omissos serão regulamentados por ato do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revoga-se a Portaria nº 184, de 1º de outubro de 2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 447, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 405, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Lotação e Remanejamento Interno para os servidores da Carreira Socioeducativa lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, considerando a necessidade de lotação de servidores de acordo com o interesse da Administração Pública, as diretrizes e parâmetros previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006), resolve:

Art. 1º A Portaria nº 405, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....”

XII - Vagas temporárias - são aquelas disponíveis em decorrência de ausência do servidor que possui lotação definitiva, por motivo de licenças e de afastamentos legais superiores a 06 (seis) meses, de cessão, de disposição ou exercício de cargos em comissão;”

“Art. 3º Os candidatos aprovados em concurso público, para os cargos da Carreira Socioeducativa, nomeados e empossados, serão lotados nas unidades orgânicas conforme instrumento normativo de modulação vigente, no interesse da Administração Pública, onde desempenharão as atribuições relativas ao cargo/especialidade até a realização do concurso de remanejamento.” (NR)

“Art. 6º.....”

II - licença prêmio por assiduidade ou licença servidor;” (NR)

“Art. 7º.....”

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I, II e IV, sendo o servidor detentor de vaga definitiva, deverá ele retornar à sua Unidade de origem.” (NR)

§ 5º Nos casos do inciso III, o servidor em licença para acompanhar cônjuge não fará jus a proteção de permanecer em sua lotação definitiva, de acordo previsão na Lei Complementar 840, art. 132, podendo este ter lotação alterada, conforme interesse da Administração, permanecendo com lotação provisória até o próximo concurso de remanejamento.

§ 6º Nos casos de reintegração, recondução e reversão de aposentadoria, os servidores quando do seu retorno, não farão jus a proteção de permanecer em sua lotação definitiva, podendo este ter lotação alterada, conforme interesse da Administração, permanecendo com lotação provisória até o próximo concurso de remanejamento.”

“Art. 8º O remanejamento por concurso será periódico, com publicação de edital, devendo ser realizado bianualmente, mediante autorização do titular do Órgão Gestor da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal. (NR)

§ 1º O procedimento de que trata o caput deste artigo poderá ser delegado ao titular da Subsecretaria de Administração Geral.

§ 2º Excepcionalmente, o remanejamento poderá ser prorrogado por mais 1(um) ano, desde que seja motivado e fundamentado pela administração pública.”

“Art. 19.....

I - não tenham sido removidos há pelo menos 12 (doze) meses, por meio de concurso de remanejamento; (NR)

II - não tenham sido removidos há pelo menos 12 (doze) meses desde a efetivação da sua última permuta;” (NR)

“Art. 27 A remoção a pedido, por motivo de saúde, será regulamentada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 34.023/2012, condicionada à existência de vaga temporária no local pretendido, desde que respeitado o conteúdo do Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial. (NR)

§ 4º Os servidores removidos por motivo de saúde que não se inscreverem no concurso de remanejamento poderão permanecer na lotação para a qual foram removidos, bem como ter a lotação alterada, de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme disponibilidade de vaga temporária e o quantitativo de servidores da modulação, desde que respeitado o conteúdo do Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial.” (NR)

“Art. 32 Para efeitos desta Portaria consideram-se como equivalentes os cargos Técnico Socioeducativo - Área: administrativo e Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ATA - DER-DF/DIFT/GEIPE/NUIAP/CPRI 6/2025 6/2025

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00007176/2023-29	REK9F06	CJ03104493	ARQUIVAMENTO
00113-00001367/2024-68	SGY1D36	YE02258525	ARQUIVAMENTO
00113-00022945/2024-08	NKP1G47	GE01347635	ARQUIVAMENTO
00113-00004919/2025-71	JKL4728	YE01107500	ARQUIVAMENTO
00113-00006480/2025-11	PKQ7H77	CJ04006657	ARQUIVAMENTO
00113-00006479/2025-96	PKQ7H77	CJ04004766	ARQUIVAMENTO
00113-00006478/2025-41	PKQ7H77	CJ04006976	ARQUIVAMENTO
00113-00006823/2025-47	SCL0H68	YE02381078	ARQUIVAMENTO
00113-00007121/2025-81	SJE6A30	FC00737409	ARQUIVAMENTO
00113-00007260/2025-12	NVU5G17	CJ03815407	ARQUIVAMENTO
00113-00007259/2025-80	NVU5G17	CJ03828407	ARQUIVAMENTO
00113-00007258/2025-35	NVU5G17	FC00598942	ARQUIVAMENTO
00113-00007257/2025-91	NVU5G17	CJ03848243	ARQUIVAMENTO
00113-00007256/2025-46	NVU5G17	CJ03843591	ARQUIVAMENTO
00113-00007255/2025-00	NVU5G17	CJ03822533	ARQUIVAMENTO
00113-00007254/2025-57	NVU5G17	CJ03821646	ARQUIVAMENTO
00113-00007253/2025-11	NVU5G17	YE02266589	ARQUIVAMENTO
00113-00007252/2025-68	NVU5G17	CJ03821519	ARQUIVAMENTO
00113-00007337/2025-46	PBRIC12	CJ03828391	ARQUIVAMENTO
00113-00007281/2025-20	OZW5954	FC00715165	ARQUIVAMENTO
00113-00007575/2025-51	RUZ2C95	CJ03859741	ARQUIVAMENTO
00113-00007570/2025-29	RUZ2C95	CJ03859494	ARQUIVAMENTO
00113-00007528/2025-16	SDK7J98	CJ03998271	ARQUIVAMENTO
00113-00007527/2025-63	SDK7J98	CJ03990060	ARQUIVAMENTO
00113-00007665/2025-42	PRP5207	CJ03831955	ARQUIVAMENTO
00113-00007632/2025-01	QAT5C13	FC00725350	ARQUIVAMENTO
00113-00008046/2025-75	JGX1867	GE01330359	ARQUIVAMENTO
00113-00008034/2025-41	SJE6A30	FC00737409	ARQUIVAMENTO
00113-00008219/2025-55	OYV0979	YE02320797	ARQUIVAMENTO
00113-00008129/2025-64	PBL7H65	CJ03945929	ARQUIVAMENTO
00113-00008128/2025-10	PBL7H65	FC00706821	ARQUIVAMENTO
00113-00008112/2025-15	PAW2C65	CJ03889489	ARQUIVAMENTO
00113-00008514/2025-10	JFY7912	FC00296536	ARQUIVAMENTO
00113-00008513/2025-67	JFY7912	FC00310076	ARQUIVAMENTO
00113-00008512/2025-12	JFY7912	FC00280186	ARQUIVAMENTO

00113-00008511/2025-78	JFY7912	FC00196340	ARQUIVAMENTO
00113-00008510/2025-23	JFY7912	FC00163323	ARQUIVAMENTO
00113-00008549/2025-41	JIB1A97	GE01338919	ARQUIVAMENTO
00113-00008547/2025-51	AYI2531	CJ00878884	ARQUIVAMENTO
00113-00008546/2025-15	AYI2531	YE01612820	ARQUIVAMENTO
00113-00008545/2025-62	AYI2531	CJ01275142	ARQUIVAMENTO
00113-00008544/2025-18	AYI2531	CJ01037489	ARQUIVAMENTO
00113-00008543/2025-73	AYI2531	CJ01021572	ARQUIVAMENTO
00113-00008542/2025-29	DTD8934	CJ01015021	ARQUIVAMENTO
00113-00008541/2025-84	AYI2531	CJ01047542	ARQUIVAMENTO
00113-00008540/2025-30	AYI2531	CJ01039804	ARQUIVAMENTO
00113-00008539/2025-13	AYI2531	CJ01026720	ARQUIVAMENTO
00113-00008538/2025-61	AYI2531	CJ01039840	ARQUIVAMENTO
00113-00008537/2025-16	AYI2531	CJ01096450	ARQUIVAMENTO
00113-00008536/2025-71	AYI2531	CJ01039792	ARQUIVAMENTO
00113-00008535/2025-27	AYI2531	CJ01035749	ARQUIVAMENTO
00113-00008534/2025-82	AYI2531	CJ00876516	ARQUIVAMENTO
00113-00008590/2025-17	JJW8H23	CJ04046823	ARQUIVAMENTO
00113-00008587/2025-01	RWK5A21	FC00631401	ARQUIVAMENTO
00113-00008568/2025-77	GDL6F86	CJ02208894	ARQUIVAMENTO
00113-00008566/2025-88	GDL6F86	YE01909089	ARQUIVAMENTO
00113-00008560/2025-19	NWH9426	CJ03857207	ARQUIVAMENTO
00113-00008565/2025-33	GDL6F86	GE01242147	ARQUIVAMENTO
00113-00008884/2025-49	DAG0628	FC00483151	ARQUIVAMENTO
00113-00008819/2025-13	OMK1C87	CJ03764986	ARQUIVAMENTO
00113-00008818/2025-79	OMK1C87	FC00749465	ARQUIVAMENTO
00113-00008817/2025-24	OMK1C87	FC00545118	ARQUIVAMENTO
00113-00009275/2025-15	AXS2130	YE02406966	ARQUIVAMENTO
00113-00009401/2025-23	JGP2371	CJ00293965	ARQUIVAMENTO
00113-00009400/2025-89	JGP2371	FC00749063	ARQUIVAMENTO
00113-00009399/2025-92	JGP2371	CJ02813948	ARQUIVAMENTO
00113-00009398/2025-48	JGP2371	CJ00477644	ARQUIVAMENTO
00113-00009397/2025-01	JGP2371	CJ03594128	ARQUIVAMENTO
00113-00009396/2025-59	JGP2371	CJ00281320	ARQUIVAMENTO
00113-00009395/2025-12	JGP2371	CJ02643218	ARQUIVAMENTO
00113-00009394/2025-60	JGP2371	CJ03629815	ARQUIVAMENTO
00113-00009393/2025-15	JGP2371	CJ00280314	ARQUIVAMENTO
00113-00009392/2025-71	JGP2371	CJ03222812	ARQUIVAMENTO
00113-00009391/2025-26	JGP2371	CJ03631106	ARQUIVAMENTO
00113-00009390/2025-81	JGP2371	CJ02727305	ARQUIVAMENTO
00113-00009389/2025-57	JGP2371	CJ03575103	ARQUIVAMENTO
00113-00009388/2025-11	JGP2371	CJ03009101	ARQUIVAMENTO
00113-00009457/2025-88	JGP2371	CJ02516735	ARQUIVAMENTO
00113-00009456/2025-33	JGP2371	CJ03625337	ARQUIVAMENTO
00113-00009454/2025-44	JGP2371	CJ03785234	ARQUIVAMENTO
00113-00009453/2025-08	JGP2371	CJ04003421	ARQUIVAMENTO
00113-00009452/2025-55	JGP2371	CJ03625337	ARQUIVAMENTO
00113-00009451/2025-19	JGP2371	CJ00991171	ARQUIVAMENTO
00113-00009450/2025-66	JGP2371	CJ00913192	ARQUIVAMENTO
00113-00009449/2025-31	JGP2371	CJ02598391	ARQUIVAMENTO
00113-00009448/2025-97	JGP2371	CJ03847986	ARQUIVAMENTO
00113-00009447/2025-42	JGP2371	CJ02640484	ARQUIVAMENTO
00113-00009446/2025-06	JGP2371	CJ02994572	ARQUIVAMENTO
00113-00009445/2025-53	JGP2371	CJ00010867	ARQUIVAMENTO
00113-00009618/2025-33	QXL6G36	YE02398680	ARQUIVAMENTO
00113-00009612/2025-66	REO6J74	CJ03782090	ARQUIVAMENTO
00113-00009609/2025-42	REO6J74	FC00721665	ARQUIVAMENTO
00113-00009551/2025-37	SCK0E60	GE01348176	ARQUIVAMENTO
00113-00009547/2025-79	SCK0E60	GE01348177	ARQUIVAMENTO
00113-00009538/2025-88	SCK0E60	GE01348178	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/2025

Analizando o Processo SEI 00070-00001363/2025-78 verifico que restou configurada a infração e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4035-E, datado de 11/03/2025, lavrado em desfavor de OTO CARLOS DE MOURA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e APLICAR: Em razão da infração ao inciso XXIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 – as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do

Decreto nº 38.981/2018, ou DOAÇÃO, nos termos do art. 288, 289 e 290, todos do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 28/2025 de 22 de janeiro de 2025, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de duas atenuantes, prevista nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e uma agravante, prevista no inciso, IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018, NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de abril de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2025

Analisando o Processo SEI 00070-00004910/2023-13 verifico que restou configurada a infração e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T290-E, datado de 11/09/2023, lavrado em desfavor de JOSMAR PEREIRA DA CRUZ e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de março de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/2025

Analisando o Processo SEI 00070-00007017/2024-12 verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T4840-E, datado de 16/10/2024, lavrado em desfavor de LENITA FERREIRA, CONFIRMAR a apreensão ocorrida, prevista no inciso II, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e o sacrifício sanitário adotado, previsto no inciso II do art. 14, da Lei nº 7.328/2023, em face do risco sanitário nos termos da Portaria nº 39 de 05/07/2007 e APLICAR, em razão da infração ao inciso XIV, do art. 21, da Lei nº 7.328/2023 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista na alínea "b", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, por ser a infração considerada grave, nos termos do caput do art. 21, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de abril de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2025

Analisando o Processo SEI 00070-00004685/2021-45 verifico que restou configurada a infração e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1459-A, datado de 06/09/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ CLAUDIO ALVARENGA MONTEIRO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 93/2025

Analisando o Processo SEI 00070-00004990/2024-80 verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T338-E, datado de 07/08/2024, lavrado em desfavor de MAGAYVER CRISTIAN CONSTANTE e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR as penalidades de: ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no inciso I, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, c/c MULTA, pena esta prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICADO de que é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784/1999.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T4683

Processo SEI 00070-00000380/2025-98 Notifica-se o Sr. JAIRO DE SOUSA RIOS, CPF 72*.***.***-2, que no dia 22 de janeiro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 4683, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 20, inciso V, nº 7, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09710, Série A, lavrado em 12 de novembro de 2024, na DF-180. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
 Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 318, DE 26 DE MAIO DE 2025

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

I - 00111-00007644/2022-31;

II - 0390-0000707/2014;

III - 00390-00002618/2022-63;

IV - 00390-00008483/2017-82;

V - 00111-00006012/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

Processo: 00111-00009160/2022-26. Interessada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO GAMA (ACAPIG), localizada na STN Área Especial Lote L Parque Urbano - Região Administrativa Gama/DF. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171717966), e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE MAIO DE 2025

Aprova o rememramento dos Lotes nº 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 18 e 19, Conjunto 07, Quadra 301, localizados no Centro Urbano de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00001065/2025-74, resolve:

Art. 1º Aprovar o rememramento dos Lotes nº 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 18 e 19, Conjunto 07, Quadra 301, localizados no Centro Urbano de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme Projeto de Urbanismo de Rememramento - URB 020/2025, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 020/2025 e Memorial Descritivo - MDE 020/2025.

Art. 2º O endereço resultante do rememramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote 19, Conjunto 07, Quadra 301, Centro Urbano, Samambaia – DF, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 020/2025, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 020/2025 e Memorial Descritivo - MDE 020/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB/MDE 051/2000, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002443/2025-37, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 020/2025, Memorial Descritivo - MDE 020/2025 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 020/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nº 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 18 e 19, Conjunto 07, Quadra 301, Centro Urbano, Samambaia - DF, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00001065/2025-74."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 27 DE MAIO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 49ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 25 de abril de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 492.666,04

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 492.666,04 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), visando apoio ao projeto 4ª Taça Brasil De Clubes - SUB 12 - IBTV, pelo Instituto Barbosa Transformando Vidas.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 50ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Iara Carvalho das Neves, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Cristiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h50, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com: I- Abertura da 49ª Reunião Extraordinária; II- Verificou o quórum como suficiente; III- Nas justificativas de ausência foi informado pela DIGEFAE que até o momento a Paraesporte ainda não se manifestou

referente à substituição do membro indicado, desta forma permanece a vacância da vaga no Conselho; IV- A Pauta foi aprovada e não houveram informes gerais, após passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pelos respectivos relatores. V- Apresentação da Prestação de Contas da Assessoria de Obras e Infraestrutura - ASOINFRA da Secretaria de Esporte e Lazer - SEL - O chefe da ASOINFRA, Guilherme França, apresentou aos conselheiros a prestação de contas dos recursos descentralizados em 2024, informou que os valores foram fundamentais para a manutenção dos espaços esportivos sobre gestão da Secretaria através dos contratos de manutenção predial, alambrados, grama sintética entre outros. Dos valores não executados, em grande parte foi devido a falta de tempo hábil para execução visto que muitos processos licitatórios demandaram prazo maior ao inicialmente planejado como foi o caso dos recursos para a complementação do PAC, que se destinariam a construção de complexos esportivos que possuem campo sintético, pista de Cooper, quadras de basquete, o gramado do Estádio Agostinho Lima, em Sobradinho, que ao analisar o gramado foi refeito o processo, pois encontraram outras variáveis que afetavam o andamento, o que impactou também na Pista de Atletismo e o contrato para aquisição de softwares que a DTEC não conseguiu efetivar a contratação no ano anterior. Informou que todos esses processos foram corrigidos os fluxos e hoje já estão com seus andamentos adiantados. Após a apresentação o Presidente abriu para discussão e o conselheiro José Antônio perguntou dos 4 pedidos que foram feitos e não executados representavam qual percentual do valor total solicitado e o chefe da assessoria respondeu que o valor representou 32% do total solicitado. Sem novas observações o Presidente deu seguimento à reunião; VI- Proposta de planejamento estratégico para o CONFAE - O conselheiro José Antônio solicitou a retirada de pauta para que o foco ficasse apenas na alteração da minuta da LC 326/2000; VII- Minuta da alteração da LC 326/2000 - O conselheiro José Antônio como coordenador da Comissão Especial para a alteração da Lei Complementar 326/2000 informou que a comissão se reuniu e com a contribuição de todos os conselheiros reuniram as sugestões em uma minuta que poderá ser alterada no Plenário, caso assim se delibere. Pontuou que a Lei de 2000, teve uma alteração em 2013 e desde então não sofreu mais atualizações e diante das novas legislações esportivas aprovadas nesse interstício, fez-se necessária sua atualização. Após sua fala inicial passou a palavra ao conselheiro Cristiano Nunes como relator da Comissão que passaria ponto a ponto para deliberação do Plenário. O relator fez uso da palavra e resumiu o trabalho da Comissão em querer atualizar a norma baseando-se na Lei Geral do Esporte e na vivência dos conselheiros nos últimos anos, a minuta será apresentada e durante a sessão serão feitos os ajustes necessários para que após a aprovação da minuta final instruir o processo que será encaminhado para o gabinete da SEL dar os encaminhamentos. Foram lidas e deliberadas as alterações propostas e após aprovação do plenário do texto final o mesmo seguirá para o gabinete, após a inclusão da Exposição de Motivos, Nota Técnica e Declaração do Ordenador de Despesas com a previsão de impacto orçamentário e demais documentos que forem necessários para a instrução do processo. Assim, sem mais nada a tratar o conselheiro José Antônio, com a função de Vice-Presidente assumida após a saída do Presidente devido outra agenda, agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 18h07, eu, Anderson Lopes de Jesus, Diretor Substituto da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; IARA CARVALHO DAS NEVES, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; ANDERSON LOPES DE JESUS, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22214 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU

UG: 150205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU

I - OBJETO: Aquisição de maquinários/equipamentos para o Complexo Integrado de Reciclagem do Distrito Federal - CIR, situada no PFB - Pátio Ferroviário de Brasília, Lote 10, Brasília/DF, objetivando a implantação dos sistema de tratamento de resíduos com a participação de catadores e catadores de materiais recicláveis no Distrito Federal - DF.

II - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

III –PT: 18.122.6210.3467.0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
449052	132	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
U.O. Concedente

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente do SLU
U.O. Executante

EXTRATO DA DECISÃO Nº 41/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011601/2024-314. Autuado (a): MANUEL MONTEIRO DE LUCENA Objeto: Auto de Infração nº 9513/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 827/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de SUSPENSÃO da licença e das atividades de criador amador de passeriformes, pelo período de um ano; de MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de

APRENSÃO de 1 (um) Tico-tico-rei (Coryphospingus cucullatus), de anilha SISPASS 2.4 GO/A 002927, e sua DESTINAÇÃO ao CETAS/DF. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II, IV, IX e X, c/c art. 20, inciso I, da supradita Lei. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 43/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007715/2022-14. Autuado (a): JOSÉ COSTA CARVALHO Objeto: Auto de Infração nº 09400/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 559/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 3º, inciso II, do sobredito Decreto Federal. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 642, de 20 de setembro de 2019 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2025 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

RGF - ANEXO I	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL												R\$ 1.00		
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												DESPESAS EXECUTADAS		
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL												Últimos 12 Meses		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025															
DESPESA COM PESSOAL	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
(I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DPDF	25.707.005,80	27.853.601,05	27.639.496,78	29.289.278,87	29.706.167,59	27.060.769,44	27.165.789,29	35.655.842,97	33.165.135,52	28.653.987,77	29.367.089,81	28.358.987,73	349.623.152,62	2.078.219,42	351.701.372,04
Pessoal Ativo	21.937.642,55	24.051.908,55	23.840.776,33	25.106.374,68	25.548.683,32	22.774.019,00	22.867.874,98	31.432.919,70	28.990.825,34	24.488.619,92	25.169.973,20	24.210.393,33	300.220.110,80	2.078.219,42	302.298.330,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.287.492,56	20.288.651,03	19.712.261,89	21.280.017,80	21.546.601,86	18.848.698,54	18.967.433,50	25.584.795,97	25.128.220,43	20.660.604,83	21.286.769,90	20.327.155,45	251.627.733,56	2.078.219,42	253.605.952,98
Obrigações Patronais	3.670.149,99	3.763.257,52	3.928.514,44	3.817.356,88	4.002.081,46	3.925.320,46	3.890.541,48	5.848.123,73	3.829.015,29	3.823.015,29	3.883.173,30	3.893.237,86	48.292.377,34	-	48.292.377,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.769.363,25	3.801.692,50	3.998.720,45	4.182.904,19	4.157.484,27	4.286.750,44	4.297.814,31	4.222.923,27	4.174.310,18	4.165.367,85	4.197.116,61	4.148.594,40	49.403.041,72	-	49.403.041,72
Inativo	3.499.834,60	3.550.758,58	3.733.844,18	3.924.518,89	3.879.648,43	3.928.779,35	4.009.318,85	3.950.728,63	3.906.482,69	3.876.244,62	3.895.330,03	3.878.788,63	46.032.277,46	-	46.032.277,46
Pensionista	269.528,65	250.933,94	264.876,27	258.385,30	277.835,84	359.971,09	288.495,46	272.194,64	267.827,49	289.123,23	301.786,58	269.805,77	3.370.764,26	-	3.370.764,26
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jornais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	4.677.659,25	5.740.107,90	5.426.065,29	7.241.736,53	6.931.480,40	5.067.169,02	5.269.363,38	9.887.611,41	6.605.991,69	5.735.800,22	6.344.109,96	5.590.242,57	74.276.446,62	2.053.070,00	76.329.516,62
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições e Demissão	-	-	-	36.179,10	-	-	-	-	-	-	-	-	3.915,00	40.094,10	40.094,10
Indenizações e Restituições Pessoais	103.132,94	314.585,52	21.030,72	323.206,21	1.581.506,86	81.663,93	258.558,66	107.671,53	7.637,74	18.318,66	555.672,81	34.056,84	3.407.042,22	-	3.407.042,22
Albano de Permanência	169.364,77	187.756,13	185.213,74	177.242,27	177.852,23	179.052,63	186.430,96	231.484,61	180.596,46	196.366,28	194.921,29	187.045,93	2.253.307,30	-	2.253.307,30
Albano Recurrido de Férias	420.545,36	944.475,17	498.235,01	558.331,30	591.652,74	284.145,49	362.323,98	1.272.507,49	425.916,63	671.250,17	571.534,11	531.059,60	7.100.007,06	-	7.100.007,06
Licença Prêmio em Pedágio	215.152,93	491.598,58	722.865,37	1.965.873,46	422.993,30	285.556,53	164.235,47	3.853.014,51	1.816.730,68	694.487,26	834.856,34	645.570,80	12.092.954,23	-	12.092.954,23
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.053.070,00	-	2.053.070,00
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeados com Recursos Vinculados	3.769.363,25	3.801.692,50	3.998.720,45	4.182.904,19	4.157.484,27	4.286.750,44	4.297.814,31	4.222.923,27	4.174.310,18	4.165.367,85	4.197.116,61	4.148.594,40	49.403.041,72	-	49.403.041,72
(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II)	21.029.346,55	22.113.493,15	22.213.431,49	22.047.542,34	22.774.678,19	21.993.600,42	21.896.425,91	25.968.231,56	26.560.043,83	22.918.187,55	23.022.979,85	22.808.745,16	275.346.706,00	25.140,42	275.371.854,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												36.727.444.606,43			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												183.854.786,69			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												66.936.751,53			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes e do combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)												57.283.670,10			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)												0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX)												36.419.369.398,14			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (X) = (III)												275.371.855,42	0,76		

PONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (STN/4ª Ed.) e as Decisões do TCU.
2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDP e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;
3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDP;
4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do DF;
5. Em atendimento à Decisão TCU nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;
Nota: Não ocorreram cancelamentos de restos a pagar não processados na despesa bruta de pessoal.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	CELESTINO CHUPEL DEFENSOR PÚBLICO GERAL
--	--	--

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º O Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a integrar a estrutura administrativa do Núcleo de Assistência Jurídica do Itinerante, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestor da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Gestor da contratação substituto; SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula nº 1.689.249-6, para atuar como fiscal técnico; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula nº 1.715.555-x, para atuar como fiscal técnico substituto; THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, Matrícula nº 1.692.922-5, para atuar como fiscal setorial; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.722.119-6, para atuar como fiscal setorial substituto, a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato nº 52181/2024-CACI (152224115), firmado com a empresa DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA. Esse contrato visa contratação de serviços comuns concernentes ao fornecimento por empresa especializada, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 457, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestor da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Gestor da contratação substituto; SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula nº 1.689.249-6, para atuar como fiscal técnico; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula nº 1.715.555-x, para atuar como fiscal técnico substituto; THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, Matrícula nº 1.692.922-5, para atuar como fiscal setorial; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.722.119-6, para atuar como fiscal setorial substituto; CINTIA FONTELES MATTOS, Matrícula nº 245.687-7, para atuar como fiscal setorial; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 1.714.291-1, para atuar como fiscal setorial substituto. A fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato nº 52417/2024 (151574392), firmado com a empresa CONTORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Esse contrato visa contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador, da Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 318, de 07 de outubro de 2024 e a Ordem de Serviço nº 456, de 23 de dezembro de 2024

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE, DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9 e BRENO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI, matrícula 0279608-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00044, emitida em 26/03/2025, em favor da empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - CNPJ 05.655.158/0001-13, Processo SEI nº 00151-00000233/2025-18, que tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável), a fim de atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), item 05, da Ata de Registro de Preços 0197/2024 - SEEC-DF, referente ao Pregão Eletrônico 90045/2024-SEEC-DF.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA), bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na INSEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000290/2025-05, resolve:

Art.1º Designar MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285344-2, Assessor (a) Técnico (a), da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 277.584-0, Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 07/05 a 13/05/2025, por motivo de licença médica.

Art.2º Designar ARTHUR LUIZ ALBINO DA SIVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 277.584-0, Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 14/05 a 28/05/2025, por motivo de licença médica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000742/2024-60, resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, Gerente de Tratamento e Preservação do Acervo Digital, da Diretoria Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 01/07/2025 a 07/07/2025 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214 e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir CARLOS AUGUSTO JUNIOR, matrícula 174.587-5; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.721.030-5; e JOSIMARY MELO XIMENES, matrícula nº 1.693.048-7; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no Processo nº 04018-00002365/2024-80, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme solicitado por meio do Memorando Nº 12/2025 - SEGOV/PAD-PORT22/2025.

Art. 2º A referida Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 51, de 31/03/2025, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, que designou o servidor César Lopes Coelho Filho, Analista em Políticas Públicas a Gestão Governamental, matrícula nº 1.714.228-8, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 04018-00002365/2024-80, a contar de 26 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.702.935-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação de Administração Geral, para substituir MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES, matrícula nº 1.711.812-3, Gerente da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do DISTRITO FEDERAL, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo SEI Nº 00131-00003255/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo SEI nº 00135-00000908/2025-91, considerando o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, somado ao Decreto Distrital, nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula 1.712.275-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO

BRASILIA S.A. CNPJ 07.522.669/0001-92, no endereço Horta Comunitária, Rua B, Planaltina-DF. Processo SEI-GDF nº 00135-00000908/2025-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002356/2023-37, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 112, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, página 41.

Art. 2º Designar a servidora SAMARA NUNES DA SILVA, matrícula 1.723.282-1, Assessora Especial, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Art. 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor FERNANDO GASTAL RIPOLL, Matrícula 1.719.186-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de certificado de Pós-Graduação, Gestão Pública, no percentual de 25%, a contar de 01/06/2025. Processo nº 00146-00000390/2024-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FÉLIX ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o que estabelece o art. 18-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente para realizar levantamentos das demandas por serviços de zeladoria na Região Administrativa de Águas Claras do Distrito Federal, considerando as informações colhidas na base de dados do Sistema Administração Regional Digital 24 Horas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

I - DÁVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula 156.920-1;

II - JANSEN CUSTÓDIO, matrícula 091.393-6;

III - JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4;

IV - MARIA HELENA NOVAIS MIRANDA DE CARVALHO LIMA, matrícula 003.780-2.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor DÁVERSON LÚCIO DE QUEIROZ e nos casos de sua ausência, pelo servidor JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Rever, a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida a servidora ISAILDE DE SANTOS CARVALHO, matrícula 14014955, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 18/11/2009 a 19/12/2014; 5º quinquênio, do período de 20/12/2014 a 18/12/2019 e a Licença Servidor referente ao 6º quinquênio, do período de 19/12/2019 a 17/12/2024. Processo SEI 00301-00000628/2025-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam disposições contrárias.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Serviço e/ou Contribuição prestado pelo servidor SANDRO FREITAS MIRANDA, matrícula 1.721.021-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no total de 1.210 (um mil duzentos e dez) dias, referente ao período de 21/06/2021 a 30/10/2024, prestados na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo nº 00080-00353054/2024-62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE MAIO DE 2025 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, e o que consta no Processo nº 04041-0000420/2025-63, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 0031131-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, período de 08/09/2019 a 05/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 94, de 22 de maio de 2025, página 57.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 422, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00023604/2023-11	49752/2023	184/2023 - GRUPO 06	MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA	IVANA MELO PEREIRA	236.371-2	SUELY MATOS MENEZES	58.573-4

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00023476/2023-13	49737/2023	183/2023 - GRUPO 07	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDF - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA	RODNEI TAVARES BARBOSA	23.945-3	LEONARDO MELO LEAL	23.722-1

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025349/2023-41	49850/2023	187/2023 - GRUPO 04	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDET - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE BRAZILÂNDIA	LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS	276.855-0	CLEIBER DA COSTA GUALBERTO	285.497-X

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025338/2023-02	49852/2023	187/2023 - GRUPO 01	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA I	CLAUDIO NEI DOS SANTOS	246.723-2	WESLEY DIAS DA SILVA LIMA	1.723.475-1
SEJUS - NA HORA RODOVIÁRIA - PLANO PILOTO	BRUNA MONTEIRO CRUZ SOARES	275.100-3	ERON DE JESUS MARQUES	1.431.273-5

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00023206/2023-02	49736/2023	183/2023 - GRUPO 02	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO VARIÃO	RAFAELA SANTOS BARRETO BARBOSA	172.355-29	MARIA ELIZABETE RIBEIRO	254.643-4

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025357/2023-97	49851/2023	187/2023 - GRUPO 05	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE PLANALTA II	KELY CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA MORAIS	249.534-1	CRYSIA GRASIELE DE OLIVEIRA BARBOSA	256.600-1
SEDES - CRAS NÚCLEO BANDEIRANTE	RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES	285.255-1	RUI MEDEIROS RODRIGUES	102.153-2

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) Contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 423, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificadas, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº:	EMPRESA	
00040-00034591/2019-98	40.243/2019	9026/2019	GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECEC / Museu Nacional da República	JOAQUIM AUGOSTO DE AZEVEDO	172.877-6	KEYCIANE SANTOS ARAÚJO	241.288-8

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 424, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 051745/2024 (155224016), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal(Caesb), inscrita no CNPJ: 00.082.024/0001-37, que tem por objeto prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, em caráter continuado, da unidade consumidora de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL(SEEC/DF), localizada no edifício sede do Palácio do Buriti, situado no endereço: Praça do Buriti, Bloco A, Palácio do Buriti sob o registro identificador nº 1.654.752-7 e constante da carga patrimonial do Distrito Federal, com vigência por prazo indeterminado, conforme o artigo 109 Lei nº 14.133/2021, no valor total para o exercício de 2024 de R\$ 136.482,01, conforme Processo SEI nº 00428-0000594/2024-69:

I - ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Diretor de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, matrícula nº 1.692.655-2, para atuar como Gestor do Contrato;

II - CÁSSIA DA SILVA BORGES, Assessora Técnica, matrícula nº 1.715.857-5, para atuar como Fiscal do Contrato; e

III - FREDERICO CASTRO ARAÚJO PEREIRA NETO, Assessor Técnico, matrícula nº 1.715.863-X, para atuar como Fiscal do Contrato Suplente, em substituição de NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, Assessor Especial, matrícula nº 1.691.926-2.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051745/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal(Caesb).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 425, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 086/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00021952/2023-53	49670/2023	182/2023 - GRUPO 02	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 27º DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA	236.079-9	CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO	1.722.029-7

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00021951/2023-17	49669/2023	181/2023 GRUPO 01	5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CMDF - CASA MILITAR - PALÁCIO DO BURITI	CLEIBO SALES DA COSTA	1.725.301-2	JOSÉ SIQUEIRA PAIVA FILHO	1.714.691-7
SEMA - SEDE	CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES	283.362-X	ELENILSON PEREIRA DA SILVA	282.984-3

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) Contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 426, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 49434/2023-SEPLAD (118409935), firmado com a empresa DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para certificação dos serviços prestados pela Fábrica de Desenvolvimento, mensuradas por releases aferidas, visando a validação e atestação dos: testes, documentação e demais entregas de artefatos realizadas, sobre as soluções de software desenvolvidas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (118325383), do Edital de Licitação e Pregão Eletrônico nº 071/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95535842) e da Proposta de Preço Atualizada (118960374), Processo SEI nº 00040-00033967/2022-42:

I - VIVIANNE BERNARDINO NEVES DA SILVA, matrícula 282.663-1, como Gestor titular;

II - PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula 1.430.775-8, como Fiscal Requisitante titular;

III - SILLAS ALCANTRA NETO, matrícula 283.909-1, como Fiscal Técnico responsável pelas células de sistemas administrativos;

IV - DANILO MARTINS DINIZ, matrícula 135.599-6, como Fiscal Técnico responsável pelas células de sistemas financeiro e contábeis; e

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 86.346-4, como Fiscal Administrativo Titular; e EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2025

PROCESSO: 04000-00000685/2025-39. INTERESSADA: ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula 175.444-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SECOM, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA matrícula nº 1.431.259-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2025. Processo SEI nº 00040-00017167/2020-12.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO: 04026-00018907/2025-36. INTERESSADA: RENATA SABOIA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RENATA SABOIA DA SILVA, matrícula 1.688.634-8, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), para ter exercício na Função Comissionada Executiva, código FCE 1.13, de Coordenador-Geral de Análise de Custos, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte (MESP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de maio de 2025

PROCESSO: 04001-00003010/2025-13. INTERESSADA: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 1.435.119-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-01, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao INAS, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

ESCOLA DE GOVERNO SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2025

A GESTORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestora do contrato, GIOVANNA KARINNE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 0.282.388-8, como fiscal técnico, o servidor OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.275.842-3, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2025NE00010,

atinentes à contratação, visando a participação de 12 (doze) servidores no 7º Congresso Nacional Sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos - CONASJUR, que será realizado entre os dias 27 a 30 de maio de 2025, no formato presencial, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Proposta (SEI nº 170447969) e Termo de Referência 2 (170982703), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00013123/2025-01, conforme Ato Autorizativo (170976004).

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o art. 8º do Anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e com fundamento no § 6º do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para amamentação à servidora AMANDA JULIANA ARAÚJO GÖRGEN GERLACH, matrícula 285.989-0, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialista em Previdenciário, lotada na Coordenação de Planejamento, da Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI.

Art. 2º O horário especial será concedido pelo prazo legalmente previsto até que o lactente complete vinte e quatro meses de vida, nos termos do § 6º do art. 61 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A jornada da servidora será reduzida em duas horas diárias, conforme opção expressamente registrada nos autos do Processo SEI nº 00413-00000900/2025-16.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 8º do Anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora APARECIDA I. FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 172.1212-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, relativa ao terceiro quinquênio, com período aquisitivo de 11 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a EDSON DANTAS DE RESENDE, filho inválido do ex-servidor JOÃO FERREIRA DE RESENDE FILHO, matrícula nº 102.330-6, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/01/2025. Processos SEI nº 00413-00000653/2025-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EUNICE JESUS DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor JOSE DE SOUZA, matrícula nº 12.372-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003663/2025-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ENILDA MARIA MACÁRIO DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor JOSE MARCOS NETO, matrícula nº 100.241-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003903/2025-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VANEZIA EUSTAQUIO DIAS, cônjuge do ex-servidor MOIZES RAIMUNDO DIAS, matrícula nº 60.939-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003499/2025-76.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DEUSELINA CARVALHO FREITAS, cônjuge do ex-servidor ELCIO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 110.304-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003237/2025-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ÂNGELA MARIA BORGES, pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor RUY ROBERTO CASTRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 18.821-2, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003726/2025-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EUGENIA DE SIQUEIRA COIMBRA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO GOMES COIMBRA, matrícula nº 61.009-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003829/2025-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor NAZIR VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 100.090-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003610/2025-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARIA ALIMANDRO DE AQUINO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ IVAN MAYER DE AQUINO, matrícula nº 73.969-3, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003712/2025-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAILDA MARIA LOPES PASINI, cônjuge do ex-servidor ITALO PASINI, matrícula nº 73.867-0, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 20, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/08/2024. Processo SEI nº 00080-00265390/2024-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EVANICE BATISTA DA ROCHA, cônjuge do ex-servidor ADONIAS DA ROCHA, matrícula nº 95.587-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003608/2025-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LENITA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.495-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003426/2025-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARLENE LOPES SOUSA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA, matrícula nº 22.608-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 6, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003832/2025-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EXLANE DUARTE DA SILVA, cônjuge, e pensão temporária a KEICYANE DUARTE MORAES, filha do ex-servidor JORGE DE SOUSA MORAES, matrícula nº 106.649-8, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003623/2025-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILSON CELIO PAITER, cônjuge da ex-servidora DILZA PEIXOTO BATISTA PAITER, matrícula nº 117.119-4, Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003777/2025-95.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JANDIRA RODRIGUES GONCALVES, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM VITOR GONCALVES, matrícula nº 100.647-9, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003554/2025-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIZABETH CALAÇA DA FONSECA, cônjuge do ex-servidor WALTERCILIO ANTONIO DA FONSECA, matrícula nº 109.401-7, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a contar de 30/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003719/2025-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIANE SOARES DE AMORIM ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ RAMIRO LEITE ALMEIDA, matrícula nº 1.400.778-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003693/2025-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva Nº 55, de 16 de maio de 2025, publicada no DODF nº 91, de 19/05/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a JUSSARA DE FÁTIMA OLIVEIRA, companheira do ex-servidor RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA, matrícula nº 04.549-7, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 06/04/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 06/04/2025...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003527/2025-55.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva de 08/11/2013, publicada no DODF nº 236, de 11/11/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA MARIA NEVES DE MELO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 91.669-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 9, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, CARMEM IRENE NEVES DE MELO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/03/2025 Processo SEI nº 00413-00002350/2025-70.

CESSAR os efeitos, na Ordem de Serviço Coletiva nº 21, de 18/03/2024, publicada no DODF nº 54, de 19/03/2024, o ato que reviu a Ordem de Serviço Coletiva nº 169, de 23/12/2021, publicada no DODF nº 240, de 24/12/2021, referente à pensão vitalícia de MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor SEVERINO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 13.992-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária, FRANCINETI MARTINS DE SOUZA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0712235-49.2024.8.07.0000. Processo SEI nº 00413-00000136/2023-17.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00136057/2025-99, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS ROCHA DE LISBOA, matrícula nº 1.722.395-4, Procurador do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo do Consultivo - AJL/NCONS, Símbolo CPE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00064-00001886/2025-49. INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula nº: 147.457-X, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do(a) Coordenação do Curso de Medicina, do(a) Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fulcro no Art. 152, § 3º e § 4º, Art. 153 e Art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados por meio do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00001886/2025-49.

2. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00064-00002211/2025-17. INTERESSADO: SIMONE BARCELOS DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº: 01384171, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do(a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do(a) Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fulcro no Art. 152, § 3º e § 4º, Art. 153 e Art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados por meio do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00002211/2025-17.

2. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora KALINY CRISTINE TREVEZANI DE SOUZA, matrícula 1671361-3, Médica Neonatologia, pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00220801/2025-32.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 108, de 04 de março de 2024, que designou o servidor TIAGO GONÇALVES QUEIROZ, matrícula 1711142-0, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir o Gerente da Gerência de Tecnologia (GTEC), da Diretoria de Governança de Tecnologia de Informação (DGTI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a servidora MILENE MAIA NASCIMENTO, matrícula 1711052-1, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir o Gerente da Gerência de Tecnologia (GTEC), da Diretoria de Governança de Tecnologia de Informação (DGTI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00222905/2023-10.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FRANCISCA COELHO DOS SANTOS, matrícula 01796186, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/05/2025, conforme processo 04016-00028260/2025-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO FLAVIO SILVA OLIVEIRA, matrícula 0129492X, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe TS, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/02/2025, conforme processo 04016-00050008/2021-31.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 26 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº. 840/2011, a servidora BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA, matrícula: 1706891-6, cargo de Enfermeira de Família e Comunidade, carga horária 40 horas semanais, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 8 de Santa Maria, referente ao processo Judicial nº 0707119-08.2024.8.07.0018, para sua continuidade no curso de medicina, sem prejuízo do exercício do cargo que exerce com base nas informações do Processo nº. 00020-00025438/2024-10

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 26 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação (Curso de Formação - Adaptação de Oficiais da Aeronáutica), sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a), MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA, matrícula 1693123-8., Cargo Médico, Medicina de Emergência, lotado na SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, pelo período de 14/04/2025 a 08/08/2025. Processo SEI nº 00060-0053136/2024-63

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 815, DE 27 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1.367 de 20/12/2021, publicada no DODF nº 237, de 21/12/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSE NAIRTON GONCALVES DA SILVA, matrícula 0143592-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/09/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 24/09/2018...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00090558/2023-50.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 27 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora ATRICIA COSTA DA NOBREGA MADELA, matrícula SES nº 133.050-0, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em 09/05/2025. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00001492/2025-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 27 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA LÚCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, matrícula SES nº 137.512-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - CITOLOGIA, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Artigo 6º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 22/01/2024. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/CEDIDOS. Processo SEI nº 00064-00003850/2024-19.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE MAIO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula: 16730070-3, Médico - Clínica Médica, da função de Referência Técnica Distrital de Medicina de Emergência, com disponibilização de 10 (DEZ) horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula: 16730070-3, Médico - Clínica Médica, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - Colaboradora em Medicina de Emergência, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, a serem desempenhadas na Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 26 DE MAIO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, matrícula: 169868-0, Médico - Pediatra, da função de Referência Técnica de Triagem Neonatal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 27 DE MAIO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 142.224-3, Médica Pneumologista, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Asma - XI Congressos Brasileiros de DPOC e Tabagismo, a realizar-se em SALVADOR/BA, com afastamento pretendido no período de 19/08/2025 a 24/08/2025, conforme Processo SEI 00060-00154684/2025-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLE FÁTIMA SILVEIRA DA CUNHA, matrícula 145337-8, Médica Dermatologista, lotada no Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 17º TERADERM DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA, a realizar-se em SÃO PAULO/SP, com afastamento pretendido no período de 04/07/2025 e 05/07/2025, conforme Processo SEI 00060-00196436/2025-38.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 27 DE MAIO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DENISE LIMA MOREIRA, Psicóloga, matrícula 1444004-0, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/COH).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a COH/ HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão: I – Presidente e membro Executor: MICHELLE SILVA ROCHA, matrícula: 1683089-X, cargo: Médica, 14h semanais; II - Vice-Presidente e membro Executor: MANUELA EMILANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médica Infectologista, 30h semanais; III – Secretário Executivo e Membro Titular: CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, matrícula: 1720020-2; cargo: Enfermeiro, 05h semanais;

IV – Membro Titular: FERNANDO GONÇALVES LYRIO, matrícula: 136317-4, cargo: Médico, 10h semanais; V – Membro Titular: KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 1688351-9, cargo: Técnico em GAPS - Anatomia Patológica, 05h semanais; VI – Membro Titular: JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1671571-3, Gerente da GIR/HRAN, 04h semanais;

VII- Membro Titular: CRISTINA DE FÁTIMA MACIEL ALVES, matrícula: 0137272-6, cargo: Médica Gineco-Obstetra, 20h semanais;

VIII - Membro Consultivo: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 1720161-6, cargo: Enfermeira, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/HRAN. Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSC/HRAN/COH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CIBELE OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 01470078, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/10/2018 a 18/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00452501/2020-14.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA KESIA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula 01465481, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica - Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 05/07/2019 a 05/07/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00264612/2025-71.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LUCIMAR FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 01891804, cargo: Técnico Administrativo, lotada no CAPS AD-GUA/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/05/2020 a 15/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00312906/2020-11.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora FRANCISCA DIAS CARVALHO, matrícula 0124924X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada no NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 06/05/2020 a 11/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00133645/2020-66.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 235, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00258322/2025-99, resolve:

DISPENSAR a servidora ADRIANE DALLANORA SAKAYO, farmacêutica, matrícula 1709477-1, do ato de substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora DANIANE NOVAIS FERRARI, farmacêutica, matrícula 1709420-8, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 266, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, Matrícula nº 16863283, para substituir o Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 269, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ISABELLA LINO DE MIRANDA ALVES, 16888782, AOSD ORTOPEDIA E GESSO, 1º quinquênio, período: 04/12/2018 a 09/12/2023. ROSIANE PEREIRA LOPES, 1660735X, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período 17/10/2018 à 15/10/2023, 00060-00348819/2023-36. BARBARA ASSUMPCAO PAES LEME, 16778707, MEDICO - PEDIATRIA, 1º quinquênio, período: 12/12/2016 à 10/12/2021.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: JULIA BARREIRA PEREA SILVA, 16968220, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio, período: 15/04/2020 à 22/05/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 159, de 20 de agosto de 2024, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA KELLY GONTIJO, 146.016-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 18 de janeiro de 1999 a 21 de janeiro de 2002...", LEIA-SE: "...1.097 dias, ou seja, 3 anos e 2 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 22 de janeiro de 1999 a 22 de janeiro de 2002...". Retificando a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00541030/2022-71.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 621, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 1.441.431-7, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, lotada na SES/SRSC/HRAN, para participar do GAPE - Gestão de Alta Performance em Emergências, no período de 13/02/2025 a 15/02/2025, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº 00060-00073815/2025-51.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 09 de junho de 2022, publicada no DODF nº 118 de 27 de junho de 2022, página 26, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a GRACE LEAL BARBOSA LINS, matrícula 185947-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 29/02/2016 a 26/02/2021...", LEIA-SE "...1º quinquênio 01/02/2016 a 29/01/2021...". Ratificando-se os demais dados.

CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 15/05/2025 a 21/05/2025, nos termos do artigo 150 da LC nº 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 22/05/2025 a 13/06/2025, ao servidor SERGIO RAPHAEL BRAGA VIEIRA, matrícula 16819985, dependente: THOMAS ARAGÃO VIEIRA, conforme SEI 00060-00437848/2022-91.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: SERGIO RAPHAEL BRAGA VIEIRA, matrícula 16819985, PSICOLOGO, pelo nascimento de THOMAS ARAGÃO VIEIRA, em 15/05/2025, conforme SEI 00060-00440073/2022-31.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: KAREN CARVALHO PEREIRA, Matrícula nº 14440156, 2º Quinquênio: 19/05/2018 a 28/05/2023, 00060-00212123/2022-91; MARKUS V. REIS BARBOSA MENEZES, Matrícula nº 14439433, 2º Quinquênio: 09/05/2018 a 07/05/2023, 00060-00284152/2019-50; WESLEY ZAHN SILVA, Matrícula nº 01466399, 3º Quinquênio: 21/09/2017 a 19/09/2022, 0280-000033/2009.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 595, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir para participarem da reunião de Pré-Embarque do Programa Recife no Mundo, em Recife/PE, no período de 10 a 12 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2, Processo 00080-00146180/2025-43;

II - FLÁVIA MARQUES CORREIA DOURADO, matrícula 229.187-8, Processo 00080-00145439/2025-39;

III - THAISA FERRAZ TORRES VALLADAS, matrícula 2.000.503-2, Processo 00080-00145662/2025-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR GILVANDE LOPES DE MOURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.536-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005934, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Almecegas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2025. Processo 00080-00147999/2025-28.

DISPENSAR JOSE BARBOSA DA SILVA NETO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 47.584-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009090, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125257/2025-41.

DESIGNAR IRANILDO GOUVEIA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.845-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009090, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125257/2025-41.

DISPENSAR LUANA DE MELO MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.236-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009129, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2025. Processo 00080-00128613/2025-89.

DISPENSAR, a pedido, MARIA HELENA BISPO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.944-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009911, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00131674/2025-23.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, MARCOS DIAS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.059-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009038, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00122747/2025-96.

DESIGNAR MARCOS DIAS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.059-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009786, de Supervisor, da Escola Classe Cariru, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00122747/2025-96.

DISPENSAR FRANCINEIDE AZEVEDO MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.909-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008175, de Supervisor, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino

de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025. Processo 00080-00131690/2025-16.

DESIGNAR TANYMARA SAMPAIO SABOIA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.856-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008175, de Supervisor, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00135761/2025-50.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CYNTHIA CASSIA DA COSTA SILVA COUTINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.671-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006811, de Supervisor, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2025. Processo 00080-00090906/2025-86.

DESIGNAR FLAVIO SANTOS DE AZEVEDO, Professor de Educação Básica, matrícula 226.598-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006811, de Supervisor, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00090906/2025-86.

DESIGNAR VERUSCA LIMA COSTA GADELHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.338-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007546, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00098776/2025-20.

DESIGNAR MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.294-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008478, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00126147/2025-05.

DESIGNAR EUFLOSINA PEREIRA DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.436-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005686, de Supervisor, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00123307/2025-56.

DESIGNAR TANIA MARCIA MARTINS INGLES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.234-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008681, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00128192/2025-96.

DESIGNAR VANESSA PEREIRA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.634-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007491, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00135761/2025-50.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 591, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 249.826-X, para substituir FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, em 24/04/2025, por motivo de Abono TRE do titular. Processo 00080-00229041/2021-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 592, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JULIANA EPIFANIO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 248.549-4, para substituir EVERANE GUEDES DE LUCENA, matrícula 30.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24/03 a 21/04/2025 e 2/05 a 26/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00308956/2024-44.

DAIANNE MARTINS DE FARIAS, matrícula 253.985-3, para substituir ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA, matrícula 247.849-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00133347/2025-14.

JOSENALVA ALVARENGA PESSOA, matrícula 213.256-7, para substituir SUSANE SANTOS STADLER DE ANDRADE, matrícula 209.466-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 16/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132708/2025-05.

HILSA NOBREGA SILVA, matrícula 252.600-X, para substituir SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, matrícula 215.509-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/03 a 5/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00091484/2025-66.

NILCELIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 239.541-X, para substituir WEDMA ALVES FERREIRA BEZERRA, matrícula 41.560-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Pedra Fundamental, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/04 a 12/05/2025 e de 13 a 15/05/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00128420/2025-28.

DALILA SILVA SOUZA FERNANDES, matrícula 257.674-0, para substituir JULIA MOURA CHAVES, matrícula 239.568-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00131064/2025-20.

LAURO MINERVINO COSME JUNIOR, matrícula 242.969-1, para substituir JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, matrícula 219.347-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 23/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00063809/2025-11.

NILCE MALTA GUIMARÃES, matrícula 257.252-4, para substituir JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, matrícula 219.347-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00063809/2025-11.

UIARA COSTA MATOS, matrícula 175.290-1, para substituir JULIANA LOURENÇO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 22/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00122612/2025-21.

KARINA BACCOLI DA SILVA, matrícula 253.838-5, para substituir ANGELA SOUZA DE JESUS, matrícula 212.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 29/04/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00041534/2025-64.

MAYARA RESENDE ALVES, matrícula 241.181-4, para substituir MARLENE ALVES MOREIRA SANTOS, matrícula 33.545-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/04 a 14/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00114543/2025-81.

TANIA MARIA GOMES BICHO, matrícula 201.925-6, para substituir IRENE ANTONIA DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 202.287-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/04 a 1º/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00063116/2025-28.

DANILO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 259.172-3, para substituir FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 181.078-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00134747/2025-39.

KELVIA DE ALMEIDA BATISTA, matrícula 214.077-2, para substituir LUCIMEIRE VAZ LIMA, matrícula 29.817-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/04 a 1º/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00063116/2025-28.

JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, matrícula 222.375-9, para substituir ALESSANDRA ROCHA VIEIRA, matrícula 210.704-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 11/05/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00091558/2025-64.

WILSON ALVIMAR DE SOUSA, matrícula 209.619-6, para substituir DAYANNE PEREZ AVILA, matrícula 230.356-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/05 a 21/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00128899/2025-01.

LEILIANA DE CARVALHO MONTE BERNO, matrícula 239.929-6, para substituir DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA VARELA, matrícula 175.376-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/02 a 25/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00026771/2025-03.

ODAIR FRANCISCO DA SILVA, matrícula 38.220-5, para substituir VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 242.972-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03 a 19/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00086254/2025-85.

VALDETE MARIA SILVA SOUSA, matrícula 211.005-9, para substituir ANDREIA DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 201.412-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00115696/2025-46.

ALESSANDRA FERREIRA GUERRA, matrícula 24.428-7, para substituir ELIANE FERREIRA SOARES DALESCIO, matrícula 32.765-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 21/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00003557/2025-71.

MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula 35.426-0, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 21/05/2025 e de 22 a 31/05/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00226128/2024-99.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em 14/05/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00030559/2025-32.

EDSON MARTINS FERREIRA, matrícula 204.692-X, para substituir SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230779/2024-83.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00133369/2025-76.

LUDYMILA DE SOUZA FIRMINO, matrícula 247.014-4, para substituir QUEZIA ELAINE FERREIRA, matrícula 242.923-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00129091/2025-32.

PAULO HENRIQUE GUIMARÃES FERNANDES, matrícula 208.228-4, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 21/05/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00138458/2025-17.

VERIDIANA TEOFILA DA SILVA COSTA, matrícula 213.770-4, para substituir CLAUDIO MARCOS MONTEIRO VALADARES, matrícula 37.780-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 15/01/2025 e de 5 a 14/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00001533/2025-87.

HELEN PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 246.564-7, para substituir ELISAMA INACIO MACEDO, matrícula 244.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/03 a 08/05/2025. Processo 00080-00081842/2025-22.

JOSÉ EUSTAQUIO QUEIROZ, matrícula 37.305-2, para substituir LAUENE DA SILVA LOPES MACEDO, matrícula 214.485-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/05 a 07/10/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00003220/2025-63.

ELIETE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 213.326-1, para substituir BERNARDO FERNANDES TAVORA, matrícula 211.374-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 10/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do Diretor. Processo 00080-00140146/2025-65.

NAIARA MONCAO DE LIMA, matrícula 246.398-9, para substituir HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, matrícula 205.497-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/04/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00121239/2025-91.

HILTON RIBEIRO CUNHA FILHO, matrícula 221.056-8, para substituir CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 31.970-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00136257/2025-77.

MARCOS RODRIGO DE ARAUJO, matrícula 224.132-3, para substituir SUZANY ARAUJO DE FREITAS, matrícula 239.528-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/04 a 12/06/2025, por motivo de afastamento preventivo do Diretor. Processo 00080-00131895/2025-00.

JULIANA RICARDA DE MELO, matrícula 246.342-3, para substituir RAYANE MELO OLIVEIRA, matrícula 248.704-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/05 a 5/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00332786/2024-19.

MARCO AURELIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir MARIA DE DEUS SALES, matrícula 210.612-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00009698/2025-05.

ALESSANDRO APARECIDO JANUARIO, matrícula 215.668-7, para substituir PAULA QUEIROZ ALVIM, matrícula 228.652-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19/05 a 17/06/2025; 18/06/2025 e de 23/06 a 2/07/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade, abono de ponto e férias do titular. Processo 00080-00316954/2024-29.

JANAHINA MENARA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 246.457-8, para substituir WALACE ROZA ABREU, matrícula 175.247-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245464/2024-31.

NICELEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, para substituir FLAVIO DA SILVEIRA CAMPOS, matrícula 220.541-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 17/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00107286/2025-21.

MARIA BELARMINA PEREIRA SANTANA, matrícula 30.034-9, para substituir MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, matrícula 202.202-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 28/06/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00127912/2025-04.

VALDETE MARIA SILVA SOUSA, matrícula 211.005-9, para substituir ANDREIA SALES MENDES DE ARAUJO, matrícula 32.019-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00094277/2025-63.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00140896/2025-37.

SYLVIA MARTINS SOUTO COSTA, matrícula 230.404-X, para substituir FRANCIANE BARRETO RODRIGUES, matrícula 234.118-2, titular da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00131729/2025-03.

ISMÊNIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, matrícula 231.189-5, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 17 a 18/02/2025; 19 a 20/02/2025; 21/02/2025; 24/02/2025; 25 a 26/02/2025; 27 a 28/02/2025; 17 a 18/03/2025; 19 a 20/03/2025; 21/03/2025; 24/03/2025; 25/03/2025 e de 27 a 28/03/2025, por motivo de abono TRE do Diretor. Processo 00080-00167258/2024-82.

DEBORA CRISTINA DA SILVA, matrícula 32.339-X, para substituir AISY ANNE VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 204.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/04 a 11/05/2025 e 12 a 14/05/2025, por motivo de férias e abono do Diretor. Processo 00080-00106759/2025-73.

NAYARA LIMA DUTRA CAVALCANTE, matrícula 257.013-0, para substituir JOSEANE MARIA DA ROCHA HOLANDA, matrícula 241.249-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00046278/2025-00.

THIAGO NOGUEIRA DA MOTA, matrícula 220.350-2, para substituir LILIAN VITORIA MARUNO, matrícula 228.684-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00144922/2025-04.

CINTIA MATTAO DA SILVA NUNES, matrícula 34.733-7, para substituir RENATA NAIR DA COSTA, matrícula 201.204-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/04 a 5/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00114613/2025-00.

ELIETE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 213.326-1, para substituir BERNARDO FERNANDES TAVORA, matrícula 211.374-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 10/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do Diretor. Processo 00080-00140146/2025-65.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 490, de 30/04/2025, publicada no DODF nº 81, em 5/05/2025, o ato que designou ROGERIO DA SILVA, matrícula 247.903-6, para substituir ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, matrícula 210.238-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 27/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00104078/2025-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 593, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR PRISCYLA DANIELLE DA SILVA BRUZZI, matrícula 253.898-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Pagamentos de Obras e Serviços de Engenharia, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00140645/2024-71.

DESIGNAR JONATHAS CESAR FILGUEIRAS AZEVEDO, matrícula 247.732-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamentos de Obras e Serviços de Engenharia, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00140645/2024-71.

DISPENSAR LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, matrícula 248.749-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00133366/2025-32.

DESIGNAR CLEIDNEYA DA SILVA JANUÁRIO BANDEIRA, matrícula 202.717-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00133366/2025-32.

DISPENSAR MÁRCIO RODRIGO DA CÂMARA, matrícula 259.108-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00134342/2025-09.

DESIGNAR CAMILA VAZ REGES, matrícula 251.362-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00134342/2025-09.

DISPENSAR MARCUS HENRIQUE ALMEIDA DE PAIVA, matrícula 209.805-9, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da substituição do Chefe, do Núcleo de Estudos Técnicos, Símbolo CPC-06, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00143693/2025-01.

DESIGNAR JANAINA COELHO BRITO, matrícula 219.799-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Chefe, do Núcleo de Estudos Técnicos, Símbolo CPC-06, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00143693/2025-01.

DISPENSAR DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 25.349-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00135164/2025-25.

DESIGNAR MARIA DALIANE RABELO CARVALHO COSTA, matrícula 256.067-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00135164/2025-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 594, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Professor de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28 a 30 de maio de 2025, por motivo de afastamento do titular, conforme Processo 00080-00143091/2025-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 484, de 28/04/2025, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2025, página 75, no ato que designou JOSALIA LUSO MIQUETT, matrícula 44.910-5, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...JOSALIA LUSO MIQUETT, matrícula 44.910-5...", LEIA-SE: "...FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, matrícula 203.602-9...". Processo 00080-00255818/2024-55.

Na Portaria nº 490, de 30/04/2025, publicada no DODF nº 81, de 05/05/2025, página 52, no ato que designou WANDA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO ALVES, matrícula 253.287-5, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 08/04 a 17/07/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 08 a 17/04/2025...". Processo 00080-00001075/2025-86.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEITON DE FRANÇA ALBERTO, matrícula 29.057-2, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53017234/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEP ETG DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00221295/2022-81; Termo de Colaboração 53015339/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 ESTRUTURAL, processo SEI nº 00080-00212708/2022-37; Termo de Colaboração 53010744/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 GUARA, processo SEI nº 00080-00199272/2022-83; Termo de Colaboração 53068165/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 02 DA ESTRUTURAL, processo SEI nº 00080-00227097/2022-21; Termo de Colaboração 53008596/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00220151/2022-16; Termo de Colaboração 53068157/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DA ESTRUTURAL, processo SEI nº 00080-00225898/2022-52; Termo de Colaboração 53048008/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DA ESTRUTURAL, processo SEI nº 00080-00226641/2022-18.

Art. 2º Designar o servidora GISELLE DA SILVA MORGADO, matrícula 209.312-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53008588/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00193028/2022-15; Termo de Colaboração 53019377/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DA ESTRUTURAL, processo SEI nº 00080-00221953/2022-35; Termo de Colaboração 53008421/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 08 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00225947/2022-57; Termo de Colaboração 53008413/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 05 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00218790/2022-11; Termo de Colaboração 53008430/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF08 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00220121/2022-00; Termo de Colaboração 53008464/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00208349/2022-13.

Art. 3º Designar o servidora MARIA AUXILIADORA NEVES ALVES CABECEIRA, matrícula 253.268-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53010981/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CIL DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00206176/2022-07; Termo de Colaboração 53008626/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EC SRIA, processo SEI nº 00080-00221660/2022-58; Termo de Colaboração 53008600/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00202468/2022-62; Termo de Colaboração 53008618/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 07 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00201541/2022-89; Termo de Colaboração 53008529/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00212687/2022-50; Termo de Colaboração 53012046/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10, processo SEI nº 00080-00214442/2022-67; Termo de Colaboração 53008456/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLA DO CED 01 GUARÁ, processo SEI nº 00080-00200157/2022-69; Termo de Colaboração 53008480/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00200507/2022-97.

Art. 4º Designar o servidora MÔNICA SAMARA DE SOUSA ROCHA, matrícula 28.529-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53008707/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA, processo SEI nº 00080-00220589/2022-96; Termo de Colaboração 53008561/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00205982/2022-50; Termo de Colaboração 53008570/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARA, processo SEI nº 00080-00227653/2022-60; Termo de Colaboração 53008391/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00216467/2022-03; Termo de Colaboração 53017080/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DA ESTRUTURAL, processo SEI nº 00080-00213667/2022-04; Termo de Colaboração 53008405/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ, processo SEI nº 00080-00211964/2022-15; Termo de Colaboração 53013980/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 01 DA ESTRUTURAL, processo SEI nº 00080-00227671/2022-41.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 27 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 175.213-8, Professora de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00316974/2024-08, que responde o servidor CIRO JOSÉ CASSIMIRO DIAS, matrícula 223.420-3, o qual foi devidamente intimado para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 27 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00146960/2025-93, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00192505/2024-89.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula 175.251-0, Professora de Educação Básica; e LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 175.213-8, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor MATHEUS VIEIRA PONTE, matrícula nº 246.429-2, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011. Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: FAUSTO PFAHL, matrícula 249.572-4, da Gerência de Patrimônio e Manutenção (UNDF/REIT/UAG/DIPRMS/GEPM), e para Gestor Suplente: RAFAEL BRAGA BARROS, matrícula 256956-6, da Prefeitura Universitária (UNDF/REIT/PREF), com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 054225/2025 celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, cujo objeto é a aquisição de 9 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado, sendo destes, 5 (cinco) unidades com capacidade de 24.000 BTUs/h e 4 (quatro) unidades com capacidade de 12.000 BTUs/h. Descrição geral: gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais e demais especificações conforme Termo de Referência. Processo SEI 04030-00000766/2025-27.

Art. 2º Competirá ao Gestor do Contrato observar o disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e Contrato Administrativo, assim como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CEL QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula SSP 1714787-5, Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, para participar do II Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública, em Belém/PA, de 27 a 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 90, DE 26 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM TONY DE SOUSA MARÇAL, Matr. GDF 1.725.252-0, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Matr. GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 23/05/2025 a 27/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001420/2025-02.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Cel QOBM/Comb.
Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de maio de 2025

Processo nº 00001-00015830/2025-70. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da CB QPPMC LORRANY GREGÓRIO MAGALHÃES, matrícula 735.820/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeada, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para o exercício de função de natureza civil, no cargo comissionado de Segurança Parlamentar, nos termos das alíneas "l" e "m" do inciso III do parágrafo 1º do art. 77 da Lei Federal nº 7.289/1984, com ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 163/2023 - CM/AJL (171501275) e sua Cota de Aprovação (171501302);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT

CEL QOBM/Comb.

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO SEI/GDF: 00428-00001290/2025-08. INTERESSADO: Subtenente QBMG-1 RRm PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 1404616. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 160/2025 - CM/AJL (171430598) e sua cota de aprovação (171433880), a contar de a contar de 25 de abril de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela PGDF, no tocante à contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT

CEL QOBM/Comb.

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de maio de 2025

Processo nº 00053-00048888/2025-67. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cap.QOBM/Méd. MATHEUS ALVES FARAHA, matr. 1218671, no período de 15 a 20 de Julho de 2025, para participar do "Advance Navigated Procedure WorkShop", na cidade de Jacksonville - Florida - Estados Unidos, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, segundo consta da Informação Técnica nº 165/2025 - CM/AJL (171666282) e sua cota de aprovação (171666342).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Cel. QOBM/Comb.

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 606, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000.785/1998, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 469, de 07 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06 de março de 2024...", LEIA-SE: "...a contar de 06 de março de 2025...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 614, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00009088/2025-17, resolve:

REPRISTINAR a Portaria DVPC nº 272, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 41 de 27 de fevereiro de 2025 que concedeu isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, ao 2º TEN PM Ref. REINALDO FERREIRA LIMA, matrícula 5.353-8, em cumprimento ao acórdão nº 1994506, proferido pela 2ª Turma Recursal dos Juizados do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0707541-52.2025.8.07.0016.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 618, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00010697/2025-19, resolve:

ANULAR a Portaria nº 242, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, que concedeu isenção de imposto de renda ao 2º SGT PM RR SÉRGIO ALEXANDRE CAMILO DA SILVA, matrícula 21.539-2, em cumprimento ao acórdão nº 1993926, que deu provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00072608/2025-11.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Memorando nº 103 (170137474), Processo SEI 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, matrícula, 00731765, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00075382/2025-01.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.221.304/0001-32, por entrega de refeições com peso médio de 470g, inferior à gramatura mínima prevista em contrato, conforme Memorando nº 256/2025 - PMDF/19ºBPM/SANCPM (171063495) e Despacho-PMDF/DLF/GAB (171161827) Processo 00054-00012527/2024-73.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WILSON CARDOSO DIAS, matrícula 23.687/X, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficial à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo

administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MAIO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00052750/2025-34.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 28, de 04 de abril de 2025 (167549748), que instaurou Processo de Reconhecimento de Dívida em favor da empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente a faturas em aberto do Contrato nº 05/2020 (35621291), no período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme Memorando nº 24 (163546934), Despacho (163614413), Processo 00054-00024068/2018-22; acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar possível Reconhecimento de Dívida referente às faturas em aberto, doc sei nº 171319423 e 171319693, correspondentes ao período de janeiro de 2023 até dezembro de 2024.

Art. 2º Restituir os autos ao encarregado, 2º TEN QOPMA RONNIE VON MOREIRA MAGALHAES, matrícula 20937/6, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento desta portaria e a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 138, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 07/2024 (162947971), referente ao Processo Administrativo nº 64147.001063/2024-87, 09/2024 (162948149), referente ao Processo Administrativo nº 64147.001063/2024-87, 15/2024 (162948149), referente ao Processo Administrativo nº 64147.001072/2024-78 e 18/2024 (162947315), referente ao Processo Administrativo nº 64147.001072/2024-78, do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - Exército Brasileiro, conforme indicado no Termo de Referência - PMDF/DEC/APMB/SCTM/SSAD (163896912):

I - 2º TEN QOPMM - SAMUEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 23.135-5, para a função de Gestor das Atas de Registro de Preços;

II - SD QPME - DAVID ÂNGELO SODRÉ, matrícula 736.828/3, para a função de Gestor Substituto das Atas de Registro de Preços.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços celebradas com as empresas: I C DE SUSANA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 40.359.757/0001-90, VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 23.614.351/0001-98, EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 51.775.562/0001-48 e RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11, nos autos do Processo SEI (00054-00015911/2025-17), tem por objeto aquisição de instrumentos e equipamentos para a Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho nº 2025NE000363 (169107983), 2025NE000364 (169108068), 2025NE000366 (169108180), 2025NE000367 (169108322) e 2025NE000368 (169108439), e as todas as aquisições que porventura possam surgir deste processo, conforme indicado no Termo de Referência - PMDF/DEC/APMB/SCTM/SSAD (163896912):

I - CAP QOPMM - ROBERTO GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 19.021-7, para a função de Gestor;

II - SD QPME - WELLINGTON DE CARVALHO, matrícula 736.823-2, para a função de Fiscal Técnico;

III - SD QPPME - ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 736.814-3, para a função de Fiscal Técnico;

IV - SD QPPME - WANDERLEY DAMASCENO TORRES, matrícula 738.018-6, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPMM - ROBERTO GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 19.021-7, na função de Gestor das Notas de Empenho, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho nº 2025NE000363 (169107983), 2025NE000364 (169108068), 2025NE000366 (169108180), 2025NE000367 (169108322) e 2025NE000368 (169108439), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º As Atas de Registro de Preços celebradas com as empresas: I C DE SUSA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 40.359.757/0001-90, VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 23.614.351/0001-98, EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 51.775.562/0001-48 e RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11, nos autos do Processo SEI (00054-00015911/2025-17), tem por objeto aquisição de instrumentos e equipamentos para a Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores conforme Memorando nº 70/2025 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR - (171330494), o 2º TEN QOPM VANDRÉ SERAFIM SILVANO, matrícula 736.364/8, da função de Presidente e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, a MAJ QOPM TAINA MEDEIROS BUCAR, matrícula 167.777/2, para a função de Presidente do Contrato nº 09/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029333/2024-15 Origem Processo SEI 00054-00040964/2023-04.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: a MAJ QOPM TAINA MEDEIROS BUCAR, matrícula 167.777/2, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC LEANDRO NASCIMENTO E SILVA, matrícula 195.713/9, na função de 1º membro, 3º SGT QPPMC MAGNER FERREIRA PENHA, matrícula 732.249/6, na função de 2º membro, 3º SGT QPPMC FELLIPE YGOR BARBOSA RAMOS, matrícula 731.478/7, na função de 3º membro, 1º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, matrícula 21.337/3, na função de 4º membro, 2º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, na função de 5º membro, 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 73.838/7, na função de 6º membro e o 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, 199.821/8, na função de 7º membro e o SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, matrícula 736.099/1, na função de 8º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001043/2007, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. EMILIO ALVES DA MOTA JUNIOR, matrícula 1401654, a contar de 13 de novembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a Maria Claristeia Araújo Ferreira, cônjuge do ex-servidor DIMAS POLICARPO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 20.573-7, SIAPE nº 1407235, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 09/05/2025. Processo SEI nº 00052-00019495/2025-74.

RETIFICAR na Portaria de 29/09/2014, publicada no DODF nº 205, de 30/09/2014, o ato que concedeu aposentadoria a DÉBORAH SOUZA MENEZES, matrícula 23.591-1, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para fundamentá-lo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 – Regra de transição da EC nº 41/03". Processo nº 0052-001984/2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 78.167-3, matrícula SIAPE nº 01537922, a partir de 14/03/2025, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018486/2025-66, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCO TÚLIO ROCHA TORRES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.679-4, matrícula SIAPE nº 1411342, a partir de 13/04/2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018539/2025-49, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência a servidora DANIELA MARIA MOREIRA SIQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 76.631-3, Matrícula SIAPE nº 1529371, a partir de 28/05/2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017120/2025-70, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência à servidora VIVIANE PATRICIA DA SILVA MOURA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 59.760-0, matrícula SIAPE nº 1483943, a partir de 24/05/2025, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017094/2025-80, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.236-0, matrícula SIAPE nº 1410424, em cumprimento as Decisões nº 106/2025 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00052-00032061/2023-06.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor LUIZ EDUARDO DOS SANTOS BARCELOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.451-1, em cumprimento as Decisões nº 106/2025 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00052-00038219/2023-43.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 96, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, com vista a dar continuidade aos trabalhos previstos na Portaria nº 185, de 29 de maio de 2021 e nos termos do Processo 00055-00039416/2021-33, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255334-1 como Encarregada Setorial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora LARISSA ARAÚJO XAVIER, matrícula 255.442-9 para atuar como Encarregada Setorial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e mantendo, como suplente a servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174792-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 97, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e nos termos do processo 00055-00098814/2024-34, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Integridade do DETRAN/DF instituído por meio da Portaria nº 1, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Dispensar do referido Comitê a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255334-1.

Art. 3º Designar a servidora LARISSA ARAÚJO XAVIER, matrícula 255.442-9 para compor o Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 30 (TRINTA) dias, elaborar estudo técnico destinado à pretensa contratação de solução integrada de fiscalização de trânsito do Distrito Federal com monitoramento inteligente do sistema de trânsito.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: EDUARDO DUTRA, Matrícula: 1725691-7 (DIREN)

II- Integrante Técnico: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR Matrícula: 0256634-6 (DIRTEC).

III- Integrante Administrativo: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Matrícula: 0067261-0 (DG).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 344, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. JARDEL REIS CERQUEIRA GOMES, 256.757-1, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 14/03/2025, 00055-00051557/2024-77.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.405-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula nº 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22 a 30/05/2025, referente à Licença-Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00015403/2025-01.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor CARLOS ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 921-0, Agente de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 24/05/2025. Processo nº 00055-00047706/2025-84.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à Aquisição de Microcomputadores, Notebook e Tablets para atender a atualização tecnológica do parque computacional do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6;

II - Integrante Técnico: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2; e

III - Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula: 993-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.405-7, no total de 2.973 (dois mil, novecentos e setenta e três) dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 23 dias, conforme Certidão Emitida pela Polícia Federal, relativa ao período de 12/11/2004 a 01/01/2013, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00040671/2025-52.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO XAVIER DIAS, matrícula nº 195.182-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo de Sobradinho (Nuvei 6), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran 6), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00006748/2025-65.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RODRIGUES GOMES JUNIOR, matrícula nº 1.426-5, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MARCELO FERREIRA BRANDÃO, matrícula nº 182.323-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada de Brasília (Nuate I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/06/2025 a 09/07/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00059748/2025-68.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento dos servidores ROGÉRIO BENNECH VERCINO, Policial Penal, matrícula nº 1971387, e JOTA JUNIO ARAÚJO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 1875604, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no dia 23/05/2025, para treinamento realizado na Academia Nacional de Polícia Federal - Processo SEI nº 04026-00022861/2025-50.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento dos servidores HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, Policial Penal, matrícula nº 1977679, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 16929810, e FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, matrícula nº 1784145, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 06/05/2025 a 08/05/2025, para participação no I Congresso do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento (Conseplan) - Processo SEI nº 04044-00018669/2025-41.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 124, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de propor regulamentação para delimitar o tempo de estacionamento e de permanência máxima nos boxes e baias, e para especificar o uso das áreas de estacionamento e acostamento nos terminais rodoviários do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, matrícula 285.941-6, ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula 285.897-5, ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 263.951-3, MYKAELLA VASCONCELOS PEREIRA, matrícula 284.928-3, e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final Conclusivo acerca das propostas de normatização elaboradas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 135, DE 20 DE MAIO DE 2025

Define a composição da Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores – COPED no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e de Mobilidade do Distrito Federal- DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 87, de 3 de abril de 2025, que trata dos membros titulares da Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores (COPED), no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os servidores constantes do Anexo I da Portaria são designados para um período de 2 (dois) anos, a partir da publicação, admitindo-se uma recondução por igual período, na forma do artigo 4º, §1º da Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2019.

Art. 2º Os membros da Comissão ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para participarem de comissões de procedimento de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo disciplinar e de responsabilização de fornecedores, as quais serão instauradas, uma a uma, por ato próprio, na forma da lei.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos servidores membros da Comissões serão realizadas com prioridade, sem prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, podendo ser concedida a dedicação exclusiva, por ato do Presidente da Comissão devidamente justificado.

Art. 4º Nas licenças, afastamentos, férias, ausências e substituições de membro titular da COPED instituída pela Portaria nº 98/2019 - SEMOB/DF, o Presidente da COPED designará outro membro para atuar como suplente, elaborando minuta correspondente para publicação pela autoridade competente.

Art. 5º Os servidores nomeados pela Portaria nº 112, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, deverão concluir os procedimentos para os quais foram designados, ressaltando a necessidade de prorrogação e/ou reinstauração dos procedimentos que estiverem conduzindo até relatório final.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

ANEXO I SERVIDORES COMISSÃO PERMANENTE COPED TITULARES COMISSÃO PERMANENTE

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM	266.464-X	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEFIS-I
ENDRIGO GONCALVES BASTOS	265.671-X	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ciências Políticas	SUFISA/GEFIS-II
RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO	264.175-5	Analista de Transportes Urbanos	Pedagogia	SUTINF/GEAAC
GINA DE OLIVEIRA CARVALHO	266.498-4	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEFIS- II
JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO	042.221-5	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Física	SUFISA/GEVIS
ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE	264.076-X	Analista de Transportes Urbanos	Ciências Biológicas	SUTER/GEATER
ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA	264.837-7	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/DIPRIN
PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO	197.334-7	Analista de Transportes Urbanos	Administração	SEXEC
ROGÉRIO FELICIANO PIRES	266.818-1	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/JARI
CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO	172.062-7	Analista de Transportes Urbanos	Ciências Biológicas	SUTER/DIATER
FABIANA CAMPOS MORAIS	266.439-9	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GECOPI
FLÁVIA GOMES FONSECA	263.948-3	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ensino Superior	SUFISA/DIPRIN
MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA	266.492-5	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Administração	SUFISA/GECOPI
EVARISTO EVILAZO DA SILVA	275.928-4	Analista de Transportes Urbanos	Pedagogia	SUOP/GETRANSP
MATSON LOPES DA SILVA	037.981-6	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ciências da Computação	SUBSER/COSE
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4	Analista de Transportes Urbanos	Direito	SUTER/DIATER
ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO	269.639-8	Técnico de Transportes Urbanos	Letras	SUAG
ALDROVANDO SOARES	036.747-8	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Computação	SUFISA/ DIPRIN
ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA	266.431-3	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Administração	SUFISA/GECOPI
ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES	180.338-7	Analista de Transportes Urbanos	Comunicação Social	SUOP/GEPROM-II
ALANNA RENOVARO PEREIRA	266.427-5	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Publicidade e Propaganda	SUFISA/GEFIS II

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 443, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00027158/2025-16, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula 238.410-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 435, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão desfavorável ao Distrito Federal, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0776316-56.2024.8.07.0016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, e o que consta no processo SEI 00400-00073571/2022-00, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.235, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, página 50, o ato que exonerou, a pedido, a servidora ALINE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 01849492, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09/12/2022.

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora ALINE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula 184949-2, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 09/12/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 444, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, matrícula nº 02379929, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803083, da Gerência de Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 22/04/2025 a 02/05/2025, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 445, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JENNIFER RODRIGUES MENDES, matrícula 02553252, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº 02803931, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do

Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATYANNE CARLOS OLIVEIRA, matrícula nº 02385473, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 33, de 11 de abril de 2025, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2025, que constituiu a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, conforme Processo 04017-00010413/2025-12, ONDE SE LÊ: "...Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, Portaria Nº 62, de 16 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: MATHEUS GARZON ALEXANDRE DOS SANTOS, Chefe da Assessoria de Comunicação (Ascom), matrícula nº 282.563-5, e IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação (Ascom), matrícula nº 282.788-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Executor Suplente do Contrato Administrativo nº 007/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.671/0001-60, objeto do processo SEI-GDF nº 04017-00038369/2024-24, para a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornal) impressos e em versão eletrônica para atender à DF Legal, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 03, Lotes 1545/1555.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 66, de 31 de março de 2004, publicada no DODF nº 67, de 7 de abril de 2004, p. 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GILBERTO PIRES AMORIM JUNIOR, matrícula 40.703-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 09/03/1999 a 07/03/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 10/03/1999 a 07/03/2004...".

Na Portaria Nº 66, de 31 de março de 2004, publicada no DODF nº 67, de 7 de abril de 2004, p. 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CLÁUDIO DA SILVA FREITAS, matrícula 40.670-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 08/03/99 a 06/03/04 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 08/03/1999 a 05/03/2004...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 146, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 63, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores públicos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, MARCELO GALIMBERT NUNES, matrícula nº 280.449-2, como suplente, BÁRBARA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.926-2 e, como membros, MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7, WILLIAM FERREIRA MARQUES, matrícula nº 286.244-1, IGOR ISAAC COSTA TÁNIOS NEMER, matrícula nº 286.311-1 e ANA CLARA DA SILVA LEÃO, matrícula nº 285.424-4."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 106, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando os fatos noticiados no Processo SEI nº 0011300011613/2025-71, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo em epígrafe.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro nomeado:

SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1;
JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 223.865-9;
WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula 224.113-7.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar o Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 106, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando os fatos noticiados no Processo SEI nº 00113-00011652/2025-78, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo em epígrafe.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro nomeado:

SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1;
JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 223.865-9;
WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula 224.113-7.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar o Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora CARLA HOUSE DE OLIVEIRA DE BASTIANI, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.061-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/06/2025, 0113-007102/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula nº 01950738, para substituir a servidora PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 0093836X, no cargo de Diretora de Penalidades do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 15/05/2025 e 16/05/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

CONCEDER licença-servidor, com base na Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019 aos servidores: WELINGTON JOSE TELES, MAT. 00942367, 06º QUINQUÊNIO 06/05/2020 A 04/05/2025; TAINA DE AGUIAR BOTELHO, MAT. 02208059, 02º QUINQUÊNIO 08/05/2020 A 06/05/2025; LIGIA CRISTIANE ALBERNAZ PESSOA, MAT. 01974734, 03º QUINQUÊNIO 11/05/2020 A 09/05/2025; LIVIA CEFORA RODRIGUES DA ROCHA, MAT. 01898779, 03º QUINQUÊNIO 15/05/2020 A 13/05/2025; JOSELY CORREA DA SILVA, MAT. 00935778, 03º QUINQUÊNIO 17/05/2020 A 15/05/2025; OSVAN COSTA E SILVA, MAT. 00943673, 06º QUINQUÊNIO 29/05/2020 A 27/05/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, o ato que Averbou o Tempo de Serviço prestado por RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32.996-5, a Ordem de Serviço nº 10, de 02/02/2017, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2017, página 27 e 28, por haver inconsistência no total de dias averbados.

Art. 2º Tornar sem efeito, a retificação do ato que Averbou o Tempo de Serviço prestados por RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32.996-5, publicada no DODF nº 143, de 27/07/2017, página 60.

Art. 3º Averbar o tempo de serviço prestado por RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32.996-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Averba: Hum ano, zero mês e zero dias, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério da Aeronáutica, compreendendo o período de 01/02/1988 a 01/02/1989, contados para efeito de aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço. Processo 0400-000043/2017.

Art. 4º Averbar o tempo de serviço/contribuição prestado por RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32.996-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Averba: 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Serviço Social, compreendendo o período de 25/04/1989 a 07/11/1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo 0400-000043/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora MARINA SANTANA, matrícula nº 204.506-7, para atuar como Integrante Técnico e Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (171598051).

Art. 3º A integrante da equipe supracitada deve atender rigorosamente ao que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (171598051), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 0174936-6 para atuarem como Integrantes Técnicos, e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 0240519-9, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informação para os estúdios da Rádio Cultura, a lista de itens inclui 09 computadores PC rack i9, acessórios e 06 Programas VMix, conforme Documento de Oficialização de Demanda (171467562).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de

Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informação para os estúdios da Rádio Cultura, a lista de itens inclui 09 computadores PC rack i9, acessórios e 06 Programas VMix, conforme Documento de Oficialização de Demanda (171467562), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao Projeto "30 ANOS DE TRANSFORMAÇÃO: CELEBRANDO A HISTÓRIA DA PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA", celebrado no âmbito da proposta nº 393 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-24-SECEC/2025.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora AMANDA LUMA DUBOIS CANURI OLIVEIRA, matrícula 02791307, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicologia, pelo prazo de 3 anos, a contar de 28/05/2025, conforme o Processo 00431-00009788/2025-61.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2025

PROCESSO: 00431-00010844/2025-18. INTERESSADOS: Kelly Dourado Aguiar Santos Soares, Natália de Sousa Neres, Rafael Rodrigues Silveira e Sarah Fernandes de Castro. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como

o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, aos servidores KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, mat. 1976338, NATÁLIA DE SOUSA NERES, mat. 2769832, RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, mat. 2810557 e SARAH FERNANDES DE CASTRO, mat. 2841983, para participar do 7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, no formato presencial para 3 (três) servidores, e de modo on-line, para 1 (um) servidor, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de maio de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 27 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ABIMAEEL BESERRA ALVES, matrícula 02774321, referente ao período de 15/05/2025 a 03/06/2025 conforme processo 00431-00008742/2022-81. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 27 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FRANCISCO ÉRICO DE CASTRO VAZ, matrícula 01919350, para substituir SOPHIA CUNHA AFONSO, matrícula 02782960, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Migrantes/DISEFI/CPISM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 28/04/2025 a 30/04/2025 e 05/05/2025 a 16/05/2025, em razão de licença médica e férias, conforme processo 00431-00000664/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO, matrícula nº 282607-0, e SUELEN BRASIL BORGES PEREIRA, matrícula nº 282447-7, para atuarem no PARQUE DA CIDADE; os servidores LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO, matrícula nº 284333-1, e FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282267-9, para atuarem no PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES.

Art. 2º Os servidores citados no artigo anterior deverão atuar como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativo, Titular e Suplente, respectivamente, nos locais designados do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2025, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que têm por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos próprios da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 00220-00006913/2024-58.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de

11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS, da função de segundo membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Art. 2º Designar CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS, para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Art. 3º Designar GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Art. 4º Dispensar EDIMILSON DA CRUZ GONÇALVES, da função de primeiro membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 5º Designar JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO, para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 6º Designar EDIMILSON DA CRUZ GONÇALVES, para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "F", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, matrícula: 0273902-X, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenação de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF, no período de 01/06/2025 a 15/06/2025, a fim de participar do V Curso de Formação de Instrutores de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - CFI Brigadas, na ACADEBio, em Iperó / SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF nº 04039-00000988/2025-04.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19 de 09 de fevereiro de 2023, considerando as disposições do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil - OSC: Instituto Nacional de Empoderamento Social e Qualificação - INESQ, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001998/2022-78, instituída pela Portaria nº 60, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, página 54.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - JOÃO VICTOR CAMPOS FERREIRA, Gerente na Gerência de Formulação de Cursos (GFC), Matrícula: 284.051-0, na função de 2º Membro Gestor; e

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 277.487-9, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - HUGO DE OLIVEIRA SANTOS, Assessor do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno - NCAA, Matrícula: 286.087-2, para a função de Membro Gestor;

III - ISRAEL MARTINS DA SILVA, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 277.740-1, para a função de Membro Gestor; e

IV - MARCOS FROTA DANTAS, Assessor Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula: 282.590-2, para a função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula 278.556-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALEX DE SOUZA BARRETO, matrícula 276.674-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Microcrédito, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003925/2025-12.

DESIGNAR LUCIANA AMERICANO DO BRASIL, matrícula 246.861-1, Assessor, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Documentação, no dia 21/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002925/2025-97.

DESIGNAR FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula 283.408-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, no dia 26/05/2025 a 04/06/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006369/2024-47.

DESIGNAR ISAMAIA RODRIGUES FERREIRA DE LISBOA, matrícula 282.250-4, Assessora, Símbolo CC-06, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUCAS DAVIDSON NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 283.105-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, no dia 12/05/2025, por motivo de Abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009975/2024-14.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10.5, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 11/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, e o pleito constante no documento (SEI 161721040), resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 11/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002231/2022-66.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - GUSTAVO SANTIAGO SANTOS, Assessor da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, matrícula 284.386-2, na função de 1º Membro.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos - GAEE, matrícula 281.367-X, na função de Membro Gestor Titular;

II - GISLANE NASCIMENTO AZEVEDO, Assessora da Gerência de Qualificação, matrícula 285.865-7, na função de 2º Membro Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/05/2025, em razão de afastamento por motivo de saúde, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000288/2025-86.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de Agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 052.985/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TARGET BONÉS E SERIGRAFIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de bonés, destinados à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, durante a execução do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003844/2023-42, a saber:

I – KALEB DE MENEZES JANSEN, matrícula nº 285.201-2, lotada na Gerência de Acompanhamento Pedagógico, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – MARCOS VINICIUS CAETANO, matrícula nº 275.092-9, lotado na Diretoria de Insumos de Qualificação, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preço 15/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição de insumos para atender a área de hotelaria em Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, permitindo aos educandos do programa Fábrica Social confeccionarem uniformes e camisetas avulsas para atender a demanda dos diversos órgãos do GDF, bem como confeccionar o material utilizado pela Secretaria de Saúde do DF, como colchas, lençóis e fronhas, firmados em convênio entre as Secretarias, conforme Portaria Conjunta nº 02, de 09 de novembro de 2021.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004396/2025-66, a saber:

I – JOSEMAR SALVIANO DA SILVA - Matrícula: 279.164-1, lotada na Coordenação Administrativa, para exercer a função de FISCAL TITULAR;

II – THIAGO DE OLIVEIRA CANDIDO, matrícula nº 285.323-X, lotado na Gerência de Logística e Material, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

Art. 3º Nos afastamentos legais do Fiscal da Nota de Empenho/Fiscal Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os Fiscais em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como Fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE MAIO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes nos Processos SEI nº 00480-00002816/2025-61 e nº 00480-00002838/2025-21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na capacitação de servidores nos cursos "Auditoria Interna Assessorando os Órgãos de Governança" e "Autoavaliação de Controles (AAC)".

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante e técnico: HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula nº 44.530-4, e

II - Integrante administrativo: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE MAIO DE 2025

Averba tempo de contribuição.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ROBERTO MIYAZAKI RAMOS, matrícula nº 285.806-1, Auditor de Controle Interno, referente ao período de

18/11/2024 a 26/12/2024, compreendendo o total de 39 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Polícia Civil do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-0002854/2025-13.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002856/2025-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na capacitação de servidores no curso "CP3P - Foundation".

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, matrícula nº 272.521-5,

II - Integrante técnico: GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 189.509-5, e

III - Integrante administrativo: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 120, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 77, a nomeação da candidata: ISABELLA PORFIRIO ROSA, 5ª (segunda chamada), para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: VITOR FERNANDO DE OLIVEIRA LUIZ, 58º e JISANE AYALLA DE SOUZA BRITO, 59º.

ESPECIALIDADE – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA, BANCO DE DADOS: ANTONIO GUILHERME RODRIGUES ARAUJO, 6º.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ANA CRISTINA DA MOTA BEZERRA, matrícula nº 107.167-X. Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada na Gerência de Mediação, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 06/05/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00012836/2025-18.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à HELOIZA ALVES DE MOURA, matrícula nº 43.715-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00000734/2025-41.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme as disposições desta Portaria.

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) terá como atribuições:

I - definir e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

II - deliberar sobre os princípios de TI no âmbito da DPDF;

III - definir a Arquitetura de TI, abrangendo requisitos de segurança, integração e padronização de dados, informações e sistemas;

IV - gerenciar a Infraestrutura de TI, incluindo a rede corporativa, seus serviços, proteção contra ataques externos, níveis de acesso e compartilhamento de informações;

V - supervisionar os sistemas de suporte, garantindo sua eficiência e alinhamento com as necessidades institucionais;

VI - avaliar e definir necessidades de Aplicações Corporativas, especificando e priorizando soluções a serem adquiridas, contratadas ou desenvolvidas;

VII - deliberar sobre os investimentos em TI, incluindo a distribuição do orçamento, limites e prioridades dos projetos e ações.

VIII - classificar os serviços estratégicos de TI, determinando quais são essenciais para a DPDF;

IX - identificar soluções de TI que possam ser desenvolvidas e utilizadas internamente pela DPDF;

X - estabelecer diretrizes gerais para o desenvolvimento, aprimoramento e interoperabilidade do sistema SOLAR, deliberando sobre sua política institucional, regras de acesso, perfis de usuários, funcionalidades estratégicas e prioridades de implementação.

Art. 3º Ficam designados para compor o CGTIC os ocupantes dos seguintes cargos na DPDF:

I - Subsecretário de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação: ALBERTO CARVALHO AMARAL (Presidente);

II - Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação: LUIZ RICARDO CABALEIRO DÁVILA, matrícula 11104;

III - Encarregado de Dados: DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11254;

IV - Diretor de Sistemas Estruturantes: DISES: RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 11278;
 V - Mentor do Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia: LAYON BRITO, matrícula 10666;
 VI - Mentor do Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia: GUILHERME DE JESUS SANTOS, matrícula 10658.
 Art. 4º Os membros do Comitê atuarão sem prejuízo do desempenho de suas atribuições ordinárias.
 § 1º Não haverá direito à percepção de gratificação ou adicional pela participação das reuniões do Comitê.
 § 2º Os membros do Comitê, em caso de ausência justificada ou afastamento legal, poderão designar substituto formal no ato de convocação.
 Art. 5º O CGTIC será presidido pelo Defensor Público-Geral, sendo possível delegar a qualquer outro Membro.
 Art. 6º Servidor designado pelo Presidente será encarregado dos registros, encaminhamento das convocações e das diligências necessárias para o funcionamento do Comitê, com apoio da Assessoria Especial da DPDF.
 Art. 7º O Comitê se reunirá ordinariamente bimestralmente, e sempre que convocado pelo Presidente.
 § 1º As decisões do Comitê serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, exercendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
 § 2º As reuniões do Comitê serão registradas por meio de Ata.
 § 3º A convocação dos membros para as reuniões será realizada por meio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
 § 4º Poderão ser convidados Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) ou outros profissionais para colaborar com os temas tratados na reunião.
 § 5º As atas das reuniões do Comitê serão publicadas no Boletim de Serviço da DPDF, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
 Art. 8º As diretrizes e normas complementares relativas às competências deste Comitê serão disciplinadas em regulamentos específicos, a serem aprovados por maioria simples de seus membros.
 Art. 9º Ficam revogadas a Portaria nº 310, de 03 de julho de 2023, a Portaria nº 20, de 30 de janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.
 Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Matrícula nº 0187131-5, e ROSINETE MARIA DE PAULA, Matrícula nº 11173, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e a Defensoria Pública da União-DPU, cujo objeto consiste na união de esforços entre a DPDF e a DPU para a promoção da universalização da educação em direitos, com foco na capacitação de estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e demais interessados no âmbito escolar, além da população em geral, por meio do Projeto Conhecer Direito. As ações serão desenvolvidas em articulação com DPU, visando à criação e execução de projetos educativos e sociais destinados ao desenvolvimento da cidadania e ao acesso universal ao conhecimento jurídico básico, com a colaboração mútua e integrada de colaboradores de ambas as instituições, conforme consta do processo nº 00401-00012539/2025-64.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 90, de 20/05/2025, publicada no DODF nº 93, de 21/05/2025.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1/10/2019, que publicou a promoção da servidora DANIELE CARVALHO VILAR, ONDE SE LÊ: "...1ª, V, 53, 40, 93, 00, ESP, I,..." , LEIA-SE "...2ª, V, 53, 40, 93, 00, 1ª, I,..." .

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DISPENSAR MAURI SIQUEIRA MONTESSI, matrícula nº 1636, Auditor de Controle Externo – Área Especializada, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VANESSA MOREIRA MEIRELES, matrícula nº 1750, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 228, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DISPENSAR HUGO MESQUITA POVOA, matrícula nº 1417, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG 4, da Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 229, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JAMILE MEDEIROS FON, matrícula nº 1552, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC CCG-4, da Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00005767/2025-13-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL AUGUSTO PIMENTA, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, matrícula 1948, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 22.05.2025, com fundamento no caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/11.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00018281/2021-61. Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a CLDF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS (ASTRAL), CNPJ nº 06.963.327/0001-45. Objeto do Acordo: Estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum. Objeto do Aditivo: Reajustar a Taxa de Anuidade consignada em Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASTRAL (2084112), a qual passa para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor do Acordo: R\$6.000,00. Programa de Trabalho: 01.031.8204.6057; Subtítulo: 0008; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2025NE00501, no valor de R\$ 6.000,00, emitida em 21/05/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 23/05/2025, e, pela Contratada, GERSON INÁCIO DE CASTRO - Representante Legal, em 23/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00035338/2020-14. Contrato-PG nº 32/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa VIPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.349.160/0001-67. Objeto do Contrato: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços de Bombeiro Civil, para atender o edifício e áreas da CLDF. Objeto do Aditivo: (i) quarta prorrogação sucessiva do Contrato, pelo período de 12 meses, a partir de 17/06/2025 e (ii) acréscimo ao objeto contratual inicial de 4 brigadistas diurnos, no valor de R\$ 479.705,76, elevando o valor total do contrato para R\$ 2.750.784,24 (acréscimo de 21,12%), nos termos do artigo 65, II, e §1º, da Lei nº 8.666/1993. Nota de Empenho: 2025NE00253, emitida em 19/02/2025, no valor de R\$ 1.047.219,52. Programa de Trabalho 01.122.8204.8517; Subtítulo 0065; Elemento da Despesa 3390-37. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 22/05/2025, e, pela Contratada, EURIPEDES GONÇALVES - Representante Legal, em 22/05/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 (SRP)

Processo nº 00001-00046559/2024-33. Objeto: Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de até 90 licenças Microsoft Windows Server Standard 2022 Core ALng 16 Core com Software Assurance de 36 meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$1.059.723,00. Data/hora da Sessão Pública: 11/06/2025, às 10:00h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00044

Processo: 00151-00000233/2025-18. PARTES: Distrito Federal por intermédio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ArPDF) e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ 05.655.158/0001-13. OBJETO: Aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis), a fim de atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF). VALOR: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09102; Programa de Trabalho nº 13.122.8203.8517.9741; Fonte 100; ID: 0, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Global. Data de Emissão: 26/03/2025 pelo ArPDF. ADALBERTO SCIGLIANO, Superintendente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHOEXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
NÃO QUALIFICADO Nº 1/2025 - RA-SOBR/CODES

Processo nº: 00134-00001068/2021-88. PERMITENTE: Administração Regional de Sobradinho. PERMISSONÁRIA: Grupo Escoteiro João de Barro. OBJETO: permissão de uso da área pública localizado na Avenida Contorno, Quadra 09, Área Especial 06 (Casa do Ribeirão), uma sala com 9m² e a área localizada à direita da área da Churrasqueira. VIGÊNCIA: Indeterminada. VALOR: Dispensado do pagamento, com fundamento na Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, e no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva- Administrador Regional; pela Permissonária, Neide Sebbá da Silva – Representante Legal.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025 - COMDEMA - RA-SOL

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL informa, por meio deste Aviso, aos interessados em participar do Chamamento Público para composição da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, processo SEI 04020-0000607/2024-89, a prorrogação do prazo das inscrições prevista no Art. 8º do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - COMDEMA, até 30 de junho de 2025. Os interessados deverão preencher o formulário disponível no link: <https://solnascente.df.gov.br/> ou de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, localizado na VC 311- SHSN Área Especial Trecho II, edifício sede da Administração.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

Processo nº 04044-00007667/2025-26. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CREDENCIADOR e a empresa ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A., na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar o recebimento de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito, nos termos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. DO VALOR: sem ônus. O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo SEM ÔNUS para o Distrito Federal, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos, bem como não gera direito à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 26/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CREDENCIADA: CALLEBE ARAÚJO DE MEDEIROS MENDES e PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor da Empresa, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54230/2025

PROCESSO Nº 04044-00018979/2025-65. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para a aquisição de 30 (trinta) geladeiras para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço nº 0090/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2809/2025 e na Proposta de Preço, no valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1170; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. O empenho é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE11700, emitida em 30/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 27/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54291/2025

Processo nº 04044-00020299/2025-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, item 1, nos termos do Memorando nº 41/2025 - SEEC/SECONT/SUCORP, Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, Ata de Registro de Preços nº 094/2025, Proposta Comercial e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2936/2025, no valor total de R\$ 6.712.200,00 (seis milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 6.712.200,00 (seis milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 699.187,50 (seiscentos e noventa e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE12337, emitida em 08/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de termo aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite de até 10 (dez) anos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE na continuidade do CONTRATO, na forma dos artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 26/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FÁBIO BERTOZZI, na qualidade de Diretor Presidente da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54344/2025

PROCESSO Nº 04044-00018434/2025-59. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBÍÁ LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de garrafão retornável de 20 litros de água potável de mesa, sem gás, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0197/2024, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2801/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE13196, emitida em 15/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021; e b) a CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. DA ASSINATURA: 27/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Administrador e Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público que os itens 12, 27 e 34 do PE 90022/2024, restaram fracassados. O objeto é o registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante e outros), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Processo nº 04033-00017727/2023-12. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público que o item 4 do PE 90025/2024, restou fracassado. O objeto é o registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (diluente, fita veda rosca, massa corrida, tinta e outros), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Processo nº 04033-00016488/2023-83. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESAO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 04001-00000093/2023-27 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF, CNPJ sob o

nº 10.203.387/0001-37, denominado PATROCINADOR, e do outro lado, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF. DO OBJETO: alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 02/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR - 8.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE. 8.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar o aporte mensal ao GDF SAÚDE, observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR. 8.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional entrará em vigor a partir da data de publicação do ato normativo expedido pelo Governador de que trata o art. 21, § 2º da Lei nº 3.831, de 2006. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: o Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Adesão nº 02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente e pelo INAS/DF, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESAO.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 64/2024

Empresa: ALPINE RACING. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: até 31/12/2026. Valor: US 1.500.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa; e pela contratada: Bruno Famin. Proc. nº 159/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 233/2025

Empresa: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação institucional. Vigência: 180 dias a partir de 28/03/2025. Valor: R\$ 1.379.950,00. Gestor: Graziela M. Teixeira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Renato de S. Oliveira. Proc. nº 556/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 251/2025 (*)

Empresa: PWC STRATEGY DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria. Vigência: 08 meses a partir de 30/04/2025. Valor: R\$ 7.214.000,00. Gestor: Ana Cristina de M. Gonçalves. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; e pela contratada: Luiz Felipe G. Ponzoni. Proc. nº 588/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025, página 45.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Objeto: Prestação de serviço especializado de conservação e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos para os Pontos de Atendimento localizados nos Estados de Alagoas e da Paraíba. Valor estimado de acordo com o art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 18/06/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 561/25.

MATHEUS PENNA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de adequação predial no imóvel onde está instalado o Escritório de negócios Barueri, para substituição da central de climatização e equipamentos e realização de manutenção por 30 meses. Valor estimado de acordo com o art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 18/06/2025, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 442/25.

SINARA FERREIRA

Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001631/2024-81. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 422.893,64 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e

sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001096/2024-69. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$ 5.690.802,48 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 022/2020. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002693/2024-19. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$ 81.354,28 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 023/2020. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001598/2024-90. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ Nº 00.718.528/0123-79. Valor: R\$ 846,50 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 035/2021. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001385/2024-68. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 57.087,05 (cinquenta e sete mil oitenta e sete reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002809/2024-10. Interessado: CENTRUS CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 10.851.800/0002-50. Valor: R\$ 52.625,03 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 166/2021. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002066/2023-99. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$ 754.040,43 (setecentos e cinquenta e quatro mil quarenta reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001946/2024-29. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A, CNPJ Nº 31.635.857/0006-16. Valor: R\$ 82.981,40 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 568/2023. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003595/2024-91. Interessado: UNINEP UNIDADE DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.739.121/0001-76. Valor: R\$ 50.542,47 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 579/2024. Em 27/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, cujo interessado figura a empresa BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, publicado no DODF nº 93, de 21/05/2025, pág. 87, ONDE SE LÊ: "...KATIANA CRISTINA RODRIGUES, CNPJ Nº 45.925.014/0001-54. Valor: R\$ 4.056,75 (quatro mil cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 588/2024...", LEIA-SE: "... BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, CNPJ Nº 15.425.890/0001-50. Valor: R\$ 417,45 (quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 358/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 10/2023 SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000746/2023-91. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), e a União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Católica de Brasília (UCB). RESUMO DO OBJETO: Acrescentar na Subcláusula, da Cláusula Primeira - Do Objeto, o Curso de Fonoaudiologia para utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o Curso de Fonoaudiologia, conforme Plano de Trabalho (SEI GDF nº 159477454) e Parecer Técnico nº 1/2025 - FEPECS/DE/ESPDF/CESES/GIES (SEI GDF nº 160060991). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 27/05/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela União Brasileira de Educação Católica - UBEC: PAULO FOSSATTI; e pela Universidade Católica de Brasília - UCB: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00555953/2020-49	CONTARPP ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.081.239,55

Ressalta-se que esta Subsecretaria de Administração Geral permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90099/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00354063/2024-45), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, 05 (R\$ 19,5000), 07 (R\$ 439,1500), 22 (R\$ 25,0000); BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591.0001-68, 08 (R\$ 10,7800), 10 (R\$ 8,4000), 12 (R\$ 3,5000), 13 (R\$ 22,3800); ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 45.293.736/0001-33, 15 (R\$ 0,2200), 16 (R\$ 0,2200), 17 (R\$ 0,2300); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 05.216.859/0001-56, 20 (R\$ 1,5000); NOVA BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 20.331.303/0001-02, 21 (R\$ 1,4000). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 14, 18, 19 e 23 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 06, 09, 11, 14, 23 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.163.290,7900.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SES/DF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao inciso IX, art. 16, da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023, combinado com o art. 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos processos de Dispensas de Licitação do âmbito do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS/SRSCE abaixo relacionados:

PROCESSO PDPAS	PROCESSO SEI	COD. SES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA HOMOLOGAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
1530-006410	00060-00020770/2025-11	97078	CONTENSOR EM PLACA COM 10 DISCOS PARA TESTE DE CONTATO	300	15/04/2025	ENDO-DERME FÓRMULAS MAGISTRAIS LTDA	66.568.755/0001-76	R\$ 2.868,00
1530-006520	00060-00155655/2025-67	36725	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND	700	15/04/2025	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	30.337.889/0001-68	R\$ 43.400,00
1530-006401	00060-00020456/2025-39	35916	METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML	400	15/04/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 7.160,00
1530-006411	00060-00015376/2025-61	33380	DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM AREA DE SUPERFICIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA DE POLIAMIDA, ESTERIL	648	15/04/2025	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	93.248.979/0001-00	R\$ 20.736,00
3595-000085	00060-00143056/2025-09	95046	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML	300	15/04/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 2.631,00
1530-006530	00060-00205680/2025-07	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´	306100	25/04/2025	COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	07.888.247/0001-35	R\$ 62.719,89
1530-006531	00060-00205705/2025-64	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´	306100	25/04/2025	COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	07.888.247/0001-35	R\$ 62.719,89
3595-000082	00060-00081662/2025-15	38382	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	80000	24/04/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 12.000,00
1530-006532	00060-00213028/2025-58	63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	40.000	29/04/2025	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 2.048,00
1530-006419	00060-00013647/2025-44	39248	OXIBUPROCAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %) FRASCO 10 ML	60	29/04/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 1.290,00
1530-006506	00060-00122693/2025-33	90814	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G. DEVE CONTER A SEGUINTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CADA UM DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: OXIDO DE ZINCO: 100 MG/G; VITAMINA A: 1000 UI/G; VITAMINA D 400 UI/G	400	29/04/2025	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 1.360,00
1530-006447	00060-00035645/2025-14	90876	BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 10 ML DE DILUENTE	200	29/04/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R\$ 2.022,00
1530-006399	00060-00020555/2025-11	90240	NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	1000	30/04/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 1.150,00
1530-006432	00060-00009420/2025-02	29650	AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL	40	30/04/2025	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	41.227.287/0001-74	R\$ 1.772,00
1530-006452	00060-00035102/2025-99	90881	AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA	600	06/05/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 1.890,00
1530-006533	00060-00211431/2025-42	90644	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	4000	06/05/2025	WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	R\$ 12.600,00
1530-006379	00060-00019761/2025-88	90985	NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 2,5 A 5,0 ML (MANIPULADO)	50	06/05/2025	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83	R\$ 2.133,50
1530-006435	00060-00009014/2025-31	90571	GLUCAGON PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG FRASCO-AMPOLA + SERINGA PRE-CARREGADA COM DILUENTE	100	06/05/2025	BENENUTRI COMERCIAL LTDA	20.720.905/0001-43	R\$ 14.151,00
1530-006519	00060-00078110/2025-20	31714	CONJUNTO DE DILATADORES, AMPLATZ, EM POLIURETANO NOS CALIBRES DE 8 A 30 FR, NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	10	07/05/2025	PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	R\$ 10.500,00
1530-006554	00060-00236895/2025-61	10271	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	2000	21/05/2025	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	01.571.702/0001-98	R\$ 7.580,00
1530-006437	00060-00027412/2025-30	10270	GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	600	21/05/2025	MAEVE INDÚSTRIA HOSPITALAR LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 3.438,00
1530-006556	00060-00236890/2025-39	10272	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	2000	22/05/2025	MAEVE INDÚSTRIA HOSPITALAR LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 10.000,00
1530-006557	00060-00212532/2025-31	38705	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL ADESIVO FENESTRADO COM BOLSA COLETORA PARA CIRURGIA DE CATARATA	250	22/05/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 2.242,50
1530-006534	00060-00212449/2025-61	38694	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO PEÇA ÚNICA COM PODER DIÓPTRICO ENTRE 6º A 30º DIÓPTRIAS COM VARIAÇÃO DE 0,5 GRAUS.	100	22/05/2025	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	50.247.071/0001-61	R\$ 25.500,00
1530-006546	00060-00205634/2025-08	25289	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL	20.000	22/05/2025	MAEVE INDÚSTRIA HOSPITALAR LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 4.800,00
1530-006500	00060-00132246/2025-92	90207	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	3000	07/05/2025	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 30.390,00

FABIO SOUZA DURÃES ORNELAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00201246/2025-40, PDPAS n.º SERVIÇO 008/2025, adjudicada à empresa VS MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA PP. - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é o serviço de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00219905/2025-02, PDPAS n.º 2430-002930, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90207, PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00225938/2025-83, PDPAS n.º SERVIÇO 009/2025, adjudicada à empresa ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é o serviço na CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE BAIXA TEMPERATURA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00234079/2025-13, PDPAS n.º 2430-002927, adjudicada à empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais)

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00242695/2025-48, PDPAS n.º 2430-002925, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203, OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00141440/2025-69, PDPAS n.º 3718-000363, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08618, AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00217693/2025-11, PDPAS n.º 3718-000368, adjudicada à empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28702, CALDO TODD HEWITT, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00187373/2025-29, PDPAS n.º SERVIÇO N.º 025/2025, adjudicada à empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA. - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto o serviço de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 28.976,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00188127/2025-94, PDPAS n.º 2330-008302, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10537, DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA MED. 10X1/8"X3/4" 1, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 377,80 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00188127/2025-94, PDPAS n.º 2330-008302, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10539, LAMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA I, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00188127/2025-94, PDPAS n.º 2330-008302, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11228, DISCO LIXADEIRA, Referência: Grão n.º 36 1, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00188127/2025-94, PDPAS n.º 2330-008302, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11234, ELETRODO P/ACO INOX OK 61,30 0 2,5MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.897,80 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00188127/2025-94, PDPAS n.º 2330-008302, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23157, MINI MAÇARICO A GÁS RECARREGÁVEL COM ACENDIMENTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00204093/2025-92, PDPAS n.º 2330-008304, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES, ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00224222/2025-69, PDPAS n.º 2330-008318, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90099, CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.594,24 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00236247/2025-13, PDPAS n.º 2330-008319, adjudicada à empresa WL PHARMA COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90230, SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.824,00 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00241322/2025-50, PDPAS n.º 2330-008333, adjudicada à empresa HPF SURGICAL LTDA - CNPJ: 68.532.076/0002-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08212, CABO MONOPOLAR PARA BISTURÍ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.890,08 (um mil oitocentos e noventa reais e oito centavos).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00248909/2025-90, PDPAS n.º 2330-008330, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31208, PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RATIFICO, em 27/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00248909/2025-90, PDPAS n.º 2330-008330, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31209, PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 05/05/2025, publicado no DODF nº 82, de 06/05/2025, página 92, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-008280, Processo SEI nº 00060-00140811/2025-95, ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)...".

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8º do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor (Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descrição Reduzido, Valor: 062/2025, 00060-00054324/2025-19, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, OXI05, 386.200 - CONCERTO CARDIOSCÓPIO, R\$ 2.070,00; 110/2025, 00060-00130413/2025-61, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, ECO02, 1.327.531 - CONCERTO APARELHO DE ULTRA SOM(ECÓGRA, R\$ 16.800,00; 141/2025, 00060-00159007/2025-80, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, IMP01, 1.301.048 - FILME IMPRESSORA CARESTREAM DRYVIEW 6, R\$ 2.670,00; 144/2025, 00060-00168160/2025-06, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, NOB01, 1.198.919 - CONCERTO NOBREAK, R\$ 2.476,00; 179/2025, 00060-00214336/2025-09, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, REP01, 1.197.891 - CONCERTO REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE, R\$ 7.000,00; 189/2025, 00060-00213037/2025-49, PAVA (704655), 39.151.912/0001-08, 23321, GRAMPEADOR CURVO, R\$ 5.207,88; 190/2025, 00060-00224842/2025-06, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90152, AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 , R\$ 155,00; 195/2025, 00060-00239252/2025-70, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0, R\$ 7.500,00; 195/2025, 00060-00239252/2025-70, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 34670, COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, R\$ 30.000,00; 195/2025, 00060-00239252/2025-70, PROVISION (705100), 46.847.751/0001-49, 38382, MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, R\$ 3.000,00; 196/2025, 00060-00238811/2025-24, HALEX ISTAR (000259), 01.571.702/0001-98, 10267, CLORETO DE SODIO 0, R\$ 28.600,00; 196/2025, 00060-00238811/2025-24, FARMARIN (701211), 58.635.830/0001-75, 10269, CLORETO DE SODIO 0, R\$ 17.984,00; 196/2025, 00060-00238811/2025-24, INMED (704573), 34.551.834/0001-07, 24559, SOLUÇÃO DE ACIDO CITRICO 50%, R\$ 2.240,00; 054/2025, 00060-00232593/2025-14, LEVE PAPELARIA (705090), 51.222.903/0001-58, 29655, LACRE DE SEGURANÇA, R\$ 120,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6129, 6471, 5961, 5888, 5613 e 4702/2025.

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de aquisição, conforme relação a seguir:

- 1) EDITAL Nº 6129/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00039628/2025-43;
- 2) EDITAL Nº 6471/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00053605/2025-41;
- 3) EDITAL Nº 5961/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00065521/2025-51;
- 4) EDITAL Nº 5888/2025 - CANULA VENOSA ARAMADA DUPLO ESTAGIO 36/46 FR - PROCESSO SEI Nº 04016-00028350/2025-89;
- 5) EDITAL Nº 5613/2025 - FITA REAGENTE PARA GLICOSE E LANCETA (COMODATO) - PROCESSO SEI Nº 04016-00017585/2025-45;
- 6) EDITAL Nº 4702/2025 - LUVAS CIRÚRGICAS - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00040772/2025-22.

Período de acolhimento de propostas de 28/05/2025 até 04/06/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2025

Processo nº: 00080-00082616/2025-69 - Partes: SEE/DF X UNYEAD EDUCACIONAL S/A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA. Objeto: (i) A realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa, Licenciatura em História, de Complementação Pedagógica, Formação Pedagógica em História e Formação Pedagógica em Letras: Língua Portuguesa; (ii) A concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado, na Unyead Educacional S/A, mantenedora da Faculdade Unyleya; (iii) O desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 26/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNYEAD EDUCACIONAL S/A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA: FÁBIO MAIA DE SOUZA.

EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025
RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 00080-00102276/2025-08

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, após verificação da Comissão de Análise e Julgamento de Chamamento Público, instituída por meio da Portaria nº 577, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, em 22 de maio de 2025, divulga o resultado final de credenciamento e comunica que a instituição EF EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E VIAGENS AO EXTERIOR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.609.588/0001-03, atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Doação de Serviços nº 01, de 2025. Os autos ficam disponíveis aos interessados para consulta.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025
RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 00080-00101711/2025-79

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, após verificação da Comissão de Análise e Julgamento de Chamamento Público, instituída por meio da Portaria nº 577, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, em 22 de maio de 2025, divulga o resultado final de credenciamento e comunica que a instituição GUIA PLATAFORMA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.232.416/0001-12, atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Doação de Serviços nº 02, de 2025. Os autos ficam disponíveis aos interessados para consulta.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL (COMPLEMENTAR)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90033/2024, processo SEI nº 00080-00046092/2021-19, que tem por objeto a pretensa aquisição, conforme demanda, de computadores, monitores e notebooks destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, coordenações regionais e sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 4.575.600,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), bem como aceitou assumir o quantitativo do item 4 (com fulcro no item 3.11.1 do Edital), destinado à participação exclusiva de ME/EPP, que restou fracassado, com valor total de R\$ 1.525.200 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o montante de R\$ 6.100.800 (seis milhões, cem mil e oitocentos reais). Informa-se que os itens 5 e 6 restaram fracassados. Informamos ainda que o resultado, bem como toda a documentação, decisões e análises referentes a esta licitação, estão disponíveis nos sites oficiais: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO FINAL (PARCIAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, processo SEI nº 00080-00273012/2024-49, que tem por objeto a pretensa aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.959.160/0001-99, sagrou-se vencedora do item 1, com valor total de R\$ 445.100,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), e do item 12, com valor total de R\$ 56.275,00 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante de R\$ 501.375 (quinhentos e um mil trezentos e setenta e cinco reais); CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.676.062/0001-95, sagrou-se vencedora do item 16, com valor total de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), e do item 20, com valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), perfazendo o montante de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais); M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.555.945/0001-00, sagrou-se vencedora do item 18, com valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), e do item 28, com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); PRENSAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.756.197/0001-96, sagrou-se vencedora do item 22, com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e FK GRUPO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 55.088.157/0010-01, sagrou-se vencedora do item 25, com valor total de R\$ 3.069.000,00 (três milhões sessenta e nove mil reais). Cumpre destacar que o pregão em epígrafe abrange um total de 30 (trinta) itens. Informamos ainda que o resultado, bem como toda a documentação, decisões e análises referentes a esta licitação, estão disponíveis nos sites oficiais: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 90025/2025 (UASG 450432), publicado no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, página 79, ONDE SE LÊ: "...Total de lotes/itens: 08 (oito) itens...", LEIA-SE: "...Total de lotes/itens: 13 (treze) itens..."

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054225/2025 - UNDF

Processo: 04030-00000766/2025-27. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, na qualidade de contratada. DO OBJETO: é a aquisição de 9 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado, sendo destes, 5 (cinco) unidades com capacidade de 24.000 BTUs/h, e 4 (quatro) unidade com capacidade de 12.000 BTUs/h. Descrição geral: gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais e demais especificações conforme Termo de Referência. DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0176; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2025NE00131; DO EMPENHO INICIAL: R\$32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Emitido em 28/04/2025. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinário. DA ASSINATURA: 21/05/2025. Signatários pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA na qualidade de representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

Processo SEI nº 00054-00096973/2021-80. PARTES: DF/PMDF x MRD PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação com manutenção do imóvel situado na Área Especial 03, Conjunto A, Lote 02, Setor Norte, Brazlândia-DF, CEP 72.710-630, inscrição no GDF nº 4524233X, matrícula 138117, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cuja atribuição para registro atualmente é do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para transferência, instalação e utilização do Décimo Sexto Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), por mais 12 (doze) meses, de 24/05/2025 até 23/05/2026, bem como a concessão

de reajuste no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) (Doc. SEI nº 170661174), com base no Parecer Técnico nº 118/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 168592457), no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 168603581). VALOR: R\$ 49.018,35 (quarenta e nove mil dezoito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 588.220,20 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais e vinte centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE439, de 14/05/2025. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89303. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Comandante-geral. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ANA PAULA BARROS HABKA, Comandante-geral. Pela contratada: GUILHERME RODRIGUES DIAS, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Processo SEI nº 00054-00128189/2021-48 - PARTES: DF/PMDF x IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Repactuação dos preços do contrato, referente às Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2024, relacionadas aos sindicatos das categorias profissionais abrangidas pelo contrato, a saber: Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF), Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do DF (SINTEC-DF), e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do DF (SITTRATER-DF), devidamente homologadas pela justiça trabalhista e os respectivos sindicatos representativos, nos termos previstos no item 14.15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF e na Cláusula Quinta do Contrato, conforme Informação Técnica nº 11/2025 - PMDF/DLF/DICC (Doc. SEI nº 167392905), Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 167844126), Parecer Técnico nº 98/2025 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 167328310), Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 168164369) e carta de aceite da Contratada (Doc. SEI nº 168419845). VALOR MENSAL: R\$ 1.454.412,23 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos). VALOR ANUAL: R\$ 17.452.946,77 (dezesete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE32, de 14/01/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ADRIANO MACEDO DA FONSECA e ARTUR ELOY CHAGAS DE OLIVEIRA, ambos na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 43/2024

Processo SEI nº 00054-00140209/2024-00 - PARTES: DF/PMDF x AVON PROTECTION SYSTEMS. Objeto: registro da alteração da representação da Contratada no Brasil, sendo revogada a delegação da empresa WELSER ITAGE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.138.225/0001-32, e constituída como representante a empresa CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, conforme Representação - Carta (169251651) e (170594084). Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00168051/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90002/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para futura aquisição de módulos habitáveis confeccionados/estruturado, incluindo instalações, divisões internas, transporte, montagem e serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na condição de órgão gerenciador, e do Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB (Exército Brasileiro - CMP 11º RM), na condição de órgão participante, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 03/2025 - Empresa ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ: 09.176.584/0001-25, representada por MARCELO SANTIAGO SILVA, CPF: 615.***-***-97, registram-se os preços: ITEM 02 - Módulo Habitável Estruturado; QUANTIDADE: 33 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 159.789,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais). Brasília/DF, em 26 de maio de 2025.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Ordenador de Despesa

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000412

Processo SEI nº 00054-00060618/2025-04 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000412, emitida em 13/05/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: MÁRCIO DA SILVA CARVALHO. CPF: 960.***-***-20, no valor de R\$ 601,78. OBJETO: Despesas com passagens de Brasília-DF para São Paulo-SP, de São Paulo-SP para Belo Horizonte-MG e de Belo Horizonte-MG para Brasília-DF em razão de visita técnica na unidade de

patrulhamento Patrulhamento Tático nas cidades de São Paulo-SP e Belo Horizonte-MG, no período de 31 de março a 04 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 69/2025, do Processo SEI 00054-00050804/2025-27, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, CNPJ: 02687267000124, ENDEREÇO: SEP/SEL EQ 710/910, Conjunto D, Loja 45 - Galeria, Asa Sul, Brasília DF, Telefone: (61) 3242-7979 / (61) 98545-6296, E-MAIL: credenciamentoviaoftalmocenter@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167258263, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo SEI nº 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 170231092). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FPDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 70/2025, do Processo SEI 00054-00029661/2025-94, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa MEDICINA DA VISÃO CLÍNICA OFTALMOLOGICA, CNPJ: 07.405.575/0001-33, ENDEREÇO: SEPS 710/910 CJ D LJ 15 E 16 TERREO, S/N, ASA SUL, 70330-700, BRASÍLIA, E-MAIL: adm@medicinadavisao.com.br, contato@medicinadavisao.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167373777, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo SEI nº 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 170350297). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FPDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 71/2025, do Processo SEI 00054-00032219/2025-45, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, CNPJ: 26.964.205/0001-80, ENDEREÇO: SHLS 716, Centro Clínico Sul, Conjunto L, Bloco I, Salas L305, L314, L316, L311, L317, L319 e 1º Subsolo, Brasília, DF. CEP: 70.390-700, E-MAIL: faturamento@centrosuldeimagem.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167028818, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, (ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS), aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 170124006). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FPDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000055 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 76/2025, do Processo SEI 00054-00051149/2025-24, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA), CNPJ: 16.575.485/0001-81, endereço: Q SHLS Setor Hospitalar Local Sul Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Consultório 17 Térreo, Telefone: (61) 39644218 e 983029372, E-MAIL: eletrofisiologiadebrasil@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167334189, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 170348758). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FPDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO
Chefe

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025. PROCESSO Nº 00054-00172768/2024-71

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A (Nome fantasia: ONCOCLINICAS ONCO VIDA), CNPJ: Matríz: 01.682.668/0001-29, Localizada no Endereço: SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2- CEP: 70390-150, Telefone: (61) 3027-6200, e-mail: comercial.df@oncoclinicas.com, representada por EDUARDO CESAR ALVES, Registro Geral nº M40****/MG, CPF nº 638.***.***-68, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de corpo clínico propostos pela CONTRATADA, através da Correspondência Eletrônica (Doc SEI nº 165355758), Processo SEI nº 00054-00038569/2025-15. Segue relação dos profissionais a serem incluídos: Amanda Vieira Matos CONSELHO; 2***0 ESPECIALIDADE; Hematologia CPF; 009.***.***-20, Carla Aparecida Braz Urzedo CONSELHO; 2***9 ESPECIALIDADE; Ginecologia CPF; 041.***.***-19, Claudia Ottaiano Rodrigues Frota CONSELHO; 1***3 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 704.***.***-04, Cristiano Augusto Andrade de Resende CONSELHO; 2***4 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 035.***.***-18, Daniel Vargas Pivato De Almeida CONSELHO; 2***4 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 089.***.***-77, Eduardo Oliveira Cartaxo CONSELHO; 1***8 ESPECIALIDADE; Pneumologia CPF; 026.***.***-08, Elean Lamar Raimundo Giusti CONSELHO; 1***9 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 999.***.***-04, Fabiana Comar CONSELHO; 1***5 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 186.***.***-03, Franciele Rodrigues Silva Marinato CONSELHO; 1***9 ESPECIALIDADE; Mastologia CPF; 988.***.***-49, Gabriel Machado Leite CONSELHO; 1***2 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 008.***.***-60, Gabrielle Scatolin Moreira CONSELHO; 1***3 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 811.***.***-72, Grasielle Rodrigues Santana CONSELHO; 2***5 ESPECIALIDADE; Pneumologia CPF; 097.***.***-69, Igor Alexandre Protzner Morbeck CONSELHO; 1***8 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 008.***.***-56, Izabella Santos Negreiros CONSELHO; 3***4 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 046.***.***-21, Juliana Minuncio Nascimento CONSELHO; 1***0 ESPECIALIDADE; Hematologia CPF; 005.***.***-46, Laira Rodrigues Aguiar CONSELHO; 1***0 ESPECIALIDADE; Mastologia CPF; 023.***.***-06, Larissa Di Villeneuve Caetano Pereira Araújo CONSELHO; 2***2 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 032.***.***-08, Leandro Santos De Araujo Resende CONSELHO; 1***3 ESPECIALIDADE; Ginecologia CPF; 904.***.***-34, Liliane Cristina Bonioli Cugola CONSELHO; 7***0 ESPECIALIDADE; Mastologia CPF; 644.***.***-49, Lucimara Priscila Campos Veras CONSELHO; 1***9 ESPECIALIDADE; Mastologia CPF; 002.***.***-50, Marcio Almeida Paes CONSELHO; 1***1 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 874.***.***-59, Marcos Correa Da Trindade CONSELHO; 1***1 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 782.***.***-10, Mariana Moura Netto Goulart CONSELHO; 2***6 ESPECIALIDADE; Hematologia CPF; 087.***.***-90, Marina Lima do Vale CONSELHO; 2***6 ESPECIALIDADE; Mastologia CPF; 029.***.***-00, Maynara Mayumi Umeda CONSELHO; 1***1 ESPECIALIDADE; Mastologia CPF; 878.***.***-91, Michelle Silva Barbosa CONSELHO; 2***9 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 025.***.***-40, Mirian Cristina da Silva CONSELHO; 1***5 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 050.***.***-83, Nilson de Castro Correia CONSELHO; 1***0 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 308.***.***-72, Paulo Sergio Moraes Lages CONSELHO; 2***5 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 854.***.***-49, Rafael de Negreiros

Botan CONSELHO; 1***3 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 869.***.***.34, Simara Aparecida Pires Ribeiro CONSELHO; 1***4 ESPECIALIDADE; Ginecologia CPF; 014.***.***.32, Thais Karla Vivian CONSELHO; 2***7 ESPECIALIDADE; Mastologia CPF; 032.***.***.14, Victor Oliveira Alves CONSELHO; 2***4 ESPECIALIDADE; Oncologia Clínica CPF; 033.***.***.25, Xênia Larissa Motta Serafim CONSELHO; 2***6 ESPECIALIDADE; Hematologia CPF; 689.***.***.97. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

WALDECI RAMALHO
Chefe

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2025, NOS TERMOS DO PROCESSO SEI Nº: 00054-00182480/2024-12

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa DAVITA ALVORADA - Davita Serviços de Nefrologia Alvorada Ltda, CNPJ: 01.602.408/0001-04, telefone: 2109-0404, endereço: ST SEPS 710/910, Edifício Vital Brasília - Térreo Sala 01 Brasília/DF, CEP 70.390-108, E-MAIL: comercialbr@davita.com, fermanda.dasilva2@davita.com, representada por MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO, Registro Geral nº 1***82***0 IFPRJ, e do CPF nº 082.***.***.40, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão dos Códigos e Procedimentos constantes do Edital (159024558) junto ao Termo de Credenciamento nº 55/2025 (167186448), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício em anexo da empresa - DAVITA ALVORADA (170113539), constante do Processo nº 00054-00067880/2025-71. Segue informações dos códigos e procedimentos a serem incluídos: 90300055 - CVVHDF até 48 horas; 90300056 - CVVHDF até 72 horas; 90300068 - Punção Biópsia Renal Percutânea; 90300059 - Hemodiálise Contínua; 90300060 - Fístula arteriovenosa - Com enxerto; 90300062 - Implante de cateter de longa permanência; 90300063 - Confeção de fístula AV para hemodiálise; 90300066 - Retirada de Cateter Tenckhoff; 90300067 - Retirada de cateter de longa permanência. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - DICOA/DEALF/CBMD**

Processo SEI nº 00053-00054259/2025-76 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de aspirador de secreção manual, talas moldáveis e base de prancha com imobilizador de cabeça para o CBMDF. A DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do Grupo 1, Item 1 e Item 2, à empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 02.923.166/0001-05, com o valor total de R\$ 325.677,12 e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 31930192.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - DICOA/DEALF/CBMD**

Processo SEI nº 00053-00020037/2025-50 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo utilizados no Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, do Grupo 3, Grupo 4 e Item 14, à empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.174.873/0001-04, com o valor total de R\$ 12.958,57; do item 5 à empresa NEXUS LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.620.483/0001-20, com o valor total de R\$ 66.960,00; dos itens 6, 11, 17 e 18 à empresa BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.448.548/0001-00, com o valor total de R\$ 96.382,36; dos itens 13 e 19 à empresa ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 02.923.166/0001-05, com o valor total de R\$ 3.822,72, o fracasso dos Grupos 1 e 2 e Item 12; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art. 140 do Dec. Fed. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930192.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - DICOA/DEALF/CBMD**

Processo SEI nº 00053-00021713/2025-11 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de escoras estabilizadoras (veicular) com 1(uma) lâmina perfumante e com 1(uma) bolsa para acondicionamento do material para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 821.286,55; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.24; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/06/2025, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

AYMÊ PIRES SERRANO
Pregoeira

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido na Lei nº 9.784/1999, resolve:

NOTIFICAR o servidor THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula 75.779-9, de que em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do disposto no art. 108, da Lei nº 8.112/1990 c/c a Orientação Normativa nº 1, de 08 de julho de 2019, terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para: 1 - Tomar conhecimento dos termos da Ata nº 01/2025 de Exame Médico-Pericial da Junta Médica Oficial da Polícia Civil do Distrito Federal, da Avaliação nº 311/2025, do Relatório nº 119/2025 - PCDF/DGPC/DGP/DIAP, do Despacho - PCDF/DGPC/DGP/DIAP e apresentar pedido de reconsideração, se tiver interesse; 2- Caso queira que seja considerado tempo de contribuição para a sua aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, referente ao período anterior ao seu ingresso neste Instituição, deverá apresentar, no referido prazo, Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição (original) com a especificação de todas as contribuições relacionadas ao período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, nos termos do art. 26, caput da EC nº 103/2019. Por oportuno, esclareça-se que, caso não seja apresentada Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição indicada no item 2, a sua aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será processada com o tempo de serviço e contribuição prestado junto a esta Instituição, nos termos dos artigos 10, § 1º, II e § 4º e 26, caput e §2º, II da EC nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00016791/2025-13.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL (*)**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados acerca da realização da 2ª Audiência Pública, no âmbito do projeto de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal PMUS/DF, com vistas à apresentação do diagnóstico da mobilidade urbana do Distrito Federal, produtos previstos no escopo do Convênio nº 01/2024 - UFSC-FEPESE-SEMOB.

CAPÍTULO I

DA MATÉRIA A SER DISCUTIDA

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Diagnóstico do Transporte e Mobilidade Urbana do DF, que compõe o projeto de atualização do PDTU/DF e elaboração do PMUS/DF. Ademais, visa-se receber contribuições relacionadas aos direcionamentos do trabalho.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal por meio da SEMOB;

II – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III – Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – Colher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

**CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA**

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições durante o transcorrer da Audiência Pública.

Art. 4º As contribuições escritas deverão ser feitas por meio do formulário específico distribuído aos participantes no início do evento, e entregues durante a Audiência Pública.

Art. 5º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

- I – Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;
- II – Versarem sobre a matéria da discussão;
- III – Forem encaminhadas da maneira estabelecida no art. 4º.

**CAPÍTULO IV
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 6º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 3 (três) horas de duração, aberta ao público, a ser realizada no dia 05 de julho de 2025, com início às 9h, no Auditório do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), localizado na Quadra 03, Lote A, SAUN, CEP: 70040-902, Brasília - DF.

§ 1º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, pelo tempo que durar a sessão presencial.

§ 2º As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso on-line serão divulgadas previamente no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 7º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II – Entidade pública ou privada a que pertence; e
- III – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 8º A Audiência Pública será conduzida por um Mediador, membro da equipe técnica da FEPESE/UFSC, e, também, por técnicos da FEPESE/UFSC e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB/DF).

Art. 9º São prerrogativas do Mediador:

- I – Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- II – Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;
- III – Encerrar a sessão.

Art. 10. A equipe da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I – Abrir a sessão;
- II – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- III – Controlar o tempo das intervenções orais;
- IV – Fornecer apoio ao mediador e integrantes da mesa;
- V – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- VI – Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VII – Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VIII – A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 11. São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

- I – Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§ 3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – Leitura das regras de funcionamento da audiência;
- II – Apresentação Técnica do Diagnóstico do Transporte e Mobilidade Urbana do DF, produto do Convênio nº 01/2024;
- III – Manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;
- IV – Leitura das contribuições por escritos entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e
- V – Encerramento.

§ 1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta serão respondidos quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§ 2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. A Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações, juntamente com a conveniente do Convênio nº 01/2024, serão responsáveis por elaborar o Relatório da presente Audiência Pública que deverá conter:

- I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a consequente estruturação dos Planos;
- II – Ata sucinta da Audiência Pública realizada;
- III – Respostas mencionadas no § 1º do art. 13.

§ 1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§ 2º O Relatório da Audiência Pública será disponibilizado no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU/.

§ 3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU/.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 22 de maio de 2025, página 87.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 – UASG 926167

Processo: 00095-00000103/2024-99. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, aplicação e retirada de MÍDIA EXTERIOR (Out-Of-Home – OOH - composta por películas adesivas impressas ou não nos veículos da frota auxiliar e nos ônibus da frota da TCB), Confecção de Boletim de Transporte -BTC, Confecção de Boletim de Controle Operacional - BCO, Confecção, aplicação e retirada de Outdoor de Lona, Confecção de envelope e outros essenciais, para atividades laborais e atendimento ao público externo, Confecção de Adesivos Personalizados, Confecção de Brindes Personalizados e Confecção, aplicação e retirada de Adesivos Perfurado. Sagrou-se campeã a empresa MULTCOR ARTES GRAFICAS LTDA, CNPJ: 33.458.423/0001-09, pelo melhor lance no valor global de R\$ 69.634,40 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000596/2024-67. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas para a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, para ressurgimento de estoque por meio de Sistema de Registro de Preço por período de 12 (Doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes em anexo neste Termo de Referência. Sagrou-se campeã a empresa PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 13.365.229/0001-71, pelo melhor lance no valor global de R\$ 70.331,00 (setenta mil trezentos e trinta e um reais).

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 03, DE 27 DE MAIO DE 2025

CONCURSO DE REMANEJAMENTO INTERNO PARA SERVIDORES
DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e conforme a

Portaria nº 405, de 11 de junho de 2021, e suas alterações, torna público o Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da CARREIRA SOCIOEDUCATIVA, nos termos deste Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da Carreira Socioeducativa será regido por este Edital e executado pela Comissão designada pela Portaria nº 583, de 07 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, página 18 e suas alterações.

1.2 Todos os servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, que, até a data de publicação do presente Edital estejam em efetivo exercício e encontrem-se atuando no âmbito das unidades orgânicas da SEJUS, poderão participar do Concurso de Remanejamento Interno para os cargos e especialidades e nos quantitativos estabelecidos na modulação publicada no site da SEJUS.

1.2.1 As vagas disponibilizadas para este concurso estarão previstas no Quadro de Vagas a ser publicado no site da SEJUS.

1.2.2 Para fins de modulação será considerado o quantitativo de servidores existente no quadro de pessoal da Carreira Socioeducativa na data da publicação do Edital.

1.3 Os servidores, com lotação provisória, que atuam no âmbito das unidades orgânicas da SEJUS que optarem por não participar desse Concurso de Remanejamento serão lotados em vagas remanescentes, até o próximo Concurso, a critério da Administração Pública.

1.4 Poderão participar deste Concurso de Remanejamento, para garantia de lotação definitiva, os servidores afastados nas situações abaixo mencionadas:

- a) por motivo de doença em pessoa da família;
- b) licença prêmio por assiduidade ou licença servidor;
- c) licença paternidade;
- d) licença maternidade;
- e) licença médica ou odontológica;
- f) licença para atividade política;
- g) afastado para mandato classista;
- h) licença remunerada para estudos.

1.4.1 Ao servidor abrangido nas alíneas de "a" a "g", caso não participe do concurso de remanejamento, será aplicado o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 840/2011.

1.4.2 O servidor abrangido na alínea "h", caso não participe do concurso de remanejamento, será lotado provisoriamente quando do seu retorno de acordo com a necessidade da Administração.

1.5 É vedada a inscrição do servidor que se encontrar nas situações abaixo:

- a) em licença para tratar de interesses particulares;
- b) afastado para mandato eletivo;
- c) em licença para acompanhar cônjuge;
- d) cedido ou à disposição para outros órgãos.

1.5.1 O servidor que se encontre nas situações acima mencionadas será lotado de acordo com a necessidade da Administração, respeitando a modulação vigente.

1.5.2 Ao final do afastamento, em qualquer dos casos previstos no subitem 1.5, sendo o servidor detentor de vaga definitiva, deverá apresentar-se à sua unidade de origem. Em caso de extinção, transformação ou alteração na modulação da unidade de origem, o servidor deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas - COORGE.

1.5.3 O servidor ocupante de cargo em comissão nesta Secretaria poderá participar deste Concurso para fins de lotação definitiva.

1.5.3.1 Findo o exercício do cargo em comissão, o servidor ocupará sua lotação definitiva.

1.5.4 O servidor cedido ou à disposição poderá participar do concurso de remanejamento, desde que retorne durante o prazo de inscrição, conforme cronograma constante ao final deste Edital.

1.6 O servidor com deficiência (pessoa com deficiência - PcD) ou com dependente PcD, terá preferência na escolha da sua lotação, nos termos do art. 15, da Portaria nº 405, de 11 de junho de 2021.

1.6.1 No ato da inscrição, o servidor deverá informar que deseja concorrer na condição de PcD, ou que tenha dependentes nesta condição, nos termos do item anterior.

1.6.2 Caso não conste documentação informando a condição de PcD em seu assentamento funcional durante o prazo de inscrição, o servidor nestas condições deverá apresentar o laudo emitido por junta médica da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE à Comissão de Remanejamento, conforme cronograma.

1.6.3 Para comprovação de deficiência do dependente com PcD será aceito documento oficial, como laudo da SUBSAÚDE ou a declaração do IRPF em que conste o dependente.

1.6.4 A não apresentação do laudo médico, conforme os critérios estabelecidos nas alíneas anteriores, impedirá o servidor de concorrer na condição de PCD e/ou com dependente PCD, sendo automaticamente incluído na listagem geral.

1.7 O servidor readaptado, ao ser convocado para escolha da sua lotação definitiva, será lotado considerando-se as atividades laborais para as quais estiver apto, de acordo com os artigos 36 a 41 do Decreto nº 34.023/2012, conforme laudo de capacidade laborativa, e se houver vaga na Unidade pretendida, respeitada a modulação vigente.

1.7.1 O servidor removido por motivo de saúde que se inscrever no concurso de remanejamento deverá, ao final do referido concurso, iniciar suas atividades na unidade escolhida no dia 01º de agosto de 2025.

1.7.1.1 Na hipótese do servidor abrangido no item 1.7.1 não realizar a escolha de nova lotação definitiva, sua lotação será definida de acordo com o item 4.1.6 deste Edital, respeitadas as suas restrições.

1.8 O concurso de remanejamento será realizado em etapas, conforme a ordem que se segue:

- a) divulgação do Edital e cronograma;
- b) prazo para impugnação do Edital;
- c) divulgação da modulação e quadro de vagas inicial;
- d) inscrição virtual;
- e) divulgação da classificação preliminar;
- f) interposição de recursos da classificação preliminar;
- g) divulgação da classificação final;
- h) divulgação do quadro de vagas final;
- i) divulgação do local para fase presencial;
- j) escolha presencial da lotação;
- k) apresentação na Unidade definida no remanejamento;
- l) início das atividades no dia 1º de agosto de 2025.

1.8.1 Todas as etapas obedecerão ao estabelecido no cronograma constante ao final deste Edital.

1.8.2 O servidor com lotação definitiva que se inscrever no concurso de remanejamento, automaticamente, passará a ocupar vaga provisória e sua vaga será disponibilizada no quadro de vagas do concurso. (ver item 1.7.1)

1.9 Em regra, não será autorizada a movimentação do servidor desde a publicação da portaria até o início das atividades na nova lotação, exceto nos casos de decisão judicial, comprovada necessidade por motivo de saúde e/ou por segurança do servidor.

DA INSCRIÇÃO

2.1 Somente será admitida a inscrição via internet no endereço eletrônico <http://remanejamento.sejus.df.gov.br/>, no período compreendido entre 00h01min do dia 09 de junho de 2025 a 23h59min do dia 13 de junho de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Para efetuar a inscrição o servidor deverá acessar o site mencionado, serão utilizados a matrícula e o CPF do servidor para o 1º acesso e demais dados eventualmente solicitados.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 As informações prestadas e validadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A SEJUS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão de internet que inviabilizem a inscrição do candidato dentro do prazo estipulado no item 2.1 do presente Edital.

2.5 Após a inscrição realizada, não será permitida ao servidor a desistência de sua participação no concurso de remanejamento.

DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

3.1 Para classificação no Concurso de Remanejamento serão atribuídos pontos ao servidor, concedendo-se 01 (um) ponto para cada dia de efetivo exercício no cargo, considerando a data de admissão, independentemente das transformações do cargo, até o limite da data anterior ao início das inscrições.

3.1.1 O interstício para os efeitos deste Edital será computado em períodos corridos, sendo suspenso nos casos de licenças e afastamentos sem remuneração previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam:

3.1.1.1 Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro (art. 133);

3.1.1.2 Licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 180 (cento e oitenta) dias por ano (art. 134, § 4º);

3.1.1.2.1 Para fins exclusivamente deste remanejamento, será computado como efetivo exercício a licença por motivo de doença em pessoa da família, quando inferior a 180 (cento e oitenta) dias por ano (art. 134, § 2º e § 3º).

3.1.1.3 Licença para atividade política, da data de sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral (art. 137, § 1º);

3.1.1.4 Licença para tratar de interesses particulares (art. 144);

3.1.1.5 Afastamento para estudo ou missão no exterior, no caso de serviço sem remuneração em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere (art. 159, inciso II); e

3.1.1.6 Afastamento para frequência em curso de formação, quando há incompatibilidade entre os horários das aulas e os da repartição, desde que o curso de formação não seja para cargo efetivo de órgão, autarquia ou fundação dos Poderes Legislativo ou Executivo do Distrito Federal (art. 162, §1º, inciso II).

3.1.2 As hipóteses previstas no art. 164 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, não são computadas no tempo de serviço, salvo disposição legal em contrário.

3.2 Em caso de empate na contagem dos pontos entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para fim de classificação, pela ordem, o servidor:

a) com maior idade;

b) com residência mais próxima da unidade orgânica pleiteada.

3.2.1 A classificação preliminar dos servidores será feita em listas por cargo/especialidade, de acordo com o critério de tempo no efetivo cargo e, em caso de empate, de idade.

3.2.2 Consideram-se como equivalentes o cargos de Técnico Socioeducativo - Área: administrativo e Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo.

3.2.3 As listas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br>, conforme cronograma.

3.2.4 Em caso de persistência de empate, será considerado o critério de proximidade de residência, constante no registro de endereço no SIGRH até a etapa de classificação final.

3.3 A listagem de classificação final do concurso será divulgada após análise dos recursos, na forma estabelecida neste Edital.

DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

4.1 A escolha da lotação será presencial e o cronograma para o comparecimento será publicado no site da SEJUS, respeitando a ordem de classificação para os respectivos cargos.

4.1.1 O servidor deverá comparecer no local e horário estabelecidos no cronograma, com suas eventuais opções pré-definidas, munido de documento de identificação oficial com foto.

4.1.2 Será vedado ao servidor o uso de aparelho celular e outros aparelhos eletrônicos a partir do chamamento do seu nome, para escolha presencial da vaga disponível.

4.1.3. A comissão realizará o chamamento nominal dos servidores, pronunciando o nome do servidor por até 3 (três) vezes, devendo o servidor se apresentar à Comissão e informar a lotação desejada, dentre as disponíveis.

4.1.4 O servidor que não se encontrar presente no dia e no momento de seu chamamento terá prejuízo de sua preferência de escolha, sendo reposicionado para o final da lista do turno agendado para seu comparecimento. Caso não compareça até o final do turno mencionado, será reposicionado ao final da lista geral de classificação do seu cargo, sendo lotado à critério da Administração nas vagas remanescentes.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do servidor, conhecer as atividades desenvolvidas em cada unidade orgânica, bem como forma de cumprimento da jornada de trabalho e as respectivas gratificações inerentes à lotação.

4.1.6 O não comparecimento nesta etapa caracteriza descumprimento do concurso de remanejamento, ficando o servidor sujeito à lotação provisória em vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

4.1.7 O servidor que optar por uma vaga não poderá declinar da movimentação após a efetivação da escolha.

4.1.8 A lotação definitiva do servidor poderá ser alterada para lotação provisória, em razão de nova modulação, decorrente da criação ou extinção de unidades, conforme o interesse da Administração Pública. O servidor em questão deverá participar do concurso de remanejamento previsto neste Edital, e, caso não participe, poderá ser lotado em vaga remanescente, a critério da Administração Pública.

4.1.8.1. Os agentes do sexo masculino com lotação definitiva na Unidade de Semiliberdade do Guarará realizarão sua escolha de lotação após a escolha das prioridades por lei e antes da escolha da classificação geral, independentemente da classificação em que se encontrarem, para fins exclusivamente deste remanejamento.

4.1.8.2. Os servidores com lotação definitiva que tiverem sua vaga extinta e em razão disso participarem do concurso de remanejamento, terão prioridade, sendo que realizarão sua escolha de lotação após a escolha dos agentes masculinos descritos no item anterior e antes da escolha da classificação geral, independentemente da classificação em que se encontrarem, para fins exclusivamente deste remanejamento.

4.1.9 A lotação em Unidades de Internação e de Semiliberdade deverá ser ocupada por servidor com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme disposto no art. 18, da Lei nº 5.351/2014, bem como no Parecer nº 233/2016-PRCON-PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

4.1.9.1 Os servidores com redução opcional da jornada de trabalho não poderão fazer a escolha de sua lotação em Unidades de Internação e Semiliberdade.

4.1.10. A lotação na Unidade de Semiliberdade Feminina do Guarará deverá ser ocupada por agentes do sexo feminino.

DA APRESENTAÇÃO

5.1 A apresentação do servidor na unidade orgânica da lotação obtida, obedecerá ao prazo estabelecido no cronograma constante ao final deste Edital.

DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de sua divulgação no site www.sejus.df.gov.br.

6.2 O recurso deverá ser apresentado à Comissão do Remanejamento, conforme requerimento constante da página de acesso pessoal do Remanejamento.

6.3 O julgamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias pela Comissão e a publicação final da lista de classificação será colocada à disposição do candidato no site www.sejus.df.gov.br.

6.4 Da decisão da Comissão caberá recurso ao titular da Pasta, no prazo de até 05 (cinco) dias, que deliberará em caráter irrecorrível no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.5 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É facultado a qualquer legitimamente interessado apresentar impugnação ao presente Edital e (ou) eventuais retificações no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir do dia subsequente à data de sua publicação.

7.2 O pedido de impugnação deverá ser apresentado à Comissão do Remanejamento, conforme requerimento constante no site da SEJUS: <http://www.sejus.df.gov.br>, e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com as devidas justificativas.

7.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Executora deste Edital.

7.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, a SEJUS disponibilizará ao requerente a resposta do recurso por meio eletrônico informado quando da impugnação.

7.5 O servidor participante do Concurso de Remanejamento Interno será lotado na unidade orgânica por ato próprio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG ou pessoa por ela delegada.

7.6 O servidor que optar por lotação junto à Diretoria de Serviços de Segurança, Transporte e Acompanhamentos Externos - DISSTAE deverá atentar-se ao disposto na Portaria nº 35, de 18 de setembro de 2020.

7.6.1. O servidor que não preencher os requisitos para lotação na DISSTAE, conforme o disposto no subitem anterior, e optar por esta vaga, será lotado nas vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

7.7 Havendo impedimento justificável, não previsto em lei, para encaminhamento do servidor à nova unidade orgânica dentro do prazo previsto em Edital, poderá ser concedido o prazo de até 03 (três) dias, mediante requerimento feito pelo próprio servidor à COORGE, com a anuência da chefia imediata.

7.7.1 O requerimento de que se trata o item anterior será submetido à decisão da Subsecretaria de Administração Geral/SUAG.

7.8 O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas estabelecidas, terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em processo disciplinar.

7.9 Os prazos mencionados são cívicos, contando-se dia a dia corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do término, salvo disposição contrária.

7.10 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as informações prestadas no site www.sejus.df.gov.br, bem como estar atento a todos os prazos estabelecidos neste Edital.

7.11 O servidor que se encontrar impossibilitado de participar de qualquer fase presencial poderá nomear representante legal por meio de procuração simples, disponibilizada no site da SEJUS.

7.12 Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas aplicam-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

7.13 Os casos omissos, bem como expedientes operacionais serão decididos pelo Titular da Pasta ou por autoridade por ele delegada e comunicada por meios oficiais aos servidores.

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Cronograma	28 de maio de 2025
02	Prazo para Impugnação ao Edital	De 28 de maio a 02 de junho de 2025
03	Publicação da Modulação e Quadro de Vagas Inicial	04 de junho de 2025
04	Inscrição Virtual	De 09 a 13 de junho de 2025
05	Entrega de documentação via SEI no endereço SEJUS/GAB/COMREMANEJ. Apresentação de documentação para PCD ou com dependente, que não constam no assentamento funcional do servidor	Durante o período de inscrições: 09 a 13 de junho de 2025
06	Divulgação da Classificação Preliminar e deferimento ou indeferimento de servidor PCD ou com dependente PCD	17 de junho de 2025
07	Prazo para interposição de Recursos	De 18 a 20 de junho de 2025
08	Divulgação da Classificação Final, do Quadro de Vagas Final e do local a fase de escolha presencial da lotação	25 de junho de 2025
09	Escolha presencial da lotação	De 30 de junho a 03 de julho de 2025
10	Apresentação na Unidade definida no Remanejamento	Até 14 de julho de 2025
11	Início das Atividades na nova Unidade	01 de agosto de 2025

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9872/2024. PARTES: CAESB X SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA. ASSINATURA: 26/05/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor. Pela contratada: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0073/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00007853/2025-75. Pregão Eletrônico n.º 90065/2025- ASSINATURA: 26/05/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Serviços para a realização de eventos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no DF e em cidades do entorno e, eventualmente, fora do DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.131.8209.8505.6967. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.102.104.305-1. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, valor R\$ 1.958.894,10 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) para o lote 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Marcus Pereira Auecelio, Diretor. Pela STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA: Moacir Garcia Passos Filho.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 074/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00059099/2024-98. Pregão Eletrônico nº 90046/2025 – CAESB. ASSINATURA: 26/05/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de óleos e lubrificantes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GRANDES MARCAS COMÉRCIO

DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para os lotes 6 e 7 e BAZA DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R\$ 54.774,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais) para o lote 5. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, diretor e Marcus Pereira Aucelio, diretor. Pela GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça e pela BAZA DISTRIBUIDORA LTDA: Giovana Gonçalves Portella Zarpellon.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2020/CJU/CEB-H

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020/CJU/CEB-H. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA. Processo: 04028-0000239/2024-53, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: alteração qualitativa do Contrato nº 03/2020/CJU/CEB-H. Data de assinatura: 26/05/2025. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Operação e Manutenção Substituto; e IRALSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODSON LUIZ LOPES, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023700/2022-56, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o término de 23/05/2025 para 23/05/2026. Reajusta-se o valor do Contrato acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE de aproximadamente 5,057630%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 3.030.681,27 para R\$ 3.183.961,92. Empenho: 2025NE02015, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Karen dos Santos Brito.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002473/2023-14, SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 147/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução do contrato por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 24/05/2025 para 23/07/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 17/08/2025 para 16/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e André Olímpio de Paula.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 004/2025 – NLC/PRES – objeto do processo nº 00112-00002397/2023-39, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise do Recurso Administrativo interposto pela LA DART Indústria e Comércio LTDA, decidiu pelo provimento do mesmo para inabilitar a empresa AG + ENGENHARIA LTDA por não atender ao item 9.1.3 – letra “d” do Edital (demonstrou patrimônio líquido inferior ao exigido). Diante do exposto, fica retificado o Aviso de Declaração de Vencedor publicado no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 77, para declarar vencedora do certame a empresa LA DART Indústria e Comércio LTDA – CNPJ nº 01.251.610/0001-20, com o valor total de R\$ 4.317.968,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. As documentações que fundamentaram essa decisão estão à disposição de todos nos endereços eletrônicos www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Para mais informações, ligue para (61) 3403-2321 ou (61) 3403-2322.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – objeto do processo nº 00110-00000240/2024-14, que a mesma fica SUSPENSA, na forma do disposto no Despacho Singular nº 276/2025 – GDCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da primeira publicação no DODF nº 65, de 04 de abril de 2025, página 78. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 001/2023 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa fechado – objeto do processo nº 00112-00019403/2022-14, que o mesmo fica SUSPENSO, na forma do disposto no Despacho Singular nº 183/2025 – GDAC do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da última publicação no DODF nº 83, de 07 de maio de 2025, página 62. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2025 – NLC/PRES – do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de recuperação geotécnica da barragem, incluindo a readequação do sistema de drenagem, abrangendo o redimensionamento do vertedouro, do bueiro de travessia sob a pista, das redes de drenagem, do canal hidráulico de lançamento no Córrego Veredinha e dos dispositivos de lançamento no Lago Veredinha, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 297.650,11 – objeto do processo nº 00112-00003145/2025-99. Data e horário da licitação: 1º de agosto de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa para execução de serviço de implantação de vias em pavimento asfáltico em diversos locais do Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 8.974.238,86 – objeto do processo nº 00112-00027857/2024-12. Data e horário da licitação: 18 de junho de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

Pregão Eletrônico nº 030/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços para fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 13.237.086,30 – objeto do processo nº 00112-00027700/2024-97. Data e horário da licitação: 23 de junho de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, páginas 86 e 87.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, publicado no DODF nº 96, segunda-feira, 26 de maio de 2025, página 84, ONDE SE LÊ: "...22/05/2024...", LEIA-SE: "...22/05/2025...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004606/2025-12. Recebimento das propostas até o dia 13 de junho de 2025, com valor estimado de R\$ 13.479.300,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de máscara de transferência para vinil autoadesivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000758/2025-46. Recebimento das propostas até o dia 16 de junho de 2025, com valor estimado de R\$ 231.750,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PRAT(*)

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO EM REGIME DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS – PRAT

Processo SEI-DF nº 00070-00006638/2024-89

O DISTRITO FEDERAL, ente que detém personalidade jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, tendo em vista o contido no processo administrativo 00070-00006638/2024-89 e, em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), o Decreto Federal nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, a Lei Distrital nº 1.572, de 22 de julho de 1997, o Decreto Distrital nº 45.138, de 01 de novembro de 2023 e a Portaria SEAGRI-DF nº 197, de 01 de dezembro de 2023, bem como a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber, e demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que realizará seleção de trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, bem como a formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS, instituída pela Portaria nº 197, de 1º de dezembro de 2023, e seus membros designados pela Portaria nº 138, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, será a responsável pela condução de todo procedimento de seleção dos beneficiários, formação de cadastro reserva, eventuais esclarecimentos sobre esses procedimentos, recebimento dos envelopes de habilitação/classificação, bem como recebimento, análise e julgamento de possíveis recursos interpostos, observando em todos os casos, as normas vigentes, os termos deste instrumento convocatório e os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e demais acolhidos pela Administração Pública do Distrito Federal.

1.2 Esclarecimentos a respeito deste Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT – CTS de forma escrita, e entregue na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação – PROTOCOLO, no Edifício Sede da SEAGRI-DF, no endereço constante do item 5 deste Edital.

1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital do Chamamento Público, por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega do envelope de habilitação/classificação. Após esse período, decairá o direito de impugnação.

1.4 A impugnação feita pelo cidadão não o impedirá de participar deste procedimento de seleção.

1.5 A participação de qualquer interessado neste processo de seleção implicará a aceitação integral, incondicional, irrevogável e irretroatável dos termos, regras e condições deste Chamamento Público e seus Anexos.

1.6 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, aplicando-se, ainda, todas as sanções cabíveis na esfera administrativa, civil e penal.

1.7 Constituem Anexos do Edital:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES E RENDA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AGROPECUÁRIA.

2. DO OBJETO

2.1 Este Chamamento Público tem como objeto a seleção de 07 (sete) trabalhadores rurais e a formação de cadastro reserva para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório, no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT. Os selecionados serão assentados no Assentamento Fascinação, localizado na Região Administrativa do Gama/DF, conforme instrução contida nos autos dos processos 0070-000530/2014 e 00070-00002147/2023-88, bem como em outras áreas remanescentes e reintegradas, conforme o interesse e a conveniência da Administração.

2.2 O Assentamento Fascinação está localizado no imóvel Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama/DF, em terras desapropriadas, pertencentes ao patrimônio da TERRACAP, conforme registro R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis e foram destinadas ao PRAT por meio da Decisão da Diretoria Colegiada nº 594, sessão nº 2924º, realizada em 30 de maio de 2024.

2.3 O Decreto Distrital nº 46.321, de 27 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 187 de 30/09/2024, estabeleceu no Art. 1º, § 1º que o Assentamento possui área total de 17,88 ha e possui capacidade para instalação para 7 (sete) unidades agrícolas familiares.

2.4 Para fins de Cadastro Reserva, considerar-se-á o dobro das vagas indicadas no item 2.1.

2.5 Em caso de viabilidade de novas parcelas, além das 7 (sete) citadas anteriormente, essas também poderão vir a ser disponibilizadas para utilização via contrato de concessão de uso em regime de estágio probatório, respeitada a ordem de classificação do cadastro reserva desta chamada pública.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderá participar deste procedimento seletivo a pessoa física, que se enquadrar nos dispositivos da Lei Distrital nº 1.572, de 1997, Decreto Distrital nº 45.138, de 01 de novembro de 2023, Portaria SEAGRI-DF nº 197, de 01 de agosto de 2024 e demais requisitos contidos neste Edital, tais como:

- a) ser capaz, na forma da Lei Civil (maior de 18 anos ou ter sido emancipado);
- b) ser brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);
- c) não ser aposentado por invalidez permanente nos termos da lei;
- d) não ser portador de deficiência física ou mental, cuja incapacidade o impossibilite para o trabalho agropecuário ou artesanal na área rural;
- e) ser trabalhador rural, assim considerada a pessoa dedicada às tarefas agropecuárias ou artesanais na área rural, na condição de assalariado, autônomo, arrendatário, parceiro ou meeiro, conforme art. 2º, I, do Decreto nº 45.138, de 01 de novembro de 2023.
- f) comprovar que reside no Distrito Federal nos últimos cinco anos;
- g) o somatório das rendas dos membros da família do(a) candidato(a), que residirão na unidade familiar, provenientes de atividades não agrícolas, deverá ser de até meio salário mínimo de renda familiar mensal "per capita" (por pessoa), conforme a definição de família de baixa renda estabelecida pelo Inciso II, Art. 5º, do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- h) não ter sido beneficiário de programa de assentamento rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação;
- i) não ter recebido terras por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário;
- j) não ser proprietário ou concessionário de imóvel em área rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a);
- k) não ser membro e servidor dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluídos os Tribunais de Contas, bem como a dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- l) não ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ascendente ou descendente até primeiro grau, ou afim das autoridades indicadas na alínea anterior;
- m) não ser proprietário, quotista, acionista ou coparticipante de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial, incluindo nesta vedação ainda, que por cônjuge, companheiro ou preposto; e
- n) não ser condenado por sentença transitada em julgado com pena pendente de cumprimento ou não prescrita, salvo quando o(a) candidato(a) faça parte de programa governamental de recuperação e reeducação social, cujo objeto seja o aproveitamento de presidiários ou ex-presidiários, mediante critérios definidos em acordos, convênios e parcerias firmados com órgãos ou entidades federais, estaduais e do Distrito Federal.
- o) atender aos demais requisitos e impositivos deste Edital.

3.2 A verificação do limite de até meio salário mínimo de renda familiar mensal "per capita" (por pessoa), conforme descrito no item 3.1, alínea 'g', será realizada considerando os meses dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação/classificação desta seleção. Em nenhum desses meses a renda poderá ultrapassar o limite estabelecido, sob pena de inabilitação do candidato.

3.3 Excetua-se da vedação contida no item 3.1 alínea “m”, a coparticipação de entidades comerciais e/ou industriais de organizações de trabalhadores rurais ou de agricultores familiares e, ainda, aquele que exerça mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa, desde que restar comprovada a compatibilidade do exercício do mandato com a natureza da atividade e exploração da parcela do assentamento.

3.4 A aplicação dos critérios de participação que trata os subitens do item 3.1, dar-se-á por meio do procedimento de seleção, com análise da veracidade das informações, por meio dos documentos apresentados e declarações dos candidatos, podendo a CTS realizar pesquisas junto aos órgãos governamentais, entidades de classe, cartórios e demais bancos de dados, quando houver necessidade.

4. DO CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Chamamento Público	21/05/2025
Período de entrega do envelope de habilitação/classificação	23/06/2025 a 27/06/2025
Sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação/classificação	01/07/2025 a 03/07/2025
Análise e julgamento da documentação	07/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	24/07/2025
Período para interposição de recurso	25/07/2025 a 01/08/2025
Disponibilização dos recursos no sítio eletrônico da SEAGRI	06/08/2025
Prazo para impugnação dos recursos	07/08/2025 a 12/08/2025
Análise dos recursos	13/08/2025 a 18/08/2025
Publicação do resultado final do Chamamento Público	25/08/2025

5. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os candidatos interessados em participar desta chamada pública deverão comparecer à Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação - PROTOCOLO da SEAGRI, no endereço Parque Estação Biológica, Edifício Sede da SEAGRI-DF, Asa Norte, Brasília-DF e realizar a entrega de envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida no item 6 deste edital, de 23/06/2025 a 27/06/2025, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17, exceto sábados, domingos e feriados.

5.2 O envelope, contendo a documentação para habilitação e classificação deverá trazer na parte externa a seguinte indicação:

<p>À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DO PRAT - ASSENTAMENTO FASCINAÇÃO</p> <p>REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PRAT</p> <p>CANDIDATO: (nome do candidato)</p> <p>CPF: (CPF do candidato)</p>

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os interessados deverão entregar cópia, íntegra e legível, de toda a documentação abaixo dentro de único envelope lacrado, para verificação pela comissão julgadora durante os procedimentos de habilitação e classificação nesta chamada pública.

6.2 Os documentos apresentados, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sob pena de não serem considerados válidos para fins desta Chamada Pública.

6.3 A apresentação de qualquer documento fraudulento acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do presente Chamamento Público, não excluindo outras ações de cunho administrativo, cível ou penal.

6.4 A falta ou inadequação de qualquer documento relativo à habilitação, conforme item 6.5, resultará em inabilitação do candidato e, por consequência, sua eliminação da chamada pública sem qualquer classificação.

6.5 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.5.1 Formulário de Inscrição e Declaração de Dependentes e Renda	ANEXO I
6.5.2 Declaração de Conformidade	ANEXO II
6.5.3 Cédula de Identidade (RG)	Cópia legível da Cédula de Identidade, podendo ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH, desde que nela conste o número da Cédula de Identidade;
6.5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Cópia legível do cartão do Cadastro de Pessoa Física, podendo ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou pela Cédula de Identidade, desde que nela conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
6.5.5 Comprovante do estado civil	Cópia legível da Certidão de Casamento (se casado) ou do contrato de União Estável (se em união estável);
6.5.6 Cédula de Identidade (RG) do cônjuge ou companheiro(a), quando houver	Cópia legível da Cédula de Identidade, podendo ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH, desde que nela conste o número da Cédula de Identidade;
6.5.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a), quando houver	Cópia legível do cartão do Cadastro de Pessoa Física, podendo ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou pela Cédula de Identidade - RG, desde que nela conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
6.5.8 Comprovante da condição de trabalhador rural em nome do candidato	<p>Sendo aceitas cópias legíveis dos documentos a seguir, dentre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho (CTPS): se o contrato de trabalho se relacionar à atividades rurais; - Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP); - Contrato de Arrendatário, com reconhecimento das assinaturas por cartório competente; - Contrato de Meeiro, com reconhecimento das assinaturas por cartório competente; - Cartão do Produtor Rural; - Declaração de Produtor Rural emitida por entidade devidamente cadastrada, contendo obrigatoriamente as atividades exercidas, local e data da filiação; - Declaração do empregador com firma reconhecida, nos casos onde o candidato preste serviço na condição de trabalhador rural, contendo local e as atividades exercidas, conforme Anexo II.
6.5.9 Certidão de Nada Consta Criminal válida emitida pelo TJDF em nome do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver	Emissão no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios: https://enc.tjdft.jus.br/ ;
6.5.10 Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS) do candidato, do cônjuge ou companheiro, quando houver e todos os membros da família	Solicitar extrato do CNIS ou comprovante de nada consta de benefícios ativos no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver;
6.5.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver	<p>Cópia legível das seguintes páginas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - de identificação do número da CTPS; - da qualificação civil; - dos contratos de trabalhos: todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive); - das alterações de salários: todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive); e - das anotações gerais: todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive).
6.5.12 Comprovação de residência no Distrito Federal nos últimos 5 cinco anos	Deverá haver documentação comprobatória distinta para cada ano, ou seja, um comprovante para cada ano (2021, 2022, 2023, 2024, 2025).

6.6 DA DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES:

6.6.1 O candidato poderá declarar como dependente o(a) ascendente ou descendente em linha reta, até o primeiro grau, na forma do Anexo I.

6.6.2 O candidato que não declarar os dependentes e a renda na forma do item 6.5.1, decairá o direito de fazê-lo perante a Administração Pública do Distrito Federal em relação aos direitos atinentes à área e a esse Chamamento Público.

6.6.3 Excetua-se da decadência de que trata o item 6.5.7, quando sobrevier à data de entrega dos envelopes: matrimônio, união estável ou descendente(s).

6.6.4 A apresentação dessa declaração é opcional, a critério do candidato, porém, obrigatória para ser considerada a existência de dependente(s).

6.7 DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

6.7.1 O candidato deverá firmar a declaração de conformidade nos moldes constante no Anexo II, sob pena de não ser considerada válida pela CTS.

6.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Comprovante de experiência de atividade agropecuária ou artesanal	- Carteira de Trabalho assinada como empregado rural; - Documentos emitidos pela EMATER-DF em nome do candidato; - Declaração do empregador com firma reconhecida, nos casos onde o candidato preste serviço de trabalhador rural, contendo local e as atividades exercidas. - Contrato de parceria, arrendamento e afins. Não serão aceitos, para fins de comprovação de experiência em atividades agropecuárias ou artesanais, documentos emitidos por sindicatos e associações.
Comprovante de moradia no DF, desconsiderados os 5 (cinco) anos da habilitação	- Comproverantes de água, luz ou telefone em nome e endereço do candidato; - Documento escolar do candidato ou do filho, emitido por instituição de ensino do DF, com os anos cursados; - Fichas de Atendimento hospitalar; - Documentos pessoais expedidos no DF.
Documentos de participação em curso de nível técnico ou superior de ciências agrárias.	- Histórico Escolar; - Boletim Escolar; - Diploma de conclusão; - Certificado de conclusão; - Declaração emitida pela Instituição.
Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	- Comprovante de Cadastro – CadÚnico, emitido na plataforma digital denominada - Consulta Cidadão, que disponibiliza informações cadastrais das famílias inscritas no CadÚnico, por meio do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ ou qualquer outro meio oficial, devidamente reconhecida pela Comissão.

6.9 Quando a comprovação da experiência de atividade agropecuária ou artesanal (item 6.8) se der por declaração por prestação de serviço de trabalhador rural, sem CTPS assinada, deverá ser apresentada nos moldes do Anexo III deste Edital, com a firma do declarante reconhecida em cartório e mediante a apresentação de documento que comprove a titularidade da área em nome do declarante, obrigatoriamente, sob pena de não ser considerada válida pela CTS.

7. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Em sessão pública, de 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h do dia 01/07/2025 a 03/07/2025, a Comissão abrirá os envelopes entregues na forma do item 5.1.

7.2 Os documentos contidos nos envelopes serão contados e identificados na lista de documentos entregues. As listas serão numeradas sequencialmente e rubricadas pelos integrantes da Comissão e por até 3 (três) participantes convidados presentes na sessão pública.

7.3 Os participantes presentes que aceitarem o convite para as referidas rubricas serão identificados e deverão permanecer até o encerramento da sessão pública do dia.

7.4 Numerado e rubricado todas as listas, assinada a ata da reunião, dar-se-á por encerrada a sessão do dia.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão selecionados para contratação os participantes melhores classificados dentre aqueles que forem habilitados. A classificação dos participantes será estabelecida por meio da pontuação obtida, da maior para a menor, conforme os critérios a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1º Experiência agropecuária e atividades artesanais	5 pontos por ano de experiência comprovada de atuação no Distrito Federal 3 pontos por ano de experiência comprovada de atuação em outras localidades.	50
2º Moradia no Distrito Federal, anterior a 20	1 ponto por cada ano de residência comprovada no DF, anterior a 2020. Conforme o artigo 11 da Portaria nº 197, de 1º de dezembro de 2023, os candidatos que comprovarem residência no acampamento Fascinação anterior a 30 de agosto de 2016 receberão 20 pontos adicionais na pontuação total deste critério.	40
3º Capacitação por meio de cursos em áreas relacionadas ao setor agrícola, promovidos por instituições de ensino, órgãos públicos e entidades privadas.	5 pontos a cada 60 horas de carga horária concluídas.	30
4º Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Inciso II, Art 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.	Pontuação concedida aos candidatos inscritos até o prazo final para a entrega do envelope, que estejam ativos e com corte de renda familiar mensal "per capita" (por pessoa) de até meio salário mínimo, conforme CAD-Único do MDS e a Folha Resumo-V7. 10 pontos	10
5º Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no qual esteja registrado a condição de mulher responsável pela unidade familiar.	Documento oficial atualizado que a identifica como responsável pela unidade familiar, conforme Inciso III, Art. 19-A da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. 10 pontos	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		140

8.2 Para o cálculo da pontuação, a CTS poderá considerar qualquer informação que se possa extrair dos documentos apresentados.

8.3 Para fins de cálculo para a pontuação será considerado o ano civil, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8.4 As frações de anos ou meses, devidamente registrado na carteira de trabalho - CTPS, poderão ser somadas para o alcance do período inserto no item 6.8, critério 1º, independente da localidade de prestação de serviço ou ser o serviço ininterrupto ou não.

8.5 Para o critério de pontuação para moradia, item 8.1, critério 2º, será considerado um documento de comprovação por ano, excluído para todos os fins o período mínimo de 5 anos exigidos para habilitação.

8.6 A carga horária dos cursos apresentados serão somados, pontuando em 5 (cinco) pontos a cada 60h completas, para fins da pontuação indicada no item 8.1, critério 3º. Somente serão considerados para comprovação dos cursos os documentos comprobatórios emitidos em nome do respectivo candidato deste chamamento público.

8.7 Cursos de mesmo objeto emitidos pela mesma entidade, mesmo que em datas distintas, não serão considerados para fins de pontuação. Neste caso, será considerado o curso de maior carga horária uma única vez.

8.8 Serão pontuados na forma do item 8.1, critério 4º, o público inserido no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, nos termos do Art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e conforme Inciso II, Art 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Considerar-se-á para fins de comprovação o comprovante de Cadastro – CadÚnico, emitido na plataforma digital denominada - Consulta Cidadão, que disponibiliza informações cadastrais das famílias inscritas no CadÚnico, por meio do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ ou qualquer outro meio oficial, devidamente reconhecida pela Comissão.

8.9 Somente poderão ser beneficiados com a pontuação extra descrita no item 8.1. os interessados que apresentarem documentos oficiais que comprovem a residência na localidade.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios de desempate serão considerados, na ordem a seguir estabelecida:

I - maior tempo na atividade agropecuária ou artesanal na área rural do Distrito Federal e RIDE;

II - mulher chefe de família;

III - público beneficiário do programa bolsa família nos termos da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e suas alterações; e

IV - o candidato mais idoso, nos termos do art. 3º, § 1º, II, da Lei Federal nº 10.741, de 2003; e suas alterações;

V - sorteio;

9.2 Nos casos em que houver a necessidade de sorteio para o desempate, este ocorrerá em sessão pública, devendo a divulgação da data, horário e local ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado deste Chamamento Público, o candidato que:

- a) não se enquadrar nos requisitos descritos no item 3.1; e
b) apresentar documentação ou declaração considerada falsa pela Comissão.

10.2 Será desclassificado o candidato que vier a falecer durante o processo seletivo, salvo se sobrevier interesse em permanecer no procedimento de seleção do cônjuge ou dependente maior de 18 anos declarado na forma do item 6.5.1.

10.3 Será inabilitado o candidato que deixar de apresentar algum documento obrigatório exigido neste Edital de Chamamento Público ou apresentá-lo na forma ilegível.

10.4 A eliminação de que trata o item 10.1 não exclui outras providências legais a serem observadas pela SEAGRI/DF, no que afeta a responsabilização na área administrativa, civil e penal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA E VIGÊNCIA DO CADASTRO DE PARTICIPANTES

11.1 Os participantes habilitados na fase documental serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios elencados no item 8.1 do edital, por ordem decrescente.

11.2 Desta forma, será criado o cadastro de trabalhadores rurais elegíveis à assinatura do contrato de concessão de uso em regime de estágio probatório do Assentamento Fascinação.

11.3 O presente cadastro terá duração de 2 anos, iniciados a partir da homologação desta chamada pública e prorrogável por igual período em caso de interesse da administração pública.

11.4 Os participantes melhores classificados terão prioridade para assinatura do contrato de concessão de uso, conforme haja disponibilidade de parcelas disponíveis no Assentamento Fascinação.

11.5 A permanência dos demais classificados, além das 7 (sete) primeiras colocações, no cadastro citado no item 2.5 não gera direito à inserção em gleba do aludido Assentamento. Os demais participantes poderão a vir a serem convocados nas seguintes hipóteses:

11.6 Nos casos excepcionais tratados no item 2.5, a Administração convocará o candidato subsequente na ordem de classificação desta chamada pública, até o preenchimento da vaga surgida, com observância do item 2.6.

11.7 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos habilitados nesta chamada pública e inscritos no cadastro de que trata o item 2.5 a manutenção perante a SEAGRI/DF dos dados pessoais, do seu endereço e telefone(s) para o devido contato, durante todo o período de validade do referido cadastro, suportando os prejuízos advindos da não atualização dos respectivos dados, inclusive a preterição de sua convocação em detrimento de candidato com classificação posterior a sua.

11.8 Ressalvados os casos de interesse público, devidamente justificado e autuado em processo específico, o cadastro de trabalhadores rurais advindo desta seleção será aplicável prioritariamente ao Assentamento Fascinação no âmbito do PRAT.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO FINAL

12.1 Após a análise pela Comissão de toda a documentação apresentada e realizada a classificação de que trata o item 6, será divulgada nos meios de comunicação descritos no item 13.1, o resultado preliminar desse Chamamento Público, na data prevista no item 4.

12.2 Face ao resultado preliminar publicado, caberá interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato que divulgará o resultado preliminar, nos casos de inabilitação ou desclassificação no processo de seleção, que será processado nos termos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro e 2001;

12.3 O recurso será dirigido à Comissão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

12.4 O recurso deverá ser protocolado na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação da SEAGRI e deverá ser destinado à Comissão dos Assentamentos no âmbito do PRAT-CTS.

12.5 O recurso de que trata o item 12.2 deverá ser claro, consistente, objetivo e protocolado na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação – PROTOCOLO da SEAGRI, no endereço indicado no item 5.1, dirigido a Comissão Técnica Permanente de Seleção – CTS da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF.

12.6 O recurso entregue fora do prazo de que trata o item 12.2 não será considerado.

12.7 O recurso tempestivo será disponibilizado no sítio eletrônico da SEAGRI (www.agricultura.df.gov.br) para possíveis impugnações.

12.8 Disponibilizado o recurso no sítio eletrônico da SEAGRI, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis aos demais interessados, para impugnação. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente motivado, ao Secretário de Estado da Agricultura, o qual deverá preferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.9 O recurso terá efeito suspensivo.

12.10 Após a publicação do resultado provisório e da análise dos recursos/impugnações interpostos, será publicado o resultado final da chamada pública nos meios de comunicação descritos no item 13.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

13.1 A SEAGRI/DF promoverá a homologação do resultado final do processo de seleção mediante ato formal do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com divulgação em publicação em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e sítio eletrônico da SEAGRI.

13.2 Após a homologação, os participantes classificados dentro do número de parcelas disponíveis serão convocados para o sorteio de distribuição das unidades familiares, a ser conduzido pela Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC, mediante procedimento específico para essa finalidade.

13.3 A autoridade competente poderá revogar este Edital em face de razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4 O presente Edital do Chamamento Público e seus Anexos são complementares entre si, de modo que será considerada qualquer informação contida em um documento e porventura omitida no outro.

13.5 Na contagem dos prazos, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, a teor do que disciplina o art. 183, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de aplicação subsidiária.

13.6 Os casos omissos deste Chamamento Público serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Técnica Permanente de Seleção – CTS e a Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC.

Brasília/DF, 20 de maio de 2025

RAFAEL BUENO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 93, de 21 de Maio de 2025, página 99.

ANEXO I			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES E RENDA			
CANDIDATO(A) (nome completo)			
Data de Nascimento:		Telefone(s):	
CPF	RG (número e órgão emissor):	Rendimento/benefícios - valor(R\$)	
Endereço de correspondência:			
Sexo:	Declaro para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:		
() Feminino () Masculino	() Solteiro(a) () Casado(a)	() Divorciado(a)/Separado(a) () União Estável	() Viúvo(a)
E-mail:			
DEPENDENTES (composição da unidade familiar)			
Cônjuge (nome completo) Se não houver, não preencher.			
Data de Nascimento:		Telefone(s):	
CPF:	RG (número e órgão emissor):	Rendimento/benefícios - valor(R\$)	
E-mail:			
Dependentes		Grau de Parentesco	Rendimento/benefícios - valor(R\$)

1	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
2	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
3	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
4	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
5	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
Brasília, ____ de _____ de 2025. _____ assinatura do(a) candidato(a)			

ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
CANDIDATO(A) (nome completo)	CPF:
Em cumprimento aos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital 001/2025 - PRAT do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, DECLARO para os devidos fins que eu e minha unidade familiar: - Sou capaz e brasileiro (conforme art. 12 da Constituição Federal); - Não sou aposentado por invalidez permanente; - Não sou portador de deficiência física ou mental, cuja incapacidade o impossibilite para o trabalho agropecuário ou artesanal na área rural; - Que o somatório das rendas dos membros da minha família, provenientes de atividades não agrícolas, é de até meio salário mínimo de renda familiar mensal "per capita" (por pessoa), conforme a definição de família de baixa renda estabelecida pelo Inciso II, Art. 5º, do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; - Não fui (fomos) beneficiário(s) de programa de assentamento rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação e não recebi (recebemos) terras por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário; - Não sou (somos) proprietário(s) ou concessionário(s) de imóvel em área rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a); - Não sou membro e servidor dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluídos os Tribunais de Contas, bem como a dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta e nem possuo cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ascendente ou descendente até primeiro grau, ou afim das autoridades indicadas acima; - Que não exerço (exercemos) cargo político, cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Administração Pública nas esferas Distrital ou Federal; - Não possuo (possuímos) cadastro ativo de pessoa jurídica vinculada ao CPF; - Não sou proprietário, quotista, acionista ou coparticipante de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial, incluindo nesta vedação ainda, que por cônjuge, companheiro ou preposto; - Não fui condenado por sentença transitada em julgado com pena pendente de cumprimento ou não prescrita (salvo quando o(a) candidato(a) faça parte de programa governamental de recuperação e reeducação social conforme alínea n do item 3.1 do Edital) Declaro ainda ter conhecimento dos requisitos e dos critérios para participação no processo de seleção, reconhecendo a aceitação integral e irretirável dos termos deste Edital. Brasília, ____ de _____ de 2025. _____ Assinatura	
A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, respondendo, ainda, pelas sanções previstas na legislação Administrativa, Civil e Penal.	

ANEXO III		
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AGROPECUÁRIA		
DECLARANTE:		
CPF	RG (número e órgão emissor):	
Endereço da Chácara/Lote:		
Telefone(s) de contato:		
Declaro para os devidos fins que o Sr.(a) _____, inscrito no CPF: _____, prestou/vem prestando serviços em minha chácara/lote da seguinte forma:		
PERÍODO	SERVIÇOS REALIZADOS (detalhar as atividades)	Rubrica do Declarante
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		
A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato e do declarante, podendo estes responderem, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, respondendo, ainda, pelas sanções previstas na legislação Administrativa, Civil e Penal.		
_____, ____ de _____ de 2025 (localidade) (dia) (mês) (ano) _____ (assinatura do declarante)		
Observação: É necessário o reconhecimento de firma das rubricas e da assinatura no final da declaração. A declaração será considerada válida somente mediante a apresentação de documento que comprove a titularidade da área em nome do declarante.		

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 32/2025 (ids 170952057 e 171165471). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Gleice Siqueira Gomes Gonçalves, CPF nº 079.***.***.00. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.226,28. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 170205108. Data: 16 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra - matr. 1057-X (diretor administrativo-financeiro substituto); pela credora: Gleice Siqueira Gomes Gonçalves. Processo SEI 00071-0000927/2024-46.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00199

Processo: 04008-00000577/2025-41; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.395.041/0001-71. DO OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de material elétrico e eletrônico (Cabo Adaptador), tipo Display-Port macho para VGA fêmea, resolução VGA de 1080P (1920 X 1080 em 60HZ), indicado para TV's HD, monitores, projetores e outros, compatível com VGA 5.4Gbps, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0322/2024, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00199 emitida em 23/05/2025, na Modalidade: Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

Processos: 04008-00001088/2024-25 Espécie: Termo de Apostilamento referente ao Termo de Colaboração nº 06/2024. Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A alteração solicitada caracteriza-se como ordinária, nos termos do art. 38, § 1º, da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023; 2. As justificativas apresentadas são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme Parecer Técnico de Análise de Propostas de Termo de Apostilamento e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (170920925e 170502619). Nos termos do art. 44, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016, bem como Portaria nº117/SECTI, APROVO a alteração do Plano de Trabalho. LEANDRO BATISTA REIS, Subsecretário.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 34/2023 EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000227/2023-01. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Anamélia Lorenzetti Bocca, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 34/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 34/2023, fica prorrogado até 06 de junho de 2026. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 261/2023 EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001860/2023-17. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Raul Yukihito Matsushita, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de

vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 261/2023, por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 15/11/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 261/2023, fica prorrogado até 14 de julho de 2026. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 09/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 09/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2394) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "DISTRITO JUNINO 2025", que tem como finalidade apresentações artísticas de Quadrilhas Juninas vinculadas ao Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e entorno - RIDE, constante no Processo nº 00150-00004271/2025-78, torna público o resultado provisório da classificação a seguir:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO	16,40	Classificada
INSTITUTO ACOLHER	15,00	Classificada
INSTITUTO SOCIO CULTURAL COMUNIDADE EM ACAO RAIZES CULTURAIS	12,70	Classificada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados no site das Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 27 de maio de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 333/2025

PROCESSO: 00150-00009489/2024-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00217/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 333/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GUITARRA A VOZ DO ROCK" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE AJUSTE Nº 533/2025

PROCESSO: 00150-00007001/2024-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AIDA KELLEN DA COSTA FRAZÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 533/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 533/2025, conforme parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa no sentido da inviabilidade de celebração de termos de ajuste, com o mesmo objeto, no âmbito da seleção pública de projetos para se firmar termo de ajuste com recursos do Fundo de Apoio à Cultural, ainda que a contemplação tenha ocorrido em editais diferentes (...), rescindindo-se nesta data de pleno direito; DO VALOR: 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais); DA VIGÊNCIA: A presente rescisão entra em vigência a partir da assinatura.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.483.227/0001-60, com sede no SHCGN 707, Bloco K, nº 05, Asa Norte, Brasília-DF, em razão da ausência de comunicação e transparência com a comissão gestora, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 28/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Arte, Cultura, Entretenimento e Lazer de Todas as Cores", nos autos do processo SEI nº 00150-00002947/2022-46. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEPN 515, Bloco B, CEP 70.770-502, COMUNICA: As Organizações da Sociedade Civil e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA na modalidade virtual (à distância).

ASSUNTO: Audiência Pública acerca do Edital nº 01/2025 - Projeto Moradia Primeiro

DATA: 30 de maio de 2025

HORÁRIO: 14:30 às 16:30

O link de acesso poderá ser consultado na página da Sedes:

<https://www.sedes.df.gov.br/audiencias-publicas/>

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 297/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado Lucas de Souza - CPF nº 048.***.***-74 indicada pela entidade RIDE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituta, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 162/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Victoria, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Vicinal 341, Km 2, Avenida Monjolo, Chácara 27, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-0000067/2018-12.

JULIANA PINHEIRO GOMES

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de manutenção, divididos em 6 (seis) lotes. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 18 de junho de 2025, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00000516/2025-51. Valor estimado: R\$ 45.438,95 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADASA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; fonte 250. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos/ Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO

Agente de Contratação

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00094-00002314/2025-75. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00002314/2025-75, no valor de R\$ 625.851,99 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), decorrente dos serviços prestados no período de 05/12/2024 a 31/12/2024, decorrentes da execução do Contrato nº 04/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na DF180 - Samambaia Sul, Brasília - DF. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. Em 27 de maio de 2025. ANDERSON MOURA E SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Processo SEI nº 04035-00011592/2024-14, Pregão Eletrônico de SRP nº 90009/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 95, pag. nº 74, sexta-feira, 23 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços, referente à futura aquisição de Pallets Padrão Brasil (PBR) em madeira, Pallets de Polietileno ou de Polipropileno, Chapa de Madeirite Marítimo e Graxa de Lítio, grau NLGI 2, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 55.070.953/0001-18, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Moraes, CPF nº 428.***.***-89, Itens 01 e 02, Valor Total: R\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Processo SEI nº 04035-00011592/2024-14, Pregão Eletrônico de SRP nº 90009/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 95, pag. nº 74, sexta-feira, 23 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços, referente à futura aquisição de Pallets Padrão Brasil (PBR) em madeira, Pallets de Polietileno ou de Polipropileno, Chapa de Madeirite Marítimo e Graxa de Lítio, grau NLGI 2, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 48.256.518/0001-17, representada pelo Sr. Vinicius dos Santos Moreira CPF nº 603.***.***-92, Itens 03 e 04, Valor Total: R\$ 437.600,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Processo SEI nº 04035-00011592/2024-14, Pregão Eletrônico de SRP nº 90009/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 95, pag. nº 74, sexta-feira, 23 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços, referente à futura aquisição de Pallets Padrão Brasil (PBR) em madeira, Pallets de Polietileno ou de Polipropileno, Chapa de Madeirite Marítimo e Graxa de Lítio, grau NLGI 2, destinados

ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa R E P DA AMAZONIA LTDA. - CNPJ: 44.338.173/0001-90, representada pelo Sr. Daniel de Alencar Pontes, CPF nº 316.***.*** - 25, Item 04, Valor Total: R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Processo SEI nº 04035-00011592/2024-14, Pregão Eletrônico de SRP nº 90009/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 95, pag. nº 74, sexta-feira, 23 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços, referente à futura aquisição de Pallets Padrão Brasil (PBR) em madeira, Pallets de Polietileno ou de Polipropileno, Chapa de Madeirite Marítimo e Graxa de Lítio, grau NLGI 2, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa ALFA&OMEGA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 12.664.268/0001-07, representada pelo Sr. Edivaldo Severino da Silva, CPF nº 601.***.*** -72, Item 05, Valor Total: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Processo SEI nº 04035-00011592/2024-14, Pregão Eletrônico de SRP nº 90009/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 95, pag. nº 74, sexta-feira, 23 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços, referente à futura aquisição de Pallets Padrão Brasil (PBR) em madeira, Pallets de Polietileno ou de Polipropileno, Chapa de Madeirite Marítimo e Graxa de Lítio, grau NLGI 2, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 13.991.459/0001-46, representada pelo Sr. Giovana Gonçalves Portella Zarpellon, CPF nº 041.***.*** -86, Item 06, Valor Total: R\$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050.985/2024

Processo: 04035-00006962/2023-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e o CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 22.575.793/0001-00, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas justificativas constantes nos autos. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, no percentual de 4,831300%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93. Com o Reajuste o valor anual do Contrato nº 050.985/2024, passa de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 38.577,92 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme memória de cálculo de reajuste do Contrato. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme a Nota de Empenho nº 2025NE00245, emitida em 03/04/2025, na modalidade "Global". Assinatura: 11/04/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 111.003480/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 586/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Kairosconstrutoras E Incorporadora Ltda; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RESID FLORES DE MAIO CHAC 291 LT S/N; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05/05/2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13/07/2017; VALOR: R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Kairosconstrutoras E Incorporadora Ltda; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 00401-00008225/2022-14 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA- ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 012/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 07/06/2025 a 06/06/2026, mantido o valor total estimado de R\$ 93.312,50 (noventa e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.6211.4129.0001, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir de 07/06/2025. DA ASSINATURA: 26/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA, Sócio Administrador.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2025

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 253, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 112, de 16 de junho de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 2/2025 (164946289), aprovada pelo Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, por intermédio da Decisão 602/2025 - DPDF/DPG (171625162), faz saber a quem possa interessar que a partir do 4º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os documentos referentes à área-meio (códigos: 012.1 - informações complementares de colegiados; 024.16 - auxílios; 020.5 - relação com órgãos fiscalizadores e conselhos profissionais; 020.811 - missão fora da sede e viagem a serviço com ônus para a instituição no Brasil; 020.821 - missão fora da sede e viagem a serviço sem ônus para a instituição no Brasil; 021.11 - realização de concurso público; 021.3 - seleção de estagiário acadêmico; 022.21 - capacitação, promovidos pela instituição; 022.221 - participação em curso, estágio e aperfeiçoamento, no Brasil; 023.3 - movimentação. lotação, remoção, transferência e permuta; 024.11 - pagamentos específicos; 024.17 - reembolso de despesas; 024.2 - férias; 025.1 - denúncias; 026.1 - previdência, assistência e seguridade social, benefícios; 026.22 - inspeções periódicas de saúde; 034.22 - controle de portaria; 034.41 - inventários material de consumo; 035.2 - registros de ocorrências - bens móveis; 036.2 - serviços contratados pelo órgão; 031.2 - aquisição de bens móveis; 03.1 - aquisição de material de consumo; 032.1 - aluguel/locação, empréstimo, comodato, leasing e arrendamentos de bens móveis; 032.2 - aluguel/locação, empréstimo, comodato, leasing e arrendamentos de bens imóveis; 034.11 - controle de estoque; 034.12 - saída e recolhimento de material; 034.13 - controle de veículos, aeronaves e embarcações; 034.14 - termo de responsabilidade; 035.2 - registros de ocorrências - bens móveis; 051.1 - previsão orçamentária; 052.1 - descentralização de recursos; 052.4 - descontingenciamento de recursos orçamentários; 053.1 - execução financeira - receita; 053.2 - execução financeira - despesa; 053.2 - operação bancária - conta única; 057.2 - demonstrativos contábeis. conciliação bancária; 044.32 - tecnologia da informação -suporte; e 042.21 - recepção, tramitação e expedição (distribuição) de documentos) e à área-fim (códigos 101.1 - Matéria Cível; e 101.4 - Matéria Criminal e Infração), do período compreendido entre 1989-2022, da Defensoria Pública do Distrito Federal. Os interessados, no prazo citado, poderão requer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025

TIAGO KALKMANN
Defensor Público

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 147/2025

PROCESSO: 04024-00005523/2025-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 147/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Implantação

de Serviço de Oftalmologia (Retinógrafo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 149/2025 (*)
PROCESSO: 04024-00006586/2025-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2025 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 149/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara, Bocal Descartável, Algodão, ...) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, Página 95.
FILANTROPIA - 75/2025.

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025

(Lavrada sob a forma sumária, nos termos do § 1º, art. 130 da Lei nº 6.404/76)
CNPJ/MF: 38.022.174/0001-28 | CF/DF: 07.320.307/001-78

DATA, HORA E LOCAL: 20 de maio de 2025, às 09h00, na sede da sociedade na SHC/SUL, CR, Quadra 512, Bloco “C”, Loja 45, Brasília-DF, CEP nº 70.361-535, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53300007268. QUORUM: Presença de todos acionistas detentores de ações ordinárias, conforme assentamentos constantes do Livro de Presença. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação e demais formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas detentores de ações ordinárias, nos termos do § 4º do artigo 124 da referida Lei. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) aviso de acionistas – dispensado o aviso em conforme disposto no artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76; b) publicações do art. 133 da Lei nº 6.404/76 - Demonstrações financeiras e relatório de auditoria independente do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. MESA: Presidente - Sr. Mário Alberto Osller Malaquetti e Secretário designado, Sr. Daniel Silveira Carneiro. FORMA DA ATA: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º, do art. 130 da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: (a) apreciação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (b) deliberação sobre destinação do lucro do exercício. DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da Ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos de todos acionistas detentores de ações ordinárias, as seguintes deliberações: (a) Após a respectiva leitura e votação, os Acionistas aprovaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os documentos foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia. (b) O Lucro Líquido apurado no exercício de 2024 foi de R\$ 10.023.437,62 (dez milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Do valor apurado foi constituída Reserva Legal de 5% (cinco pontos percentuais) no valor de R\$ 501.171,88 (quinhentos e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), do saldo pós-constituição da reserva legal foi deduzido o valor de Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$ 987.072,10 (novecentos e oitenta e sete mil, setenta e dois reais e dez centavos), por fim o saldo disponível para distribuição de dividendos foi de R\$ 8.535.193,64 (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo aprovada a distribuição de 80% (oitenta pontos percentuais) para dividendos no valor de R\$ 6.828.154,91 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), valor esse que deverá ser pago em até vinte e quatro meses da data desta assembleia (AGO). O prazo superior ao previsto no artigo 205 da Lei nº 6.404/76 foi acordado entre os acionistas, uma vez que se justifica pela necessidade de preservar o fluxo de caixa da Companhia, e 20% (vinte pontos percentuais) será destinado para a conta de reserva especial no valor de R\$ 1.707.038,73 (um milhão, setecentos e sete mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em seu livro próprio, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. Brasília/DF, 20 de maio de 2025. Mário Alberto Osller Malaquetti – Presidente / Acionista; Daniel Silveira Carneiro – Secretário / Acionista. Junta Comercial do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2775171 em 22/05/2025.

CLAUDIO ADRIANO CAPPELLESSO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda São José, DF-250, Km 50, Núcleo Rural São José, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004737/2025-75. CLAUDIO ADRIANO CAPPELLESSO.

ROBERTO KOJI YAMANE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de Agricultura Irrigada, no Núcleo Rural Rio Preto Lt.08, Fazenda Dois Riachos, Planaltina/DF. CEP: 73.390-200. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004730/2025-53. ROBERTO KOJI YAMANE.

R13 VP COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 22/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, R Rua 03 Chacara 94, Lotes 04/09, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF. Processo: 00391-00005449/2024-57. Engº Renata Vieira.

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA-LP
CNPJ: 00.692.418/0001-07

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença Prévia SEI GDF nº: 11/2025 – IBRAM-PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Bairro Crixá, Av. São Sebastião, Lote 11 – São Sebastião/DF, CEP nº: 71.695-020, e processo nº: 00391-00012958/2024-36. Biól CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

CARMEN SILVIA SOARES PIRES

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 30/2025 para atividade de Avicultura de Corte, na DF-130 Km 43 PAD-DF, São Sebastião/DF. Processo: 00391-00004599/2023-62. FÁBIO CAVALCANTE COSTA - CREA 24.839/D-DF (Procurador).

AUTOLIMPE INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 04/2021, para a atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, no q1 16 lotes 08/10 – setor de indústria de Taguatinga/DF – CEP: 72.135-160. Processo: 00391-00017022/2017-72. AUTOLIMPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA.

MIGUEL ÂNGELO SOARES PIRES

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 09/2025, para atividade de Avicultura de Corte, na Rodovia DF-130 km 29 Faz. Tia Dora, – Paranoá/DF. Processo: 00391-00009066/2024-58. FÁBIO CAVALCANTE COSTA - CREA 24.839/D-DF (Procurador).

AUTO POSTO BRAGA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 164/2019 – IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Abastecimento), no Q QNA 25, LOTE 01, Taguatinga – DF, CEP: 72.110-250. Processo: 00391-00005373/2019-01. CNPJ: 05.208.306/0002-32. AUTO POSTO BRAGA LTDA.